

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**
Nº 01/2024**OBJETO:** O acréscimo de novos procedimentos passíveis de credenciamento, que passa a integrar o Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares.**ABERTURA:** Recebimento da documentação por e-mail, aberta desde 24 de março de 2025, permanecendo aberto, podendo os interessados, se credenciarem a qualquer momento.**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/>.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:7B2F138B**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0Km.**ABERTURA:** 05 de junho de 2026, às 09h30min (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; e link de cadastro: <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>. Edital disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/>, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com**.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:1A3B2497**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
PORTARIA GP N.º 1.519/2025**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 6605/2022.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARLI TORRES DOS SANTOS**, portadora da matrícula n.º 4138- 6, CPF: 483.379.864-68, RG: 727.632 SSP/AL, ocupante do Cargo de Servente de escola do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, §1º, III, "a" c/c art. 6º da EC 41/03.**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de agosto de 2025.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:EB31A29B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.844 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 9095/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA LÚCIA ALVES LIMA**, portadora da matrícula nº 7890-5, CPF: 384.797.614-15, RG: 443702 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, "a", c/c o art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos de Adicional Saúde 40H RPPS, e adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e arts. 46, § 1º, art. 54, § 2º c/c o art. 66 da Lei 1.794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de dezembro de 2025

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:49CB30DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
APRESENTAÇÃO DE DIRETORIA

Apresentação de Diretoria

A Senhora Mônica Nunes, Secretária Municipal de Cultura de Arapiraca

Assunto: Comunicação de Posse e Apresentação da Nova Diretoria – Biênio 2026-2028.

Senhora Secretária,

Venho, na qualidade de Presidente, informar que no dia 24 de Abril de 2026, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões da Casa da Cultura, ocorreu a posse formal da nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos desta representação durante o mandato de 2026-2028.

Diante disso, apresento abaixo a composição da diretoria eleita, colocando-nos à disposição desta Secretaria para o diálogo e a construção conjunta de políticas públicas culturais em nosso município:

Presidente: Arivle Elvira Barbosa Nunes, representante da sociedade civil

Vice-Presidente: Luiz Fernando B.G. Magalhães, representante da sociedade civil

1º Secretário Geral: Christian Michell F. De Farias, representante do poder público

2º Secretária Adjunta: Glécia Alexandrino de Barros, representante do governo

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração, reafirmando nosso compromisso com o fortalecimento do setor cultural.

ARIVLE ELVIRA BARBOSA NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F4BC0129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº 13100/2026 que visa a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para fornecer almoços e coffee break durante a X Conferência Municipal de Arapiraca - Saúde, Democracia, Soberania e Sus: cuidar do povo é cuidar do Brasil, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para a execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Maio de 2026.

Arapiraca, 20 de Maio de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:78DA3F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2026 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90012/2026, Processo nº 25150/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca a qual a data foi realizada às 16:27 horas do dia 19 de maio do ano de 2026, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

- AARO Comércio, Distribuição e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.566.043/0001-64, sediada à rua José Claudino

Barbosa, nº 157, Bairro: Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, PR, Cep: 83040-450, E-mail: aaocomercial@gmail.com, Telefone: (41)3081-4403, arrematante do item 02, com o valor de **R\$ 3.075,00 (três mil, setenta e cinco reais)**;

O valor total homologado é **R\$ 3.075,00 (três mil, setenta e cinco reais)**;

Arapiraca – AL, 19 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A7435ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 350/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO 350/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 350/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2121	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ACS	319004/0.1.500.1.000010	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Anexo II ao Decreto n. 350/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2121	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ACS	319011/ 0.1.500.1.000010	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1AB1C96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 351/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO 351/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 351/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS EDITAIS E PARCERIAS	339039/0.1.500.1.000010	34.500,00
TOTAL			34.500,00

Anexo II ao Decreto n. 351/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS - EDITAIS E PARCERIAS	335041/ 0.1.500.1.000010	34.500,00
TOTAL			34.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:18B21588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 352/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO 352/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

32.229,11 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.229,11 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 352/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	32.229,11
TOTAL			32.229,11

Anexo II ao Decreto n. 352/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339048/0.1.500.1.001002	32.229,11
TOTAL			32.229,11

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D564490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 353/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO 353/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 353/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
20.20.26.782.1020.1016	GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	449052/0.1.752.1.005000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Anexo II ao Decreto n. 353/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
20.20.26.122.1020.2090	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	339039/0.1.752.1.005000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EC9E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado nos dados abaixo, na cidade de Arapiraca-AL:

PROPRIETÁRIO: José Ailton do Nascimento
CPF: 495.011.604-59
Rua:17/156, S/N, Bairro: Guaribas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº 2.891 de 23 de Janeiro de 2024 que altera o decreto Nº 2.706 de 27 de Maio de 2021, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de melhorias de infraestrutura de drenagem e instalação pluvial de área pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:096B9770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 5656.2023/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.880.585/0001-09.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO NILO COELHO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ R\$ 5.809.859,43 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1018.1039 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.015423000306.

DA VIGÊNCIA:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA - INTERVENIENTE - E ALISON BRUNO DE MORAIS – RCMS CONSTRUÇÕES LTDA – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Joao Francisco de Araujo Netto

Código Identificador:8C127102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº 17570/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JÉSSICA MORGANY FERREIRA DE LIRA., INSCRITO(A) NO CPF Nº 085.844.394-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO ARRAIÁ PISOTEIO - FORRÓ BOM É DAS ANTIGAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JÉSSICA MORGANY FERREIRA DE LIRA - CPF Nº 085.844.394-55 P/ AGENTE CULTURAL

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva

Código Identificador:C91EE053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº 17588/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; LORENA HELEN DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 131.390.314-08

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO O VOO: GUIA PARA NÃO SUMIR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; LORENA HELEN DOS SANTOS - CPF Nº 131.390.314-08 P/ AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:37D4FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17590/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 097.818.164-65.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

2.2 O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO AFROGRAFIAS:NARRATIVAS DE SI NA INTERSEÇÃO ENTRE A AUTOETNOGRAFIA E A PRODUÇÃO GRÁFICA ARTESANAL E ECOLÓGICA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 097.818.164-65. P/ AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:1A49F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17594/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARCOS FERREIRA RODRIGUES, INSCRITO(A) NO CPF 116.704.724-93

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO A ARMADURA DE SAGITÁRIO: ARTE, ESCULTURA E TECNOLOGIA NA CULTURA POP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF 620.831.124-15 – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARCOS FERREIRA RODRIGUES - CPF 116.704.724-93 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:10D7C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17601/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; QUANTO TANTO LITERATURA, inscrito(a) no CNPJ 24754106/0001-49

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a celebração de Termo de Execução Cultural, para realização de projetos contemplados no Edital SMCJ nº 07/2026 - Professora Bezinha - Todas as Artes, com aporte financeiro da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O agente Cultural se compromete a Executar integralmente o projeto LABORATÓRIO/OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA - CANTO E VERSO: A POESIA NA ARTE ARAPIRAQUENSE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir Blanc. Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte 017191000000.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do tec é de 01 (um) ano contado do(a) com início a partir da data de sua assinatura

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA - CPF 468.900.174-04 P/ RESPRESENTANTE DA QUANTO TANTO LITERATURA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:9A080C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº17623/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; LASARO DA SILVA LOPES, INSCRITO(A) NO CPF Nº 032.802.274-88.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB;

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO COLEÇÃO UBUNTU - FORMAÇÃO EM MODA E CRIATIVIDADE AFRO-BRASILEIRA EM ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; LASARO DA SILVA LOPES, INSCRITO(A) NO CPF Nº 032.802.274-88 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:869A59DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17690/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 50.967.973 ERISVALDO REIS DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CNPJ 50.967.973/0001-72.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - VIVA NOSSO SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO BANDA TAMO JUNTO - VIVA GONZAGÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ERISVALDO REIS DOS SANTOS - CPF 667.686.084-87 P/ RESPRESENTANTE DA 50.967.973 ERISVALDO REIS DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CNPJ 50.967.973/0001-72.

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:DFB87BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17700/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VALTER MANOEL ALMEIDA SANTOS , INSCRITO(A) NO CPF Nº 677.550.704-68.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO EXPOSIÇÃO “CAÓTICA URBANA”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VALTER MANOEL ALMEIDA SANTOS - CPF Nº 677.550.704-68 P/ AGENTE CULTURAL

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:F5AB7381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17733/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FLORA NUNES TAVARES ISIDORO, INSCRITO(A) NO CPF 058.756.674-43.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO A ARMADURA DE SAGITÁRIO: ARTE, ESCULTURA E TECNOLOGIA NA CULTURA POP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF 620.831.124-15 – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FLORA NUNES TAVARES ISIDORO - CPF 058.756.674-43. P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:3EF022D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.814 DE 08 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 3.814 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal, por meio de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU à Empresa AeC – CENTRO DE CONTATOS S/A instalada no Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o incentivo fiscal, por meio de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à Empresa AeC Centro de Contatos S/A, inscrita no CNPJ sob os números 02.455.233/0024-09 e 02.455.233/0025-81, relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis comprovadamente utilizados pela empresa AeC, nos quais sejam realizadas suas atividades operacionais.

Art. 2º Para obter a concessão dos benefícios previstos no art. 1º a empresa deverá:

- I – permanecer com instalações de unidades de Call Center na circunscrição territorial do Município;
- II – contratar os operadores da unidade de Call Center, prioritariamente, no Município de Arapiraca, em número estimado de no mínimo 3.000 (três mil) funcionários, podendo contratar funcionários de cidades vizinhas, excepcionalmente, caso as condições sociais (capacitação, disponibilidade etc.) e econômicas (salários competitivos, demanda do mercado etc.) assim o exijam;

III – fomentar a economia local através de contratações, serviços e fornecedores locais;

IV – promover a capacitação da mão de obra;

V – promover o investimento social contínuo, com destaque para as ações do Programa “Caravana do Bem”;

VI – respeitar os direitos trabalhistas e demais direitos sociais dos colaboradores, zelando pela promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, isentando o Município de toda e qualquer demanda judicial decorrente das relações de emprego firmadas pela empresa e seus colaboradores.

Parágrafo único. A isenção será revogada caso a empresa beneficiada descumpra as condições estabelecidas ou interrompa suas atividades no município.

Art. 3º A empresa AeC Centro de Contratos S/A, beneficiária do incentivo fiscal de que trata esta Lei, deverá cumprir as obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Municipal de Arapiraca, Lei nº 2.342/2003 e respectivas alterações.

Art. 4º A beneficiária de incentivo se praticar fraude ou concorrer para que outros a pratiquem, ou delas tirem proveitos, terá cassado o benefício em cujo gozo se encontre, sem prejuízo de outras penalidades e medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, será considerado extinto o benefício recebido, a partir da data da infração.

Art. 5º Constatado o descumprimento do estabelecido nesta Lei, o Município notificará os responsáveis para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação, adotem as medidas necessárias para sanar as irregularidades, sem prejuízo das demais penalidades decorrentes de eventual infringência da legislação tributária.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo ou das demais obrigações tributárias acessórias poderá acarretar, a critério do Município, a revogação do benefício concedido.

Art. 6º O benefício da isenção terá vigência limitada, com prazo de 10 anos, contados da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, considerando o estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CDA752BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP Nº 478 / 2026.

PORTARIA GP N.º 478 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 11810/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **MÁRCIO JORGE DE ALBUQUERQUE**, portador de matrícula nº 10535-3 e CPF nº 036.378.014-93, ocupante do cargo de Professor de Geografia, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D85FFFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 487 / 2026.

PORTARIA GP N.º 487 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 38748/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora **VIVIANE JATOBÁ PIMENTEL**, inscrita no CPF: 035.521.094-04, portadora da matrícula nº 10748-6 e ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de cargos permanentes do Poder Executivo deste município, para exercer suas atividades na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL / Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, em consonância com o ofício nº 08227/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – AL, **em cessão recíproca com a servidora HANNAH CAROLINA SOARES TENÓRIO NETTO**, inscrita no CPF nº 077.104.714-20, Enfermeira do Quadro da UNCISAL, que passará a desenvolver as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca – AL;

Art. 2º As servidoras supracitadas receberão seus vencimentos pelo município de origem, sem prejuízo financeiro para as mesmas. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CCF058F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 616 / 2026.

PORTARIA GP N.º 616 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 14432/2026 e Ofício nº 368/2026 – SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias em favor de **FABIANO XAVIER DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, deste município, portador de Matrícula nº 14387-5, CPF nº 864.178.354-72 e RG: 4535076 – SSP/AL, Dados Bancários: C/C: 40388-5, Operação: 001, Agência: 0056, CEF, residente à Rua Francelino de Brito, nº 10, Bairro: Senador Nilo Coelho – Arapiraca/AL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Manaus – AM, para participar do evento “**BICHO PEÇONHA**” – **ANIMAIS PEÇONHENTOS**, no período de 04 a 08 de maio de 2026, na avenida Coronel Teixeira, 1320A, Hall do Tropical Hotel, na cidade de Manaus – AM, a serviço deste município, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de abril 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EE15E922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 618 / 2026.

PORTARIA GP N.º 618 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o

Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 14430/2026 e Ofício nº 369/2026 – SMDUMA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias em favor de **FABIANO XAVIER DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, deste município, portador de Matrícula nº 14387-5, CPF nº 864.178.354-72 e RG: 4535076 – SSP/AL, Dados Bancários: C/C: 40388-5, Operação: 001, Agência: 0056, CEF, residente à Rua Francellino de Brito, nº 10, Bairro: Senador Nilo Coelho – Arapiraca/AL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Itapevi – SP, para participar do **CURSO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE TÉCNICAS DE LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E RESGASTE DE FAUNA PARA TRABALHOS DE CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, no período de 15 a 17 de maio de 2026, no sítio Jamaica, Estrada Elias Alves da Costa, 2.999 (404, 46 Km), na cidade de Itapevi – SP, a serviço deste município, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de abril 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: B6BEC6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 684 / 2026.

PORTARIA GP N.º 684 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13440 e Ofício nº 2875/2026 – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias em favor de **EDNA VERÍSSIMO DOS SANTOS ANICETO**, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, portadora de Matrícula nº 10629-5, CPF: 039.402.824-48 e RG: 1832642 – SSP/AL, residente à Rua Costa Cavalcante, nº 08, Bairro: Zélia Barbosa Rocha – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Recife – PE, para participar do **“SEMINÁRIO AVANÇADO – LEI Nº 14.133/2021 – DA ESTRATÉGIA A EXECUÇÃO”**, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Recife – PE, sendo a ida no dia 12 de maio e o retorno no dia 14 de maio do corrente ano, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: E78DA9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 685 / 2026.

PORTARIA GP N.º 685 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13440 e Ofício nº 2875/2026 – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias em favor de **HELLYWLADI ALBUQUERQUE SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Setorial II, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, portador de Matrícula nº 14371-1, CPF: 078.280.084-06 e RG: 30072824 – SJDS/AL, residente à Rua Pio XII, nº 17, Bairro: Massaranduba – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Recife – PE, para participar do **“SEMINÁRIO AVANÇADO – LEI Nº 14.133/2021 – DA ESTRATÉGIA A EXECUÇÃO”**, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Recife – PE, sendo a ida no dia 12 de maio e o retorno no dia 14 de maio do corrente ano, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 100F8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 686 / 2026.

PORTARIA GP N.º 686 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n.º 13440 e Ofício n.º 2875/2026 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias em favor de **MIRELLA CAMPOS AZEVEDO TENÓRIO**, prestando seus serviços como Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, portadora de Matrícula n.º 13450-4, CPF: 044.832.204-89 e RG: 2001627 – SSP/AL, residente à Rua Antônio Barbosa, n.º 13, Bairro: Guaribas – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), cada, perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Recife – PE, para participar do “**SEMINÁRIO AVANÇADO – LEI Nº 14.133/2021 – DA ESTRATÉGIA A EXECUÇÃO**”, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Recife – PE, sendo a ida no dia 12 de maio e o retorno no dia 14 de maio do corrente ano, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8CA5F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 687 / 2026.

PORTARIA GP N.º 687 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n.º 13440 e Ofício n.º 2875/2026 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias em favor de **WILLYANNA CAMPOS DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, portadora de Matrícula n.º 10740-1, CPF: 055.767.594-43 e RG: 30028132 – SSP/AL, residente à Rua José Jaime Alves dos Santos, n.º 242, Bairro: Canafistula – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), cada, perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Recife – PE, para participar do “**SEMINÁRIO AVANÇADO – LEI Nº 14.133/2021 – DA ESTRATÉGIA A EXECUÇÃO**”, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026,

na cidade de Recife – PE, sendo a ida no dia 12 de maio e o retorno no dia 14 de maio do corrente ano, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B02B37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0115, DE 05 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 0115, DE 05 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde (APISUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Arapiraca e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO o art. 200, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde a competência de incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico em sua área de atuação; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus arts. 6º, inciso X, 12 e 14, que incluem, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde, o incremento do desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a articulação entre os serviços de saúde e as instituições de ensino e pesquisa; CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; CONSIDERANDO a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), de 2004, que estabelece a pesquisa como ferramenta estratégica para a equidade e a melhoria da qualidade das ações de saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, que institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.021, de 16 de novembro de 2022, que institui a Governança de Pesquisa em Saúde como modelo para o fortalecimento do fomento e do uso de evidências na gestão pública; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.020, de 19 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde; CONSIDERANDO a Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS (2ª edição, 2018), publicada pelo Ministério da Saúde/SCTIE, que orienta a construção de agendas locais de pesquisa alinhadas às necessidades do território e às prioridades nacionais do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis em pesquisas e atividades institucionais;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e nº 510, de 7 de abril de 2016, que dispõem sobre as normas éticas aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os relacionados à saúde, inovação e desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.803, de 25 de novembro de 2025, que institui o Sistema de Inovação de Arapiraca;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a produção de conhecimento, a pesquisa aplicada, a inovação, o uso de evidências e a devolutiva técnico-científica no âmbito da gestão, da atenção e da vigilância em saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde no SUS - APISUS, no Município de Arapiraca.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - pesquisa em saúde: atividade sistemática de investigação científica, tecnológica e de inovação voltadas à produção de conhecimento aplicável à saúde pública e coletiva;

II- inovação em saúde: introdução e aplicação de soluções novas ou significativamente aprimoradas em processos, práticas, serviços, tecnologias, produtos ou estratégias organizacionais no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III- pesquisa aplicada: investigação orientada à solução de problemas concretos da gestão, da atenção, da vigilância em saúde e da organização dos serviços de saúde no âmbito do SUS municipal;

IV- evidência em saúde: informação técnico-científica produzida de forma sistemática e metodologicamente robusta, apta a subsidiar decisões, políticas, planejamento, avaliação e qualificação das ações e serviços de saúde;

V- devolutiva institucional: retorno técnico, científico, informacional ou estratégico dos resultados de pesquisas, estudos, experiências e produtos desenvolvidos com participação, dados, serviços, profissionais ou estruturas da rede municipal de saúde;

VI- tecnologia em saúde: conjunto de medicamentos, equipamentos e procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, educacionais, de informação e de suporte, e programas e protocolos assistenciais por meio dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população, conforme definição da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde – PNGTS/MS.

Art. 3º O APISUS tem por finalidade promover, apoiar e induzir a produção de conhecimento, a pesquisa aplicada e a inovação em saúde, orientadas pelas necessidades do território, pelas prioridades sanitárias locais e pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Município.

Art. 4º A coordenação do APISUS será exercida pela Coordenação de Gestão de Projetos em Saúde - COGEPS, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação em Saúde, na forma desta Portaria e de atos complementares.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do APISUS:

I - fortalecer a produção de conhecimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação orientada às necessidades do território;

III - promover o uso de evidências na gestão, na atenção e na vigilância em saúde;

IV - estimular a sistematização, valorização e disseminação de experiências exitosas desenvolvidas no município;

V- apoiar a inovação em processos, práticas, serviços, tecnologias e estratégias organizacionais em saúde;

VI - promover a integração ensino-serviço-comunidade;

VII - incentivar a formação e qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde em pesquisa, inovação e uso de evidências científicas;

VIII - ampliar o acesso à informação científica e técnica em saúde;

IX - contribuir para a organização da agenda municipal de prioridades de pesquisa e inovação em saúde;

X - fortalecer a cultura institucional de ética em pesquisa, integridade científica, ciência aberta, proteção de dados e devolutiva social do conhecimento produzido.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 6º O APISUS será estruturado nos seguintes eixos estratégicos:

I - fomento à produção científica e tecnológica;

II - inovação em saúde e desenvolvimento de soluções;

III- comunicação científica e disseminação do conhecimento;

IV- formação e qualificação em pesquisa e inovação em saúde.

Art. 7º O eixo de Fomento à Produção Científica e Tecnológica compreende:

I - apoio à elaboração, ao desenvolvimento e à execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em saúde;

II - realização de chamadas públicas, editais e outras estratégias de indução à pesquisa;

III - estímulo à participação de trabalhadores, gestores, estudantes, residentes e instituições parceiras;

IV - indução de pesquisas orientadas pelas necessidades do território e pelas prioridades do Sistema Único de Saúde;

V - apoio à captação de recursos, à cooperação técnica e à formalização de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas em saúde.

Art. 8º O eixo de Inovação em Saúde e Desenvolvimento de Soluções compreende:

I - desenvolvimento de soluções inovadoras em processos, práticas, métodos, tecnologias, produtos e estratégias aplicadas à gestão, à atenção e à vigilância em saúde;

II - apoio à implementação, à testagem, à validação e à avaliação de soluções no território;

III- instituição e funcionamento do Laboratório de Inovação em Saúde, como ambiente institucional destinado ao desenvolvimento, à experimentação, à validação e à disseminação de soluções inovadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município, cuja criação, estrutura, missão e modelo de funcionamento serão definidos em portaria própria, a ser publicada no prazo de até noventa dias contados da data de entrada em vigor desta Portaria;

IV - incentivo à inovação organizacional, tecnológica e social nos serviços de saúde;

V - promoção da incorporação de evidências, metodologias e tecnologias aplicadas à melhoria dos serviços de saúde.

Art. 9º O eixo de Formação e Qualificação em Pesquisa e Inovação compreende:

I - realização de atividades formativas, incluindo cursos, oficinas, capacitações e ações de apoio metodológico;

II - promoção de parcerias interinstitucionais para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e de programas de qualificação profissional, incluindo formação *stricto sensu* e *lato sensu*, alinhados às prioridades do Plano Municipal de Saúde;

III- fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade;

IV - estímulo à formação de pesquisadores no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V- incentivo ao letramento científico, à cultura avaliativa e ao uso crítico de evidências na tomada de decisão.

Art. 10 O eixo de Comunicação Científica e Disseminação do Conhecimento compreende:

I - a produção, sistematização, análise e valorização do conhecimento técnico-científico, tecnológico e organizacional gerado no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município;

II- o incentivo à elaboração e publicação de artigos científicos, relatos de experiência, produtos técnicos, protocolos, manuais, notas técnicas e outros materiais de interesse para a gestão, a atenção e a vigilância em saúde;

III- a difusão e o uso de evidências científicas e tecnológicas, com vistas a subsidiar a tomada de decisão, o planejamento, a gestão do cuidado e a qualificação dos serviços de saúde;

IV- a identificação, valorização, sistematização e disseminação de experiências exitosas, tecnologias sociais e inovações desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde;

V - a promoção de eventos científicos, institucionais e de intercâmbio de saberes, com vistas ao compartilhamento de experiências, à integração entre atores e à produção colaborativa de conhecimento;

VI- o fortalecimento da comunicação científica e institucional em saúde, por meio da produção e divulgação de conteúdos em linguagem clara, acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos;

VII- o desenvolvimento e a implementação de estratégias e sistemas de informação e comunicação científica, incluindo repositórios institucionais, plataformas digitais, boletins, revistas e outros meios de disseminação do conhecimento;

VIII - o incentivo ao uso estratégico da informação e do conhecimento na gestão do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a inovação, a transparência e a melhoria dos resultados em saúde.

Parágrafo único. As ações do Programa APISUS observarão os princípios da ética em pesquisa, da integridade científica, da equidade, da participação social, da proteção de dados pessoais e da devolutiva institucional do conhecimento produzido.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DO APISUS

Art. 11 Compete à Coordenação de Gestão de Projetos em Saúde - COGEPs, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação em Saúde:

I - coordenar a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação do APISUS;

II - promover a articulação interinstitucional com órgãos e entidades públicas e privadas, instituições de ensino, pesquisa, inovação e controle social;

III- elaborar, apoiar a atualização e acompanhar a proposta da Agenda Municipal de Prioridades de Pesquisa e Inovação em Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, para apreciação da instância colegiada competente;

IV - apoiar a captação de recursos, a cooperação técnica e a formalização de parcerias para o desenvolvimento das ações do Programa;

V - coordenar, no âmbito da Secretaria, a implantação, o funcionamento e a atuação do Comitê de Governança de Pesquisa em Saúde - CGPS;

VI - coordenar a instituição, o funcionamento e o gerenciamento do Laboratório de Inovação em Saúde e do Repositório Institucional de que trata o Art. 16;

VII- promover a sistematização, disseminação, valorização e aplicação do conhecimento produzido no âmbito do SUS municipal;

VIII- apoiar tecnicamente os fluxos institucionais relacionados à submissão, análise, acompanhamento e devolutiva de pesquisas realizadas na rede municipal de saúde, observada a regulamentação específica;

IX- gerir e atualizar o registro sistemático da produção técnico-científica vinculada ao Programa, garantindo a memória institucional;

X- articular-se com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e com as instâncias federais competentes, especialmente no âmbito do

Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS, com vistas à identificação de editais, oportunidades de cofinanciamento e integração do município às agendas estaduais e nacionais de pesquisa em saúde;

XI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Saúde, anualmente, relatório consolidado de gestão do APISUS, contendo indicadores de processo, resultado e impacto das ações desenvolvidas, com vistas à transparência e ao controle social do Programa.

Art. 12 O monitoramento e a avaliação do APISUS serão realizados pela COGEPs com periodicidade anual, com base em indicadores de processo, resultado e impacto, a serem definidos em regulamentação própria, contemplando, no mínimo:

I - número de projetos de pesquisa apoiados e concluídos no período;

II - número de publicações, produtos técnicos e inovações gerados com apoio do Programa;

III- quantidade de ações formativas realizadas e de trabalhadores capacitados;

IV- grau de cumprimento das devolutivas institucionais pelos pesquisadores;

V - avaliação da implementação da Agenda Municipal de Prioridades de Pesquisa e Inovação em Saúde.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão publicados por meio do repositório institucional e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, ao Conselho Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instâncias de controle social pertinentes.

Art. 13 A governança técnico-institucional das ações de pesquisa em saúde vinculadas ao APISUS será exercida pelo Comitê de Governança de Pesquisa em Saúde - CGPS, instância colegiada de caráter técnico, consultivo e de assessoramento, instituída por ato próprio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado no prazo de até sessenta dias contados da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 14 Compete ao CGPS, no âmbito do APISUS e na forma de sua regulamentação específica:

I - assessorar tecnicamente a gestão municipal na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações de pesquisa em saúde;

II - apoiar a construção, atualização e priorização da agenda municipal de pesquisa e inovação em saúde;

III - apreciar fluxos, instrumentos e procedimentos relacionados à anuência institucional, admissibilidade, acompanhamento e devolutiva das pesquisas realizadas na rede municipal;

IV - emitir parecer técnico-científico, quando couber, sobre propostas, projetos, produtos técnicos e iniciativas estratégicas vinculadas ao Programa;

V - acompanhar e contribuir para o desenvolvimento de pesquisas, experiências exitosas e iniciativas de inovação no âmbito da rede municipal de saúde;

VI- fomentar a articulação entre gestão, serviços de saúde, instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais e demais atores estratégicos;

VII- contribuir para o fortalecimento da cultura de pesquisa, inovação, ética, integridade científica, proteção de dados e uso de evidências no Sistema Único de Saúde no Município;

VIII- propor recomendações e encaminhamentos técnicos voltados ao aperfeiçoamento do APISUS e ao fortalecimento da produção de conhecimento em saúde.

Parágrafo único. A composição, organização, funcionamento, competências complementares e periodicidade das reuniões do CGPS serão definidos em ato normativo próprio.

CAPÍTULO V DAS PESQUISAS REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15 As pesquisas a serem realizadas nos serviços, unidades, sistemas, bases de dados, documentos, prontuários, processos de

trabalho ou demais estruturas da rede municipal de saúde deverão observar:

I - a legislação e as normas éticas aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos;

II - a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis, incluindo a demonstração da base legal e a priorização da anonimização ou pseudonimização dos dados quando a identificação não for estritamente essencial aos objetivos da pesquisa; bem como, quando aplicável, a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.709, de 2018, e das orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

III - os fluxos, critérios e procedimentos institucionais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - a necessidade de anuência institucional, quando cabível, sem prejuízo da apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos exigidos pela legislação;

V - a viabilidade técnica, operacional e administrativa da pesquisa no âmbito da rede municipal de saúde;

VI - os procedimentos, prazos e instâncias responsáveis pela análise e anuência institucional, que serão definidos em instrução normativa complementar a ser publicada no prazo de trinta dias contados da data de entrada em vigor desta Portaria, contemplando, no mínimo: formulário de solicitação, documentos exigidos, prazo máximo de análise, instância responsável pela emissão do parecer e canal oficial de comunicação com os pesquisadores.

Art. 16 Os pesquisadores, instituições e equipes responsáveis por estudos, pesquisas e produtos desenvolvidos com apoio do Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde (APISUS), ou realizados com utilização de serviços, dados ou estruturas da rede municipal de saúde, deverão:

I - assegurar a devolutiva institucional dos resultados alcançados, mediante apresentação de relatório, produto técnico, artigo, dissertação, tese ou instrumento equivalente, na forma estabelecida em regulamentação própria; II - fazer referência obrigatória ao apoio recebido do APISUS em todas as produções técnico-científicas, publicações ou materiais de divulgação decorrentes das atividades apoiadas, ainda que parcialmente financiadas ou viabilizadas com uso da rede municipal de saúde.

§1º Para fins de padronização da identificação do apoio institucional, deverá ser utilizada, conforme o idioma do trabalho, uma das seguintes expressões:

a) "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Municipal de Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde (APISUS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca."

b) "This study was supported by the Municipal Health Research and Innovation Support Program (APISUS), linked to the Municipal Health Department of Arapiraca."

§2º A menção ao apoio do APISUS deverá constar de forma explícita nos agradecimentos, notas de rodapé ou seção equivalente das produções, sendo vedada a utilização de outras formas de reconhecimento que não atendam ao disposto neste artigo.

§3º O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I e II deste artigo sujeitará os pesquisadores e as instituições responsáveis à restrição ou suspensão de futuras anuências institucionais para novos projetos na rede municipal de saúde, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme regulamentação, observados, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos mínimos do processo administrativo sancionatório: a) notificação prévia por escrito ao pesquisador ou instituição, com descrição clara da irregularidade imputada; b) prazo de defesa de, no mínimo, dez dias úteis contados do recebimento da notificação; c) análise da defesa e emissão de decisão fundamentada pela COGEPS; d) direito a recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a ser apreciado pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde; e) graduação proporcional da sanção conforme a natureza, a gravidade e a reincidência da irregularidade, definidas em regulamentação própria.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Saúde instituirá e manterá repositório, acervo ou base institucional para registro, preservação, sistematização e disseminação da produção científica, técnica e inovadora vinculada ao APISUS, observadas as normas legais e éticas aplicáveis, devendo o repositório observar os princípios FAIR de gestão de dados de pesquisa – Findable (Localizável), Accessible (Acessível), Interoperable (Interoperável) e Reusable (Reutilizável) –, em alinhamento com as diretrizes do Portal Brasileiro de Dados Abertos e com a política de Ciência Aberta do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A implementação das ações previstas nesta Portaria observará a disponibilidade orçamentária, financeira, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer por execução direta, cooperação institucional, parcerias, editais, projetos e outras estratégias compatíveis com os objetivos do Programa; cabendo à COGEPS providenciar a inclusão das ações do APISUS no Plano de Trabalho Anual da Secretaria Municipal de Saúde e nas peças orçamentárias dos exercícios financeiros subsequentes, em conformidade com as disponibilidades existentes.

Art. 18. Os casos omissos e as normas complementares necessárias à execução desta Portaria serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da COGEPS e, quando couber, com apoio do CGPS.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2026.

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde de Arapiraca

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3B11BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA N.º 488/ 2026.

PORTARIA N.º 488/ 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13668/2026 e Ofício nº 480/2026 – SMCLJ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Análise, Avaliação e Seleção de Propostas dos Projetos, do “Programa Cultura Viva”, conforme composição abaixo:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA	Presidente	116.936.514-08	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES	Secretária	137.657.034-35	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	Membro votante	468.900.174-04	Se. Municipal de Educação
REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	Membro votante	075.803.324-93	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
ADRIANO AGRICIO ALVES	Membro votante	101.795.094-62	Sociedade Civil
EDSON ROBERTO GRANJA ARAUJO	Membro votante	107.455.334-93	Sociedade Civil

Art. 2º A referida comissão terá como finalidade analisar, avaliar e selecionar as propostas culturais inscritas nos editais, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a transparência e lisura do processo seletivo.

São funções de cada membro:

I – Presidente:

Coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;

Convocar e presidir as reuniões;

Definir a pauta das reuniões

Garantir o cumprimento das normas do edital e da legislação aplicável;
 Dirimir dúvidas e resolver questões de ordem durante as reuniões;
 Proferir voto de desempate, quando necessário;
 Homologar, juntamente com os demais membros, o resultado final da avaliação;
 Encaminhar à autoridade competente os relatórios e atas produzidos pela Comissão.

II – Secretária:

Organizar a documentação recebida para análise;
 Lavrar atas das reuniões;
 Registrar presença dos membros;
 Elaborar relatórios administrativos da Comissão;
 Receber e encaminhar comunicações entre a Comissão e a Secretaria;
 Manter arquivados os documentos do processo de seleção;
 Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos;
 Providenciar publicação ou encaminhamento dos resultados quando determinado.

III – Membro votante:

Analisar os projetos inscritos conforme os critérios do edital;
 Emitir parecer técnico individual ou coletivo;
 Participar das discussões da Comissão;
 Atribuir notas ou conceitos aos projetos;
 Votar pela classificação ou desclassificação das propostas;
 Solicitar esclarecimentos quando necessário;
 Assinar atas, pareceres e demais documentos da Comissão;
 Zelar pela imparcialidade, legalidade e transparência do processo.

§ 1º Antes do início dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura Viva, todos os seus membros deverão, previamente, declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses em relação às propostas a serem analisadas.

§ 2º Estabelece-se que as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, observados as disposições constantes no respectivo instrumento convocatório e na legislação aplicável.

§ 3º Os trabalhos da referida Comissão, deverão ser conduzidos com plena e independência técnica, observando-se os princípios da legalidade, impersonalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a lisura e a transparência do processo de seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Arapiraca, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de abril do ano 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
 Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:22029601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 014 / 2026.

PORTARIA SMGP N.º 014 / 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 006/2026 - CPAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituído pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 9521/2026, e Portaria de nº 005, de 17 de março de 2026, tendo como indiciado o servidor, **CICERO JOSÉ DA SILVA**, portador de matrícula nº 10355-1 e CPF: 026.904.314-40;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de maio de 2026.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
 Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E59D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 015 / 2026.

PORTARIA SMGP N.º 015 / 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 005/2026 - CPAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituído pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 9516/2026, e Portaria de nº 008, de 17 de março de 2026, tendo como indiciado o servidor, **JOSÉ ADRIANO MENDES LIMA**, portador de matrícula nº 6235-6 e CPF: 516.465.014-20;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de maio de 2026.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
 Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:900117B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 016 / 2026.

PORTARIA SMGP N.º 016 / 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 004/2026 - CPAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituído pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 9505/2026, e Portaria de nº 010, de 17 de março de 2026, tendo como indiciada a servidora, VANILDA NICOLAU NUNES BIER, portadora de matrícula nº 10153-2 e CPF: 025.224.024-39;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de maio de 2026.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:86384D9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO
EDITAIS Nº 0010/2026 PNAB

Barra de Santo Antônio – AL, 20 de maio de 2026

RESULTADO FINAL PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO
Editais Nº 0010/2026 PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 001, de 28 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais Nº 010/2026 – “Felicidade Junina” bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o Resultado FINAL das propostas submetidas aos referidos editais, no âmbito do Fomento para Agentes Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. As notas e o detalhamento das avaliações estarão disponíveis através da plataforma <https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/>.

EDITAL Nº 010/2026 – FELICIDADE JUNINA BRINCANTE JUNINO INDIVIDUAL				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	João Vitor Barbosa Leite	083.xxx.xxx-81	61	Selecionado
2	Wagner de Oliveira Santos	074.xxx.xxx-39	46	desclassificado

EDITAL Nº 010/2026 – FELICIDADE JUNINA QUADRILHA JUNINA GRUPAL				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marinalva Ramos da Silva	007.xxx.xxx-98	57	Selecionado

ELOY GONZÁLEZ

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura de Barra de Santo Antônio – AL

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos

Código Identificador:AB0047F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C.C
01/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0115.0044.2026 CONCORRÊNCIA 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA-ME (27309180000144) com o lote: 1 no valor total de R\$1.962.800,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito, bem como a publicação dos atos realizados.

Barra de São Miguel/AL, 15 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:C1543E4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada NA Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de SistemaS de Informática PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL. Data: 10/06/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)*, no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 20 de maio de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:ABDBBA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 10/06/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)*, no

portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>.
 Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 20 de maio de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7CD9D2EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CORREIOS

Errata à publicação DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DO OBJETO: O imóvel, objeto do contrato, se destinará as instalações da Agência dos Correios.

A presente errata visa corrigir erro material sem alterar quaisquer outros trâmites do contrato original.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATADO (A): LEONCIO LEITE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.927.904-44. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, destinado as instalações da Agência dos Correios.

Perfazendo o valor total anual do Contrato R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o valor mensal R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

LEIA-SE:

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATADO (A): LEONCIO LEITE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.927.904-44. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, destinado as instalações da Agência dos Correios.

Perfazendo o valor total do Contrato R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e o valor mensal R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2028, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 19 de maio de 2026

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:AA5E513D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO TRT/SEGESP Nº 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Resolução Administrativa TRT19 nº 79/2016, Resolução Administrativa CSJT nº 143/2014, Leis nº 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016.

Convenientes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – TRT 19ª REGIÃO e o MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Objeto: Prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros.

Vigência: 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Ônus: A cessão ocorrerá com ônus para o órgão cessionário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Data da Assinatura: 31 de março de 2026.

Signatários: JASIEL IVO, Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região, e RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Prefeito do Município de Branquinha/AL.

Publicado por:
 Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:275D7A6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 573/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Branquinha a formalizar Termo de Acordo de Parcelamento – TAP junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Branquinha – IPSEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Branquinha autorizado a formalizar Termo de Acordo de Parcelamento – TAP com o Instituto de Previdência dos Servidores de Branquinha – IPSEB, para liquidação, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de débitos previdenciários, com fundamento no art. 13, § 7º, da Lei Municipal nº 554/2025, e na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, consideram-se **débitos previdenciários** as seguintes obrigações não adimplidas tempestivamente:

I – as contribuições previdenciárias patronais, correspondentes ao percentual fixado em lei municipal, calculadas sobre a remuneração de contribuição dos servidores a ela vinculados, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 554/2025;

II – as contribuições previdenciárias obrigatórias dos segurados ativos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, retidas em folha de pagamento, mas não repassadas ao IPSEB no prazo legal, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 554/2025; e

III – a atualização monetária e os encargos de mora incidentes sobre os valores originais, calculados conforme o art. 13, § 8º, da Lei

Municipal nº 554/2025 e os parâmetros da Portaria MTP nº 1.467/2022.

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO E DOS ENCARGOS

Art. 3º – Para fins de formalização do TAP, o IPSEB e o município de Branquinha, realizarão a consolidação dos débitos previdenciários, apurando o montante total devido mediante demonstrativo discriminado por:

- I – competência de referência;
- II – natureza da contribuição (patronal e de segurado);
- III – valor original de cada contribuição inadimplida; e
- IV – encargos incidentes, conforme os §§ 7º e 8º do art. 13 da Lei Municipal nº 554/2025 e os procedimentos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Parágrafo único – Os valores originais dos débitos serão atualizados pela taxa SELIC, ou outro índice que a substituir e que retrate adequadamente a inflação no País, acumulada desde a data de vencimento de cada competência até a data de celebração do TAP, acrescida de multa de 2% (dois por cento) sobre os valores originais de cada competência inadimplida, nos termos do art. 13, § 8º, da Lei Municipal nº 554/2025.

CAPÍTULO III

DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO – TAP

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal firmará o **Termo de Acordo de Parcelamento – TAP** com o IPSEB, em conformidade com as formalidades exigidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e com os procedimentos da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

§ 1º – O TAP constituirá confissão irrevogável e irretratável do débito consolidado e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- I** – o valor total do débito consolidado, discriminado por competência, natureza e encargos;
- II** – o número de prestações pactuadas, que não poderá exceder 60 (sessenta);
- III** – o valor de cada prestação mensal, calculado na forma do art. 5º desta Lei;
- IV** – o critério de atualização do saldo devedor remanescente durante o período de parcelamento, observados os parâmetros da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- V** – o cronograma de vencimentos, com data de pagamento até o dia 20 de cada mês, em observância ao art. 13, § 5º, da Lei Municipal nº 554/2025;
- VI** – o compromisso do Município de manter em dia as contribuições previdenciárias correntes durante toda a vigência do TAP;
- VII** – a indicação das dotações orçamentárias e das fontes de recursos destinadas ao pagamento das prestações;
- VIII** – as condições de rescisão automática por inadimplência, conforme o art. 9º desta Lei; e
- IX** – a responsabilidade solidária dos agentes públicos signatários, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 554/2025.

§ 2º – O TAP será assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do IPSEB.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO PARCELAMENTO

Art. 5º – Durante toda a vigência do TAP, o Município de Branquinha deverá:

- I** – manter em dia o recolhimento das contribuições previdenciárias correntes, inclusive patronais e dos segurados, observando o vencimento até o dia 20 do mês subsequente à competência, conforme o art. 13, § 5º, da Lei Municipal nº 554/2025;
- II** – prestar, mensalmente, as informações previdenciárias exigidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, inclusive o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, no sistema eletrônico da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social; e
- III** – manter atualizados, junto ao IPSEB e ao Ministério da Previdência Social, os dados cadastrais do parcelamento, comunicando imediatamente qualquer alteração orçamentária, financeira ou administrativa que possa afetar o cumprimento das prestações.

§ 1º – O inadimplemento das contribuições correntes por período superior a **90 (noventa) dias** consecutivos, além de constituir causa autônoma de rescisão do TAP, implicará o descumprimento das

condições de regularidade previdenciária perante o Ministério da Previdência Social, com consequente suspensão do CRP.

§ 2º – A suspensão do CRP priva o Município da possibilidade de celebrar convênios, firmar contratos de repasse, obter garantias e receber transferências voluntárias da União, nos termos da legislação federal vigente e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

CAPÍTULO V

DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO DO TAP

Art. 6º – São causas de rescisão automática do TAP, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- I** – atraso no pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas ou de 6 (seis) prestações alternadas ao longo da vigência do TAP, na forma dos critérios estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022;
- II** – inadimplemento das contribuições previdenciárias correntes da Secretaria Municipal de Saúde por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos; ou
- III** – constatação de fraude, dolo ou falsidade nas informações prestadas ao IPSEB ou à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social para fins de consolidação, formalização ou execução do parcelamento.

§ 1º – Rescindido o TAP, o saldo devedor remanescente torna-se imediatamente exigível em sua totalidade, atualizado pela SELIC acumulada e acrescido de multa de 2% (dois por cento), nos termos do art. 13, § 8º, da Lei Municipal nº 554/2025, podendo o IPSEB adotar todas as medidas legais de recuperação do crédito, inclusive a inscrição na Dívida Ativa e o ajuizamento de execução fiscal.

§ 2º – A rescisão implicará automaticamente a perda do CRP e a impossibilidade de o Município receber transferências voluntárias da União enquanto perdurar a irregularidade.

§ 3º – O Presidente do IPSEB comunicará ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal qualquer inadimplência de prestação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 554/2025, remetendo cópia da comunicação ao Conselho de Administração e Fiscal do IPSEB e ao Ministério da Previdência Social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FISCAIS

Art. 9º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Poder Executivo, se necessário, abrir créditos adicionais suplementares ou especiais para esse fim, observada a Lei Orçamentária Anual vigente.

§ 1º – O Poder Executivo deverá incluir, em cada proposta orçamentária elaborada durante a vigência do TAP, dotação específica e suficiente para o pagamento das prestações vincendas no respectivo exercício financeiro, consignando a meta de amortização do passivo previdenciário no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

§ 2º – Em conformidade com o art. 13, § 9º, da Lei Municipal nº 554/2025, o **Tesouro Municipal** é subsidiariamente responsável pela insuficiência financeira do IPSEB decorrente do inadimplemento ora parcelado, cabendo ao Poder Executivo adotar medidas estruturais para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – Aplicam-se ao parcelamento disciplinado por esta Lei, subsidiária e complementarmente:

- I** – a Lei Municipal nº 554/2025, em especial os arts. 13 e 16;
- II** – a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas atualizações posteriores, em tudo que disciplinar os procedimentos de parcelamento de débitos junto ao RPPS e as condições do CRP;
- III** – a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- IV** – a Lei Federal nº 4.320/1964; e
- V** – as demais portarias, instruções normativas e atos normativos expedidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social vigentes na data de celebração do TAP.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Branquinha-AL, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:59DE11A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse do Município,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento e sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora IRIA MIRELA VILAS BOAS, servidora efetiva desta municipalidade, CPF: 073.246.894-93, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo do mesmo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4A7C3C48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/04-23/2026 – Dispensa de licitação nº 13/04-23/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: serviço continuado de limpeza de fossa. Segue resultado:

- JANE MARIA DOS SANTOS LTDA (JW SAÚDE AMBIENTAL), CNPJ: 33.235.431/0001-96, apresentou proposta no valor global de R\$ 64.015,00 (sessenta e quatro mil e quinze reais), sendo o valor unitário é de R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais) conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/04-23/2026 – Processo nº 13/04-23/2026 – Dispensa de Licitação nº 13/04-23/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: JANE MARIA DOS SANTOS LTDA (JW SAÚDE AMBIENTAL), CNPJ nº 33.235.431/0001-96 – Objeto: serviço continuado de limpeza de fossa, nas condições no Termo de Referência. Valor: R\$ 64.015,00 (sessenta e quatro mil e quinze reais), sendo o valor unitário é de R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais) – Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:9EF18172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/05-21/2026 – Processo nº 18/05-21/2026 – Inexigibilidade nº 18/05-21/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: 49.086.640 FERNANDO BARBOSA MACENA (DJ BLEFEE), CNPJ nº 49.086.640/0001-55 – Objeto: Contratação do artista “DJ BLEFEE”, representado pela contratada, para apresentação de evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, na cidade de Cajueiro/AL. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:33515200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/04-004/2026 – Processo nº 28/04-004/2026 – Inexigibilidade nº 28/04-004/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 56.995.153/0001-70 – Objeto: Contratação do artista “TULIO DUARTE”, representado pela contratada, para apresentação de evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, na cidade de Cajueiro/AL. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:4F10E68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 019.2026 - PROC Nº 1023012.2025 -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023012/2025

EDITAL Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

DATA DO PREGÃO: 02 de junho de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 02/06/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:
<https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 20 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:22F1E327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINO
PARA A BANDA FANFARRA DE LUZIÁPOLIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0520007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA A BANDA FANFARRA DE LUZIÁPOLIS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 21/05/2026 até o dia 02/06/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: **irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 20 de Maio de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FCE37CE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010012/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA
CNPJ: 06.121.325/0001-09
VALOR: R\$ 236.882,76 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D0421E0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 19 DO CREDENC.
Nº003.2024**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 19 DO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 19** do credenciamento sob edital nº 003/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

Consta como credenciado para a Etapa 19:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
60.380.455 JOSE CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	60.380.455/0001-01	21 - FILMADOR(A) INDEPENDENTE	HABILITADO

Campo Alegre, 20 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2806BB06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0302012/2026. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2026 em favor das licitantes MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 040.631.550/001-28, adjudicatária dos lotes 1, 3, 4 e 6, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 36.205,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinco reais); REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 46.274.785.0001-91, adjudicatária dos lotes 2 e 5, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 19 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:717714DA

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPO ALEGRE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, no de suas atribuições legais previstas no Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Campo Alegre a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, de forma presencial no Centro Social de Campo Alegre – CESCO, na Av. Jorge Cavalcante Madeiro, 250, Campo Alegre - AL, 57252-090, tendo como tema **“ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto na Lei Municipal Nº 880/2018, e as deliberações específicas do COMSEA.

Art. 2º - A Conferência Municipal de SAN de Campo Alegre-AL, desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no Art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança

Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: “Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade, e com direito humano a alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirraciais, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional.”

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta dos recursos da prefeitura municipal de Campo Alegre.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre – Alagoas, 12 de maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:AE6641EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200147	Solicitações de compra	EDU018698/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 7.761,04 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido

produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:54465589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200146	Solicitações de compra	EDU018696/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 16.266,40 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**,

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:81325D91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200145	Solicitações de compra	EDU018695/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021; Considerando os valores pendentes de **R\$ 8.376,20 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:BDEAAD62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO	Processo	220242410007/2024

CARMO		Administrativo	
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200144	Solicitações de compra	EDU018692/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 500,68 (quinhentos reais e sessenta e oito centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7D5DAB50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a

extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200143	Solicitações de compra	EDU018691/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 425,76 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5DA3DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200142	Solicitações de compra	EDU018689/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de

ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 2.895,11 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**,

NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:6D36B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	WÁLLIS BERNARDO DO CARMO	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL WB	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	RUA TREZE OE MAIO, NÚMERO 65 BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE (88) 2143-9604	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	COMERCIALWB0@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200141	Solicitações de compra	EDU018687/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 7.098,67 (sete mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8C470379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTÔNIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200176	Solicitações de compra	EDU018626/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 12.422,60 (doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FCCFEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTÔNIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200174	Solicitações de compra	EDU018622/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 23.030,22 (vinte e três mil e trinta reais e vinte e dois centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B9D7948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200173	Solicitações de compra	EDU018619/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021; Considerando os valores pendentes de **R\$ 11.234,25 (onze mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:CB36B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos

contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	de 2026030200170	Solicitações de compra	de EDU018614/2026
Data de Empenho	de 02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 6.719,70 (seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E17DA7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO(82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200172	Solicitações de compra	EDU018617/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas

no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 1.200,53 (um mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D1E5DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200171	Solicitações de compra	EDU018616/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 918,39 (novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após

recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5EBA7849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	HEVELTON DOS SANTOS SILVA	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	HS DISTRIBUIDORA LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	50.564-964/0001-30	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	AV. ANTONIO CUSTODIO PORTO, Nº 664, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO (82) 99926-7615	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	nnovadistribuidora@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200169	Solicitações de compra	EDU018612/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	15/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 13.098,85 (treze mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:3A7EACBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	LUCAS FELIPE MALKUT	Processo Administrativo	220252411004
Empresa	ELITE DIGITAL LTDA	Dispensa de Lic.	01/2026
CNPJ	57.410.545/0001-93		
Endereço	RUA LUIZA EBLING, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	elitedigital78@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030300007	Solicitações de compra	ADM018796/2026
Data de Empenho	03/03/2026	Expedida em	14/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021; Considerando os valores pendentes de **R\$ 3.238,60 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D6767D58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68		
		Pregão	35/2024

		Eletrônico	
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200161	Solicitações de compra	EDU018636/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 962,20 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:16E06252**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68		
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o

qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200160	Solicitações de compra	EDU018634/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 1.862,90 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida AR e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estad de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade dest ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D1BF8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200159	Solicitações de compra	EDU018632/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$2.161,11 (dois mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:27663732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200158	Solicitações de compra	EDU018630/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 445,10 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:12E8947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200157	Solicitações de compra	EDU018629/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 315,76 (trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:C4492FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, N° 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	deliciasalimentos.al@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200156	Solicitações de compra	EDU018628/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 1.698,70 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS

Gestor de Contratos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:3E73D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	52.300.955/0001-68	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA,	Objeto	Negativa de envio por

Nº 70-F, CENTRO, PENEDO-AL (82) 99431-2290	insuficiência do valor do pedido;
E-mail deliciasalimentos.al@gmail.com	

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026030200155	Solicitações de compra	EDU018627/2026
Data de Empenho	02/03/2026	Expedida em	13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R\$ 5.347,19 (cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 19 de maio de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F025B7BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n 13/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDITAZAÇÃO E AFINS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024. **Limite de recebimento de propostas: 22 de maio de 2026, até às 13:00 horas E-mail para recebimento de propostas:** gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DAD09F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia **GUSTAVO HENRIQUE CIRQUEIRA PEDRO DE FARIAS** para o cargo efetivo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE CIRQUEIRA PEDRO DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF nº 075.971.814-85, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0000868, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:98F40057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Nomeia **WELLINGTON SANTOS SILVA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELLINGTON SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 150.896.934-55, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0001116, para exercer o cargo

efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:A39DA6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 003/2026**

PORTARIA Nº 003/2026

Nomeia ELIELSON DE GOES PEREIRA para o cargo efetivo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIELSON DE GOES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 045.524.834-63, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0001261, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:5E299C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 004/2026**

PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia LUAN VERAS VIEIRA para o cargo efetivo de Agente de Comunicação do Quadro de Pessoal da

Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUAN VERAS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 128.695.514-95, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0000173, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:2F794B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 005/2026**

PORTARIA Nº 005/2026

Nomeia ANA CARLA DA SILVA para o cargo efetivo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CARLA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 145.213.714-50, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0000801, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:29269D98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 006/2026****PORTARIA Nº 006/2026**

Nomeia VICTOR RAPHAEL CAVALCANTE para o cargo efetivo de Analista de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR RAPHAEL CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº 064.632.394-61, aprovado(a) em 1º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0000643, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:18D7AB65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS PORTARIA Nº 007/2026****PORTARIA Nº 007/2026**

Nomeia GERCIANE MIRELES DE OLIVEIRA SILVA para o cargo efetivo de Recepcionista do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Craíbas e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Craíbas/AL, cujo resultado final foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERCIANE MIRELES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 078.100.584-10, aprovado(a) em 2º lugar na Ampla Concorrência, sob o nº de inscrição 0001154, para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, integrante do Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Craíbas/AL, nos termos do Edital nº 002/2025 e do Ato da Presidência nº 05/2026, de 17 de abril de 2026, que formalizou a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo legal, observadas as disposições do edital do certame e da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Craíbas/AL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:FFA0DFFD**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 069/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

REVOGA O DECRETO Nº 04/2026 E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA MOEDA VERDE NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, à inclusão social e ao fortalecimento da economia circular no Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.412, de 28 de novembro de 2023, institui o Programa Moeda Verde com o objetivo de promover a destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis e gerar benefícios sociais à população;

CONSIDERANDO que a implementação do programa contribui para a redução do volume de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, prolongando sua vida útil e reduzindo custos públicos com destinação final;

CONSIDERANDO a importância de promover a educação ambiental e o engajamento comunitário como instrumentos para a mudança de hábitos e práticas sustentáveis no território municipal;

CONSIDERANDO a relevância de garantir transparência, controle e equidade no cadastramento de beneficiários e fornecedores envolvidos no Programa Moeda Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 1.412/2023 para viabilizar a operacionalização, o controle e a efetividade de seus objetivos;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 1.412/2023,

DECRETA:**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto revoga o Decreto nº 004/2026 e regulamenta a Lei nº 1.412/2023, que institui o Programa Moeda Verde, com o objetivo de incentivar a destinação adequada de resíduos sólidos

recicláveis, promovendo benefícios socioambientais e inclusão social no município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia (SEMEA) através da coordenação do Núcleo de Educação Ambiental e colaboração institucional das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Educação e Associação de Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL, podendo contar com o apoio de outras secretarias, órgãos públicos, entidades civis e empresas parceiras.

Art. 3º As possíveis parcerias do Município de Delmiro Gouveia com a iniciativa privada, cooperativas e organizações da sociedade civil, a qual trata o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.412/2023 deverá ser formalizada através de acordo de Cooperação Técnica – ACT firmado entre os entes e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II – DOS BENEFICIÁRIOS E ADESÃO

Art. 4º Poderão participar do Programa Moeda Verde:

– Pessoas Físicas ou Jurídicas;

II – Instituições sociais, escolas públicas;

III – Cooperativas, associações de catadores devidamente ativas e legalmente regulares;

IV – Entidades, empresas, organizações entre outros da iniciativa privada devidamente ativas e legalmente regulares.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia – SEMEA:

– Realizar o cadastro das pessoas físicas participantes do Programa, ora denominadas alunos beneficiários;

II – Manter os dados e informações cadastrais permanentemente atualizados; III – Monitorar e acompanhar a execução do Programa Moeda Verde, incluindo o controle dos volumes de resíduos recebidos, valores convertidos e benefícios concedidos, assim como o encaminhamento das informações inerentes ao setor competente para publicização das informações em meios oficiais.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei nº 1.412/2023:

– Cadastrar os fornecedores de alimentos, pessoas físicas ou jurídicas, aptos a participar do Programa, além disso, deverá ser encaminhada à Secretaria de Meio Ambiente a listagem com os respectivos dados para cadastramento.

II – Verificar a regularidade fiscal e sanitária dos fornecedores, quando aplicável; III – Manter banco de dados atualizado com a relação dos fornecedores cadastrados e seus produtos disponibilizados para troca no âmbito do Programa e encaminhar periodicamente para a secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º. Compete às instituições escolares, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei nº 1.412/2023:

I – Receber, conferir e registrar os produtos recicláveis entregues pelos alunos cadastrados, garantindo a conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no regulamento interno do Programa Moeda Verde;

II – Informar periodicamente à Secretaria de Meio Ambiente sobre as quantidades recebidas de material destinados ao programa;

III – Garantir as condições necessárias para o deslocamento e o acesso dos alunos à feira, quando a participação for prevista no âmbito do Programa, assegurando acompanhamento e segurança adequados

§ 3º. Compete a Associação de Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei nº 1.412/2023:

I – Coletar, conferir, quantificar e registrar os produtos recicláveis entregues pelas instituições escolares de forma periódica, garantindo a conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no regulamento interno do Programa Moeda Verde;

II – Realizar palestras de cunho orientativo quanto aos tipos de resíduos recicláveis passíveis de recebimento assim como demais orientações quanto a importância da segregação de resíduos recicláveis;

III – Armazenar adequadamente os produtos recebidos, observando as condições de higiene e conservação necessárias para a manutenção da qualidade;

IV – Manter banco de dados atualizado com a relação do volume e tipos de resíduos coletados e, encaminhar periodicamente para a secretaria de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III – DA MOEDA VERDE

Art. 6º A Moeda Verde poderá ser emitida na forma de cédulas simbólicas, cupons ou sistema de pontos digitais, equivalentes ao volume ou peso dos materiais recicláveis entregues.

§1º. A conversão dos resíduos em moeda será definida em regulamento interno do programa, considerando o tipo e a qualidade dos materiais.

§2º. A Moeda Verde poderá ser trocada por produtos alimentícios oriundos da feira da agricultura familiar nossa terra;

§3º. A adesão de outros produtos a serem trocados pela moeda verde ocorrerá mediante consenso do Comitê Gestor.

Art. 7º Para fins de controle, transparência e avaliação contínua do Programa Moeda Verde, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Instituição e manutenção de sistema de registro e controle das entregas de materiais recicláveis, créditos gerados e demais operações do Programa, preferencialmente em meio digital;

II – Elaboração de relatórios trimestrais contendo dados consolidados sobre a execução do Programa, a serem disponibilizados ao público no portal oficial do Município e encaminhados ao Comitê Gestor;

III – Realização de auditorias internas e/ou externas, periódicas, destinadas a verificar a conformidade dos processos e a eficiência do Programa;

IV – Garantia de acesso público aos dados essenciais do Programa, resguardadas as informações de caráter pessoal nos termos da legislação vigente;

V – Promoção de ações de avaliação participativa, com a escuta de beneficiários fornecedores a fim de aprimorar a efetividade do Programa.

§1º A SEMEA será responsável pela consolidação das informações e pela elaboração dos relatórios periódicos mencionados no inciso II deste artigo.

§2º O Comitê Gestor do Programa poderá propor indicadores de desempenho, metas e ações corretivas, sempre que necessário, para o aprimoramento da política pública.

Art. 8º As entregas dos alimentos pelos fornecedores cadastrados e o recebimento de valores correspondentes às moedas verdes convertidas seguirão os critérios e modelos estabelecidos no Termo de Referência anexo a este Decreto.

§1º O Termo de Referência deverá conter, no mínimo:

I – Os critérios de participação e seleção dos fornecedores;

II – Os tipos e quantidades de alimentos elegíveis para entrega no âmbito do

Programa;

III – A periodicidade, logística e local das entregas;

IV – As condições de pagamento e contrapartidas assumidas pelos fornecedores;

V – As obrigações administrativas e sanitárias exigidas;

VI – A forma de registro, fiscalização e prestação de contas.

§2º As formalizações previstas neste artigo serão realizadas mediante processo administrativo regular, garantindo a observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO IV – DA LOGÍSTICA E EXECUÇÃO

Art. 9º A SEMEA organizará pontos de coleta nas instituições participantes e/ou nas comunidades atendidas, promovendo campanhas de divulgação e educação ambiental.

Art. 10 Os resíduos coletados serão destinados prioritariamente às cooperativas e associações de catadores do município, mediante acordo de cooperação ou termo de compromisso.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11. Fica autorizado, no âmbito do Programa Moeda Verde, o remanejamento e a utilização, nos períodos subsequentes, dos recursos financeiros, créditos orçamentários, saldos operacionais e demais valores remanescentes não executados no mês de referência, bem como dos saldos acumulados no decorrer da execução do programa, desde que sua utilização não ultrapasse o valor global anual estabelecido para o respectivo exercício financeiro.

§1º Os remanejamentos dos saldos remanescentes, bem como a definição de sua forma de utilização e destinação, serão deliberados

pelo Comitê Gestor do Programa Moeda Verde, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

§2º O remanejamento de que trata o Art. 11 deverá:

I – manter compatibilidade com a programação orçamentária e financeira vigente;

II – respeitar o valor global anual fixado para o Programa;

III – observar a disponibilidade financeira e a regular execução das ações previstas;

IV – assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do Programa Moeda Verde.

§ 3º A utilização dos saldos remanejados deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes princípios: I – legalidade;

I – economicidade;

II – eficiência;

III – transparência;

IV – responsabilidade na gestão fiscal.

§4º O remanejamento deverá ser devidamente justificado e registrado em instrumento administrativo próprio, garantindo a rastreabilidade dos recursos e a adequada prestação de contas.

§ 5º A gestão dos recursos remanejados ficará condicionada às normas da legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente, bem como às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle interno do programa.

CAPÍTULO VI - DAS AÇÕES EDUCATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOEDA VERDE

Art. 12 As ações educativas do Programa Moeda Verde têm como finalidade promover a sensibilização socioambiental na comunidade escolar, estimular a adoção de práticas sustentáveis e fortalecer a participação na gestão adequada dos resíduos sólidos do Município.

Art. 13 Constituem diretrizes das ações educativas:

I – A promoção da educação ambiental contínua e integrada;

II – O incentivo à redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;

III – O fortalecimento da cidadania e da responsabilidade socioambiental;

IV – A valorização do trabalho dos catadores e das associações de reciclagem;

V – A sensibilização da população quanto à importância da separação correta dos resíduos.

Art. 14 As ações educativas serão desenvolvidas de forma articulada entre as Secretarias Municipais parceiras.

Art. 15 São instrumentos das ações educativas no âmbito do Programa Moeda Verde:

I – campanhas de sensibilização e mobilização social;

II – realização de palestras, oficinas e seminários em escolas, comunidades e instituições;

III – produção e distribuição de materiais educativos impressos (quando necessário) e digitais;

IV – desenvolvimento de projetos pedagógicos nas unidades de ensino da rede pública e privada;

V – promoção de eventos temáticos relacionados à sustentabilidade e à gestão de resíduos sólidos;

VI – capacitação de agentes multiplicadores, incluindo educadores, lideranças comunitárias e catadores.

Art. 16 O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, setor privado e demais entidades para a execução das ações educativas previstas neste Capítulo.

§ 1º. Este Capítulo poderá ser complementado por normas específicas que visem aprimorar a execução das ações educativas no âmbito do Programa.

CAPÍTULO VII – DO CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17 Será instituído um Comitê Gestor do Programa Moeda Verde, composto por 10 (dez) membros, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia – SEMEA;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – 01 (um) representante das cooperativas ou associações de catadores;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

VI – 01 (um) representante dos agricultores fornecedores;

VII – 01 (um) representante das instituições escolares participantes.

§ 1º O Comitê Gestor terá a composição de acordo com a descrição nos incisos acima e, possuirá Presidência para condução a dos trabalhos a qual deverá ser ocupada por 01 (um) dos quatro membros da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia.

§ 2º O Regulamento Interno do Programa, o qual disciplinará seu funcionamento, organização administrativa, periodicidade das reuniões, forma de deliberação, competências complementares e demais disposições necessárias à execução e acompanhamento do Programa Moeda Verde será publicado junto a este decreto como forma de anexo.

§ 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – acompanhar a execução do Programa;

II – propor ajustes e melhorias;

III – emitir relatórios de impacto social e ambiental.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A SEMEA editará atos complementares para operacionalização do programa, inclusive os critérios de avaliação, metas, controles e cronogramas de execução.

Art. 19 Este Decreto, bem como seus anexos, deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada dois anos, podendo ser ajustado ou alterado conforme os relatórios, demandas e decisões administrativas do Comitê Gestor ou da Administração Pública Municipal.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 20 de maio de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

ANEXO

(REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA MOEDA VERDE)

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA MOEDA VERDE

Município de Delmiro Gouveia – AL

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento Interno estabelece os critérios operacionais do Programa Moeda Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1.412/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 069/2026.

Art. 2º O Programa visa estimular a coleta seletiva, educação ambiental e a destinação adequada de resíduos recicláveis por meio da troca desses materiais por **moedas verdes**, que poderão ser convertidas em benefícios sociais, preferencialmente alimentos da agricultura familiar.

Capítulo II – Do Funcionamento do Programa

Art. 3º O Programa funcionará em pontos fixos ou itinerantes de coleta seletiva, organizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia (SEMEA), com o apoio das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Administração, Educação e outros parceiros.

Art. 4º O recebimento dos materiais recicláveis será feito mediante pesagem e identificação do beneficiário cadastrado. A quantidade entregue será convertida em **moedas verdes** conforme tabela oficial de valores estabelecida neste regulamento.

Capítulo III – Dos Materiais Recicláveis

Art. 5º O quadro a seguir define o tipo de material reciclável que pode ser entregue:

Tipo de Material

Papel (papelão, jornal, etc.)

Plástico PET (garrafas)

Plástico rígido (embalagens HDPE, PP, etc.)

Alumínio (latas de bebida)
Aço (latas de conserva)
Eletrônicos pequenos (celulares, carregadores, etc.)
Óleo de cozinha usado (por litro)

Parágrafo único: os resíduos que não podem ser trocados são: os restos de alimentos, esponjas de aço, embalagens de aço, embalagens de ovos, papéis, fraldas descartáveis, papel sujo ou plastificado, lâmpadas fluorescentes, lixo hospitalar, resíduos industriais, restos de construção, óleo lubrificante, caixas de sabão em pó, guardanapos e lenços de papel, pneus, embalagens aluminizadas, vidros, isopor, cabos e fios, espelhos, cristais, tintas, CD's, DVD's, Fitas K7 e de vídeos, tecidos, couros, espumas, madeiras e cerâmicas ou porcelanas.

Capítulo IV – Da Utilização das Moedas Verdes

Art. 6º As moedas verdes poderão ser trocadas por:
I – Alimentos da agricultura familiar (frutas, hortaliças, raízes, grãos);

Capítulo V – Do Cadastro e Acompanhamento

Art. 7º Poderão se cadastrar como beneficiários do programa:
• Moradores do município em situação de vulnerabilidade social;
• Entidades comunitárias e escolas públicas;
• Famílias agricultoras que desejam trocar excedente da produção por materiais recicláveis (modelo reverso).

Art. 8º O sistema de controle das moedas verdes será preferencialmente digital, por meio de cartão, aplicativo ou sistema de login com CPF. Em áreas com acesso limitado, poderá ser adotado sistema físico (carnê ou caderneta).

Capítulo VI – Da Fiscalização e Avaliação

Art. 9º A SEMEA, com apoio do Comitê Gestor do Programa, será responsável pela fiscalização da entrega de materiais, monitoramento e prestação de contas.

Art. 10 Serão elaborados relatórios trimestrais com os seguintes indicadores:

- Volume de resíduos coletados por tipo;
- Número de beneficiários ativos;
- Quantidade de moedas verdes geradas;
- Produtos trocados e recursos movimentados.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 11 Este regulamento poderá ser revisado a cada 6 (seis) meses, conforme as deliberações do Comitê Gestor e a experiência prática da execução do programa.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, equidade e sustentabilidade.

Publicado por:
Maryha Santana de Almeida Sa
Código Identificador:BE4BBB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 0700.001810/2026 - Termo de contrato nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ nº40.061.199/0001-82

Valor R\$ 49.665,50

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9C3FC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar destinada ao exercício de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 27 de março de 2026, conforme Ata nº 05/2026;

CONSIDERANDO o recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinada ao fortalecimento da política de assistência social no município;

CONSIDERANDO a proposta de aplicação dos recursos apresentada, em conformidade com a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos critérios técnicos e legais para a correta aplicação dos recursos públicos, bem como à ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade, a emenda parlamentar destinada ao município de Delmiro Gouveia para o exercício de 2026, indicada pelo Deputado Isnaldo Bulhões, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art.2º Aprovar a proposta de aplicação dos recursos, sendo: ABNSR, o Clube de Mães da Barragem Leste e a APAE o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada instituição, e o MAC e o ICC, o valor de R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais) para cada, e para Gestão do Suas o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art.3º Determinar que a aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente as normativas vigentes, especialmente a Portaria nº 1.044/2024, bem como os critérios relacionados à regularidade das entidades, incluindo tempo mínimo de inscrição e habilitação nos cadastros oficiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de março de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:26707C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED Nº 024/2026

PORTARIA SEMED Nº 024/2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Recursal para o Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares (Biênio 2026/2028), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, Luzia Keylla Cavalcante Brandão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.369, de 21 de setembro de 2022, e pela Lei Municipal nº 1.192, de 17 de julho de 2017, que dispõem sobre a implantação da Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as normas fixadas no Edital Normativo nº 01/2026 – SEMED, que regulamenta o Processo Eleitoral Unificado para escolha dos membros dos Conselhos Escolares relatórios ao Biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a lisura, a transparência, a ampla defesa e o duplo grau de jurisdição administrativa no julgamento de eventuais recursos e impugnações interpostos no decorrer do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Recursal encarregada de analisar, emitir parecer técnico e julgar em última instância administrativa os recursos e reclamações relativas ao Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares (Biênio 2026/2028).

Art. 2º – A Comissão Recursal de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Cláudio Melo Lima, Técnico PDDE, inscrito no CPF nº 803.745.494-00, matrícula 2119;

Rodrigo Vieira de Lima, inscrito no CPF nº 073.514.244-03, matrícula 25218;

Heloísa Cecília de Araújo Silva, inscrito no CPF 073.036.334-13, matrícula 25219.

Art. 3º – Compete à Comissão Recursal observar estritamente os prazos estabelecidos no Cronograma Eleitoral (Anexo I do Edital), garantindo a celeridade e a devida fundamentação jurídica em todas as suas decisões de julgamento.

Art. 4º – Os trabalhos realizados pelos membros desta comissão são considerados de relevante interesse público, devendo ser exercidos sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem ônus financeiro adicional para o Município.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de maio de 2026

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:

Antenor Brandão Martins de Almeida

Código Identificador:864DD169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI nº 04.162.170/0001-23; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 54-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada EREMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nº 41.340.103/0001-88; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 56-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira

Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nº 51.685.649/0001-24; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 57-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada ZUCK PAPEIS LTDA nº 23.232.280/0001-69; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 58-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS nº 24.564.626/0001-99; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 59-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nº 42.092.374/0001-24; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 61-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES nº 39.339.941/0001-90; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 63-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da

Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DROGAFONTE LTDA nº 08.778.201/0001-26; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 67-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS nº 14.905.502/0001-76; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 68-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA nº 45.107.793/0001-80; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 72-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA nº 42.529.374/0001-49; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 83-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA nº 40.455.009/0001-01; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 85-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS nº 24.564.626/0001-99; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 120-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES nº 39.339.941/0001-90; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 121-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-2025.

Processo: 2026.0402.003, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS nº 14.905.502/0001-76; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 123-2025 para o fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Feira Grande – Alagoas. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador: 177C2CC7

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP E LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 08 de junho de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 20 de maio de 2026.

JEAN SOARES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:DE4E232E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Aquisição de Veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Feliz Deserto /AL.

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/06/2026, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Maio de 2026.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:957A9969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.
PROCESSO: 0508.0010.015/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A58370E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

"Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Flexeiras/AL e dá outras providências".

A Senhora Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita do município de Flexeiras, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). **JANAYNA MEDEIROS TEIXEIRA EMERY**, inscrito(a) no CPF: XXX.XXX.XXX-54, matrícula nº 1926, ocupante do cargo de **ODONTOLOGA**, órgão **SECRETARIA DE SAÚDE**, lotado(a) no **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, do município de Flexeiras/AL ao Município de Maceió/AL, com ônus ao órgão cessionário.

Art. 2º A descrição das obrigações, vigência e demais informações constam do Termo de Convênio nº 04/2026, firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 20 de maio de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:814211D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 374/2026 - Contrato de Inexigibilidade nº 006/2026.

Objeto: Contratação dos serviços de formação e qualificação profissional para jovens e adultos oriundos do Programa Girau de Oportunidades no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, estabelecido no Edifício da Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situado à Av. Fernandes Lima, nº 385, Farol, CEP 57055-000, Maceió-AL.

Conforme dispositivo legal: inciso III, do Artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12 meses, a contar de 20 de maio de 2026..

Girau do Ponciano/AL, 20 de maio de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F6D79399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE COTAÇÃO A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando formulário de cotação de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de tinta/toner e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das impressoras próprias para atender as necessidades do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de acordo com às

informações constantes no TR. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:ACE359D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050004/2025

CONTRATO Nº 35/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: MF ENGENHARIA LTDA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº **02.711.285/0001-02**

O preço global deste contrato é de R\$ 889.000,00. (Oitocentos e oitenta e nove mil reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

09.0901.15.451.0018.1003 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA RURAL E URBANA)

09.0905.26.782.0015.1006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS INC PONTES, BUEIRAS E PAS. MOLHADA

NATUREZA DE DESPESA:

4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, ou contados do(a) a partir da data da assinatura do instrumento contratual podendo ser prorrogado no artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 20 de maio de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

MF ENGENHARIA LTDA- EPP
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F7734207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 020-2026

Processo Nº 0205.001/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 55.845.255/0001-47

Objeto: Contratação tem por objeto aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e materiais correlatos, destinados à frota de veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes ao município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 315.808,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e oito reais)

Celebrado em: 12/05/2026

Signatários: GILSON TENÓRIO CAVALCANTE E JAIRO BARBOZA DA SILVA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0ECAB0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 20251006.006

Nº LICITAÇÃO: SRP PE 003-2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública e atividades de formação continuada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Inhapi-AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 08/05/2026. Edição 2801

FORNECEDOR: RADS GESTAO EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 28.144.217/0001-94

Lote 01 – R\$ 189.000,00

Valor Global Total: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 20 de maio de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:3429BFEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 049/2025, Processo Administrativo nº 05060020/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2025, do Município de Messias-AL, em favor da empresa **BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.845.255/0001-47, no valor global de R\$ 315.808,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e oito reais), cujo objeto do Termo de Contratação tem por objeto aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e materiais correlatos, destinados à frota de veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes ao município de Inhapi/AL, para atender este Município. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 12 de maio de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

***Republikado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1A973586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 066/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 20/05/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Brígida Leylane Gomes de Alencar, R.G.: 99001053735, matrícula: 35531, Controladora Geral, lotada no Controle Interno, para a A Confederação Nacional de Municípios (CNM) na XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026. O evento será realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Brasília/DF, no período de: 18/05/2026 a 21/05/2026. no Valor Total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). / **VALOR:** 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) / **DATA INICIAL:** 18/05/2026 / **DATA FINAL:** 21/05/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E4CFD686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026**

Processo Administrativo nº 20260115.006

Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED

Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.

Contratante: Município de Inhapi-AL

Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE

CNPJ: 41.127.268/0001-76

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Global: R\$ 228.257,15 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato
Signatários: Gilson Tenório Cavalcante e José Wikellon Oliveira Tenório

***Republikado por incorreção**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D44B98D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026**

Processo Administrativo nº 20260115.006

Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED

Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.

Contratante: Município de Inhapi-AL

Contratado: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE SÍTIO ROLAS.

CNPJ: 46.527.999/0001-22

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Global: R\$ 228.260,52 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato
Signatários: Gilson Tenório Cavalcante e Anderson Florencio dos Santos

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:02E623EF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04090002/2026 - **Contrato de Dispensa nº 05/2026.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratada: **MARIA JOSE FERREIRA MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.424.543/0001-52, com sede na Rua Antônio Bento Filho, nº 111, Bairro: Centro, Jacaré dos Homens-AL, CEP: 57.430-000.

Valor mensal: R\$ 7.502,16 (sete mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTO GOMES DE MATOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:057ABFBA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE **06/2026** – Processo nº **0912006/2025**, Pregão Eletrônico nº 06/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **33.614.013/0001-00**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de desinsetização, desratização, descupunização, controle de morcegos e pombos**, especificado(s) no(s) item(s) **01 e 02** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 06/2026 – O valor global desta ata é de **R\$ 25.810,64 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)** Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8BB3D7F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO COM PREVISÃO NO ART. 92, INCISO V, DO REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE JOAQUIM GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art.140 do Regime Jurídico dos Funcionários Municipais de Joaquim Gomes;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0000042900032026, instaurado a partir de Relatório de Triagem para apuração da situação funcional de servidora aposentada, **Letícia Maria Justino, matrícula nº 69**;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela declaração de vacância do cargo público em razão da aposentadoria regularmente concedida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso V, da Lei Municipal nº 86/77, que estabelece a aposentadoria como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos, especialmente a comprovação da aposentadoria mediante decisão judicial transitada em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público anteriormente ocupado pela servidora **Letícia Maria Justino, matrícula nº 69**, em razão da aposentadoria regularmente concedida, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Municipal nº 86/77.

Art. 2º Determinar o afastamento da servidora da folha de pagamento municipal, com a adoção das providências administrativas pertinentes pelos setores competentes.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:45BF842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026;

Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/21

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

Contratada: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.**

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 MESES

Celebração: 14/05/2026

Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e Manoel Henrique Duarte Neto

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:2D0FEC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 0000050600222026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, a contratação direta em razão da inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/21, da empresa **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, nº 149, sala 101, Bairro do Recife, Recife/SP, CEP: 50.030-330, Telefone: (81) 3241-1217; (81) 34249536, email: comercial@tributosmunicipais.com.br, neste ato representado pelo Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, portador do RG nº 770278 SSP/PE, inscrito no CPF nº 062.537.764-87, para o trabalho desenvolvido será pago o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, para o município de Joaquim Gomes/AL, com vistas a adequá-lo às novas legis.

Joaquim Gomes/AL, 13 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:26A66329

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097-2026

PORTARIA Nº 097/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF nº 030.261.434-64 e portadora RG nº 1.633.171-SSP/AL, sob Regime Estatutário, matrícula nº 0058 para exercer o cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Deixar ciente anotação funcional e previdenciária retroativa afim de regularizar a situação da servidora junto ao IPREV e ao sistema de pessoal da municipalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de admissão da servidora, ocorrida em 20 de julho de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 20 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Junqueiro – Alagoas, compareceu a Sra. **LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS**, candidata aprovada no Concurso Público realizado em 26 de abril de 1998, para provimento do cargo de **PROFESSORA**, sob o regime estatutário, tendo tomado posse em 20 de julho de 1998.

Cabe esclarecer que, por falha da administração pública à época, a servidora nunca obteve a documentação referente ao cargo que ocupa (**TERMO DE POSSE E PORTARIA DE NOMEAÇÃO**), tendo requerido em 26/01/2026, no processo nº 0009012600062026.

De acordo com a instrução do referido processo, restou demonstrado que a servidora efetivamente exerceu as atribuições do cargo em questão, inclusive com demonstrativos que indicam sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio deste Município.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente **Termo de Posse** com efeitos retroativos à 20 de julho de 1998, que segue assinado pela servidora empossada e pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Junqueiro/ AL, para que fique arquivado.

LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS

Empossada

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:2C7757C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101-2026**

PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 955.549.474-68 e portadora RG nº 9914894133 SSP/AL, sob Regime Estatutário, matrícula nº 8262 para exercer o cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Deixar ciente anotação funcional e previdenciária retroativa afim de regularizar a situação da servidora junto ao IPREV e ao sistema de pessoal da municipalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de admissão da servidora, ocorrida em 20 de julho de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 20 de maio de 2026.**

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Junqueiro – Alagoas, compareceu a Sra. **MARIA JOSÉ MONTEIRO VIEIRA**, candidata aprovada no Concurso Público realizado em 26 de abril de 1998, para provimento do cargo de **PROFESSORA**, sob o regime estatutário, tendo tomado posse em 20 de julho de 1998.

Cabe esclarecer que, por falha da administração pública à época, a servidora nunca obteve a documentação referente ao cargo que ocupa (**TERMO DE POSSE E PORTARIA DE NOMEAÇÃO**), tendo requerido em 27/08/2025, no processo nº 08270003/2025.

De acordo com a instrução do referido processo, restou demonstrado que a servidora efetivamente exerceu as atribuições do cargo em questão, inclusive com demonstrativos que indicam sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio deste Município.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente **Termo de Posse** com efeitos retroativos à 20 de julho de 1998, que segue assinado pela servidora empossada e pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Junqueiro/ AL, para que fique arquivado.

MARIA JOSÉ MONTEIRO VIEIRA

Empossada

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:14DDE791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159-2026**

PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, o Sr. **RAILSON LUIZ DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 029.365.464-60 e portador RG 1432692 SSP/AL, do o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retrativos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 20 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:40A076AD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV N.º 007/2026**

PORTARIA LAGOA PREV N.º 007/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria LAGOA PREV nº 007/2026

Lagoa da Canoa / AL, em 01 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] a(o) servidor(a) EDNEIDE MARIA DA SILVA, portador(a) do RG 967900, SSP/AL, CPF 723.337.904-15, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe K, Nível NIVEL IV, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 265, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 1704/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/03/1991, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA

Presidente
Lagoa PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:370ED427

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 008/2026, DE 13 DE MAIO DE
2026.**

PORTARIA LAGOA PREV Nº 008/2026, de 13 de maio de 2026.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2023, de 01 de junho de 2023, em atendimento a exigência do TCE/AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 009/2023, de 01 de junho de 2023, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de pensão por morte, a Sra. Angela Maria de Farias Santos, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF nº 958.608.784-00, em decorrência do falecimento do seu cônjuge, Francisco Celino Santos, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF: 468.722.404-91, efetivo no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 2142, nos termos do artigo 40, §5º da CF/88 c/c os artigos 8º, 10, I, e 19 da Lei Municipal nº 281/97, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme Processo Administrativo de número 19.02.97/1997, no percentual de 100% da remuneração recebida pelo falecido, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de maio de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA

Presidente do Lagoa PREV

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4CBF565D

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 009/2026, DE 14 DE MAIO DE
2026.**

PORTARIA LAGOA PREV Nº 009/2026, de 14 de maio de 2026.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2025, de 01 de maio de 2025, em atendimento a exigência do TCE/AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 006/2025, de 01 de maio de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-segurada, Beronilza Rosa dos Santos, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 1556565-SSP/AL, inscrita no CPF: 926.928.774-20, aposentada no cargo de Servicial, nos termos do artigo 8º, inciso I, c/c os artigos 39, 40, §3º, e 42, inciso I, todos da Lei Municipal 711/2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, número 0304/2025, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I - COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:

II- Cicero Francisco dos Santos (cota individual 10%), cônjuge, portador do RG nº 690321, SSP/AL e do CPF nº 427.514.034-68, nascido em 05 de março de 1954, com duração vitalícia, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Homologo.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de maio de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente do Lagoa PREV

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F407CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Anadja Gomes de Almeida, inscrita no CPF nº 902.997.874-00, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. Jisleide Caetano de Farias, inscrita no CPF nº 041.428.214-07, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de Show de Prêmios para o dia das mães, referente ao Processo Administrativo nº20260506.009, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Centro de Referência de Assistência social-CRAS.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 05 de maio de 2026.

JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 05 de maio de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Maria Vanessa Ferreira de Farias
Código Identificador:CC3D5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº156, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº156, DE 13 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA a Portaria nº 069, de 04 de março de 2026, que designa Gestor e Fiscal para acompanhamento do contrato administrativo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Anadja Gomes de Almeida**, inscrito no CPF nº **902.997.874-00** como Gestor de Contrato e o servidor **Maria Vanessa Ferreira de Farias**, inscrito no CPF nº **132.636.594-05** como Fiscal de Contrato, para atuarem na **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para fornecimento de urnas Funerárias**, **Nº do processo 20260420.001**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 13 de maio de 2026

JACKELINE CORREIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de maio de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Maria Vanessa Ferreira de Farias
Código Identificador:53CB9EFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da **CPC** do **MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, na qualidade de autoridade competente, faz publicar a Súmula do Extrato resumido do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ/MF nº 27.996.366/0001-19), que comprovou deter a exclusividade para comercializar os shows artísticos-musical do Cantor Batista Lima, durante a sua apresentação, nas festividades do Padroeiro Santo Antônio no Município de Major Izidoro, que terá a duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

FAVORECIDO: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitido pela Sra. CARLA ADRIELE DE LIMA, na qualidade de secretária requisitante.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelos membros que compõem a CPC e ratificada pelo Sr. HERCULES VELOSO PIMENTEL, na qualidade de autoridade competente.

OCTAVIO CERQUEIRA BARROS MENDES

Presidente da CPC

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:68F6BA55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação de **PINÓQUIO DO ACORDEON**, tendo como representante legal a empresa **JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA 98633732491**, inscrita no CNPJ nº 23.861.890/0001-21, com sede na Rua Padre Cícero, nº 32, Feitosa, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. José Fernando Feijó da Silva, inscrito no CPF nº 986.337.324-91, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no evento **FESTA DE SANTA RITA 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 20 de maio de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:B20A7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03050051/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de Fixação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:24B37591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006.2/2025

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do outro lado, a empresa **SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.466.156/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente à data de vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2026.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
– Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA – Contratada

Rogério Pereira da Silva – Representante Legal

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F92DBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1205.002/2026

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS**

- **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ Nº 41.157.967/0001-69

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO:

Oriundo do Processo Administrativo nº 04020084/2025, bem como, nos termos do Processo nº 04160034/2026

OBJETO: Contratação dos serviços remanescentes de manutenção e conservação da infraestrutura(asfáltica, Item 1), no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana

Ação- Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e drenagem - Programa Pró - Estrada

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 24.403.164,89 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador: A61C2171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 32/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Gilda Maria Torres do Nascimento, servidora pública do Município de Maribondo/AL, ocorrido em 19 de maio de 2026;

Considerando a sua dedicação ao serviço público ao longo do período em atividade, desempenhando sempre sua função com louvor e presteza;

Considerando que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maribondo/AL, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Gilda Maria Torres do Nascimento, sem prejuízo dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 20 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador: 9F92F2DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Maribondo, Estado de Alagoas, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de selecionar projetos culturais para a

celebração de **Termo de Execução Cultural**, financiados com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Este Edital é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei; pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura; pela Instrução Normativa MINC nº 10, de

20 de dezembro de 2023, que estabelece diretrizes sobre ações afirmativas e acessibilidade; e, subsidiariamente, pelas demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), um marco fundamental para a cultura brasileira, consolidando uma política de fomento de caráter permanente e descentralizado. A PNAB se fundamenta na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Com o objetivo de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, a PNAB estabelece um fluxo contínuo de repasses de recursos da União aos demais entes federados, garantindo previsibilidade e sustentabilidade para as políticas culturais locais. As condições para a execução desta política foram construídas por meio de um amplo processo de diálogo e engajamento social, e o presente edital materializa esse esforço, destinando-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Maribondo-AL**.

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias e segmentos descritos no Anexo I. A finalidade é incentivar, valorizar e difundir as diversas formas de manifestações culturais e artísticas existentes no Município de Maribondo-AL, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local, a garantia da liberdade de expressão e a promoção da cidadania cultural.

Quantidade de projetos selecionados e da previsão de suplementação

Serão selecionados 67 (sessenta e sete) projetos culturais em diferentes segmentos e categorias detalhados no Anexo I. Contudo, a critério da Administração Pública, e desde que haja disponibilidade orçamentária e manifesto interesse público, o número de vagas previsto neste edital poderá ser ampliado. Tal suplementação poderá ocorrer caso se verifique a existência de saldo remanescente de recursos da PNAB, seja oriundo de outros editais, de rendimentos de aplicações financeiras ou de vagas não preenchidas, permitindo a convocação de mais projetos classificados na ordem subsequente.

Valor global e da dotação orçamentária

O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **08.0880.13.382.0006.2052-3390.31.00.00.00.0000**.

O repasse dos recursos ao agente cultural, por ter natureza de fomento e não constituir pagamento por prestação de serviços, possui tratamento tributário específico. Sobre os valores transferidos não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, nem incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o ato do repasse, cabendo ao agente cultural beneficiado a responsabilidade pela observância de suas obrigações tributárias, conforme o seu regime fiscal (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

Do Cronograma

As etapas deste chamamento público observarão o cronograma a seguir, que poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente

comunicadas e publicadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Maribondo-AL:

Período de Inscrição: Das 08h00 do dia 21 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 03 de junho de 2026.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Dos requisitos para participação

Poderá se inscrever neste Edital qualquer **agente cultural** que, cumulativamente, comprove atuação cultural ou residência no **Município de Maribondo-AL há, no mínimo, 02 (dois) anos**.

Para os fins deste Edital, considera-se **agente cultural** toda pessoa, grupo ou entidade que participa da cadeia produtiva da cultura, sendo responsável por criar, produzir, promover, difundir ou preservar manifestações culturais. Incluem-se, entre outros, artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais. O agente cultural poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc.);

Coletivo ou Grupo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ), representado por uma pessoa física.

Na hipótese de inscrição de grupos ou coletivos culturais sem personalidade jurídica, deverá ser indicada uma pessoa física como responsável legal, que responderá por todos os atos do certame, incluindo a assinatura do Termo de Execução Cultural e a gestão dos recursos. A representação deverá ser formalizada por meio de uma declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

3.2. Das Vedações à Participação

Não poderão se inscrever neste Edital, sob pena de desclassificação, os agentes culturais que se enquadrem em qualquer uma das seguintes situações:

Tenham participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da comissão de seleção (análise de propostas) ou da comissão recursal (julgamento de recursos);

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta (pais, filhos, avós, netos), colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (sogros, genros/noras, cunhados, enteados), até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital que tenha atuado na elaboração do instrumento, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

Exercem os seguintes cargos públicos: Chefes do Poder Executivo (Prefeito, Governador), Secretários Municipais ou de Estado, membros do Poder Legislativo (Vereadores, Deputados, Senadores), membros do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), membros do Ministério Público (Promotores, Procuradores) e membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

A vedação descrita no inciso III se estende aos agentes culturais que sejam pessoas jurídicas ou coletivos cujos sócios, diretores, administradores ou representantes legais se enquadrem nas situações ali descritas.

A simples participação de um agente cultural nas oitivas, audiências e consultas públicas realizadas para a construção deste Edital **não** o impede de concorrer, pois não caracteriza participação direta na sua elaboração.

Agentes culturais que integrem o Conselho Municipal de Cultura somente estarão impedidos de concorrer neste Edital caso se enquadrem em uma das vedações expressamente listadas acima.

3.3 Da quantidade de projetos por proponente

Cada agente cultural, seja pessoa física, jurídica ou coletivo, poderá inscrever e concorrer com **apenas 01 (um) projeto** neste Edital, em apenas uma das categorias de apoio disponíveis. A inscrição de múltiplos projetos pelo mesmo proponente, ainda que em categorias distintas, resultará na desclassificação de todas as propostas vinculadas a ele.

DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este processo seletivo será composto pelas seguintes etapas sequenciais e sucessivas:

Inscrições: Período para a apresentação dos projetos e da documentação inicial pelos agentes culturais.

Seleção: Análise de mérito cultural e orçamentário dos projetos por uma Comissão de Seleção, resultando em uma lista de classificados.

Habilitação: Convocação dos agentes culturais selecionados para apresentação dos documentos que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal.

Assinatura do Termo de Execução Cultural: Formalização do instrumento jurídico entre o Município e os agentes culturais habilitados, seguida do repasse dos recursos.

INSCRIÇÕES

Procedimentos para inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado no item 1.5, por um dos seguintes meios:

Via e-mail: Envio de toda a documentação obrigatória, em formato digital (PDF ou similar), para o endereço eletrônico secultmaribondoal@gmail.com. O assunto do e-mail deverá seguir o padrão: "INSCRIÇÃO PNAB 2026 – [Nome do Projeto] – [Nome do Proponente]".

Presencialmente: Protocolo da documentação em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada em Rua do Comércio, s/n - Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Documentação Obrigatória para Inscrição

No ato da inscrição, o agente cultural deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

Formulário de Inscrição (Anexo II), que também constitui o Plano de Trabalho do projeto, devidamente preenchido e assinado;

Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme exigido no Anexo I, quando houver;

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII) ou Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII), caso opte por concorrer às vagas reservadas (cotas);

Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI), se a inscrição for realizada por um coletivo sem CNPJ, assinada por todos os seus integrantes;

Outros documentos que o agente cultural julgar pertinentes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto (Ex.: portfólio, currículo, clippings de mídia, cartas de anuência, etc.).

Inscrição de Agentes Culturais Analfabetos

Para garantir a ampla participação, será assegurado o direito de inscrição a agentes culturais analfabetos. Nestes casos, a inscrição poderá ser realizada

presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de **gravação em áudio ou vídeo**, na qual o proponente apresentará as informações de seu projeto. Um servidor público será designado para prestar o auxílio necessário na formalização do registro, transcrevendo as informações para o formulário padrão e garantindo a fidedignidade da proposta.

Responsabilidades e Condições da Inscrição

O agente cultural é o único responsável pela veracidade, completude e clareza das informações e documentos enviados. A qualidade visual e o conteúdo dos arquivos são de sua inteira responsabilidade.

A inscrição neste chamamento público implica no conhecimento e na tácita concordância com todos os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, bem como na legislação que o fundamenta, em especial a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

Categorias e percentuais

Em cumprimento às políticas de ação afirmativa e em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, ficam garantidas cotas em todas as categorias de apoio deste Edital para os seguintes públicos:

pessoas negras (pretas e pardas);

peças indígenas;
peças com deficiência.

A quantidade de vagas reservadas para cada política de cota, em cada categoria, está detalhada no Anexo I. Para concorrer a essas vagas, o agente cultural deverá preencher e apresentar a respectiva autodeclaração (Anexo VII ou Anexo VIII), que poderá ser entregue por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Mecanismo de concorrência

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão **concomitantemente** da disputa pelas vagas destinadas à ampla concorrência e pelas vagas reservadas. Isso significa que eles serão listados em ambas as classificações.

Caso um candidato optante por cotas atinja nota suficiente para ser classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência, ele será selecionado por esta lista. Sua classificação na ampla concorrência não ocupará uma vaga de cota, a qual será destinada ao próximo candidato classificado na lista específica da cota correspondente.

Regras de preenchimento das vagas

Em caso de desistência, inabilitação ou desclassificação de um candidato aprovado em vaga de cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada pelo próximo candidato da mesma lista de cota, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Na hipótese de não existirem propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas de uma determinada categoria de cota (ex: pessoas indígenas), as vagas remanescentes deverão ser destinadas, prioritariamente, para a outra categoria de cota (ex: pessoas negras ou com deficiência), seguindo a ordem de classificação. Apenas se esgotarem os candidatos de todas as listas de cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas para a ampla concorrência, beneficiando os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem geral de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às vagas reservadas, desde que demonstrem o protagonismo de pessoas dos grupos contemplados, preenchendo ao menos um dos seguintes requisitos:

Ser pessoa jurídica cuja composição societária (sócios ou acionistas) seja majoritariamente formada por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

Ser pessoa jurídica ou coletivo que possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança e decisão no projeto cultural apresentado;

Ser pessoa jurídica ou coletivo cuja equipe principal do projeto seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

Apresentar outras formas de organização e governança que comprovem, de maneira inequívoca, o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na condução da pessoa jurídica ou do projeto.

Para comprovação, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo e que justificam a inscrição na cota deverão apresentar suas respectivas autodeclarações.

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O projeto cultural deverá ser apresentado por meio do preenchimento completo do **Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**. Este documento contém a ficha de inscrição, os campos para descrição detalhada do projeto (objetivos, justificativa, metodologia, cronograma) e a planilha orçamentária. O proponente será o único responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas, isentando o Município de Maribondo de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de declarações falsas ou omissões.

Prazo de execução

Os projetos culturais apresentados deverão ter seu objeto integralmente executado até o dia 15 de Dezembro de 2026. A secretaria Municipal de cultura ficará responsável por está acompanhando a realização.

Orçamento do projeto

O agente cultural deverá detalhar todos os custos do projeto na planilha orçamentária constante no **Anexo II**, indicando os valores de cada item de despesa. Os preços devem ser compatíveis com as práticas de mercado. Recomenda-se que o proponente indique as fontes de referência de preços utilizadas (ex: orçamentos, tabelas de sindicatos, sites de pesquisa).

Excepcionalidade de Preços: Projetos poderão apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que devidamente justificados pela excepcionalidade do contexto de sua implementação. Isso inclui, por exemplo, dificuldades logísticas em áreas rurais, especificidades de produção de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e outras comunidades tradicionais.

Limite de Valor: O valor total solicitado no projeto não poderá ser superior ao valor máximo estabelecido para a respectiva categoria, conforme o

Anexo I.

Acúmulo de Recursos: O apoio financeiro deste Edital poderá ser acumulado com recursos de outras fontes (leis de incentivo, patrocínio privado, outros programas públicos), desde que não haja duplicidade no custeio de um mesmo item de despesa. O proponente deve declarar, se for o caso, as outras fontes de financiamento.

Receitas Adicionais: Caso o projeto preveja a cobrança de ingressos, venda de produtos ou qualquer outra fonte de receita própria, essa previsão de arrecadação deverá constar na planilha orçamentária, com a indicação de quais itens de despesa serão custeados com esses recursos, que deverão ser integralmente revertidos em benefício do próprio projeto.

Medidas de acessibilidade

Todos os projetos deverão prever e implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional que sejam compatíveis com suas características, em observância à Lei nº 13.146/2015 (Lei Federal de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São exemplos de medidas de acessibilidade:

Acessibilidade Arquitetônica: Disponibilização de rampas, corrimãos, banheiros adaptados e outras estruturas que permitam o acesso e a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e cadeirantes nos locais de realização das atividades culturais.

Acessibilidade Comunicacional: Utilização de recursos como tradução em Libras, audiodescrição, legendas descritivas, textos em Braille e linguagem simples para permitir que pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual possam fruir do conteúdo cultural gerado pelo projeto.

Acessibilidade Atitudinal: Contratação e capacitação de equipes para o atendimento qualificado de públicos com diferentes deficiências, combatendo barreiras atitudinais e promovendo um ambiente inclusivo. Recomenda-se a inclusão de consultores e profissionais com deficiência na concepção e execução dos projetos. Além disso, o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência podem ser concretizados por meio de iniciativas como o uso de tecnologias assistivas, a erradicação de barreiras atitudinais na equipe, a contratação de serviços de assistência pessoal e a oferta de ações de formação acessíveis.

DA ETAPA DE SELEÇÃO

Da Comissão de Seleção

A análise e a seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão de Seleção**, composta por **03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura ou de outra secretaria vinculada a prefeitura**, designados por ato oficial. Todas as atividades da comissão, incluindo reuniões e deliberações, serão registradas em atas para garantir a transparência do processo

Dos impedimentos dos membros da comissão

Ficarão impedidos de participar da análise e avaliação de projetos os membros da comissão que:

Tenham interesse direto na matéria ou no projeto em análise;

Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto que está sendo avaliado;

No caso de inscrição de pessoa jurídica ou coletivo: tenham integrado o quadro societário da empresa ou o coletivo nos últimos dois anos,

ou se tal situação se aplica a seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

Sejam parte em processo judicial ou administrativo movido contra o agente cultural proponente (ou vice-versa).

O membro da comissão que se enquadrar em qualquer situação de impedimento tem o dever de comunicar o fato à presidência da comissão e se afastar imediatamente da análise do projeto em questão, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Da análise do mérito cultural e orçamentário

A Comissão de Seleção realizará a análise de mérito cultural de cada projeto com base nos critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III** deste Edital. A avaliação será comparativa, considerando a qualidade, relevância e impacto de cada projeto em relação aos demais inscritos na mesma categoria. A pontuação será atribuída de forma fundamentada para cada critério.

Simultaneamente, a comissão avaliará a planilha orçamentária de cada proposta, verificando a coerência dos itens com o objeto do projeto e a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, podendo utilizar tabelas referenciais, pesquisas de mercado ou outras metodologias para essa verificação.

Da glosa de itens orçamentários

Itens da planilha orçamentária poderão ser glosados (vetados), total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, caso sejam considerados incompatíveis com os preços de mercado, incoerentes com os objetivos do projeto ou não conformes com as regras do Edital. A glosa deverá ser devidamente fundamentada pela comissão. O agente cultural poderá contestar a glosa por meio de recurso.

Do recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura.

Contra a decisão da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, a ser dirigido à autoridade competente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **secultmaribondoal@gmail.com**, utilizando o formulário do **Anexo IX**.

Recursos apresentados fora do prazo ou que não apresentem fundamentação não serão conhecidos. Após a análise e o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será homologado e divulgado nos canais oficiais.

DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso alguma categoria de apoio não tenha o número total de vagas preenchidas por falta de projetos inscritos ou habilitados, os recursos financeiros que seriam destinados a ela poderão ser remanejados para suplementar outras categorias deste mesmo Edital que tenham lista de espera, observando-se a ordem de classificação. Persistindo o saldo, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em futuros editais no âmbito da PNAB, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Da convocação e dos documentos necessários

Os agentes culturais cujos projetos forem selecionados na etapa anterior serão convocados para a fase de habilitação. No prazo de **que consta no cronograma**, a contar da convocação, deverão apresentar os seguintes documentos, por via presencial ou pelo e-mail **secultmaribondoal@gmail.com**:

Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA:

Documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF (Ex.: RG, CNH, Carteira de Trabalho);

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelos órgãos competentes;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Comprovante de residência recente (Ex.: contas de água, luz, telefone) ou declaração de residência assinada.

Observação: A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades, itinerantes ou em situação de rua, mediante justificativa.

Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Atos constitutivos (Contrato Social e alterações, para empresas; Estatuto e ata de eleição da diretoria, para associações/fundações);

Documento de identificação oficial com foto do representante legal;

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, para pessoas jurídicas com fins lucrativos.

Se o agente cultural for COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ:

Documento de identificação oficial com foto do representante do grupo;

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;

Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, em nome do representante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome do representante;

Comprovante de residência do representante do grupo ou declaração assinada.

As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos dentro do prazo ou a constatação de irregularidade fiscal ou jurídica insanável implicará na inabilitação do proponente e na convocação do próximo classificado.

Recurso da etapa de habilitação

Será publicado um resultado provisório da etapa de habilitação. Contra a decisão que inabilita um proponente, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação. O recurso deverá ser apresentado em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura ou enviado para o e-mail **secultmaribondoal@gmail.com**, utilizando o formulário do Anexo IX.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado, encerrando-se a fase recursal do certame.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE

Da formalização do instrumento

Finalizada e homologada a etapa de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados a assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme minuta constante no **Anexo IV**, de forma presencial ou eletrônica.

O proponente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação para assinar o Termo, sob pena de ser considerado desistente e perder o direito ao apoio financeiro, sendo convocado o suplente.

A seleção e habilitação do projeto geram para o agente cultural apenas **expectativa de direito** ao recebimento dos recursos, estando a efetivação do repasse condicionada à assinatura do Termo e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura providenciará o repasse dos recursos financeiros, que poderá ocorrer em parcela única ou em parcelas, conforme estabelecido no referido Termo.

Para recebimento, o agente cultural deverá abrir ou indicar uma conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto. A conta poderá ser aberta em instituição financeira pública, com isenção de tarifas, ou em instituição privada, a critério do proponente. Caso já possua uma conta bancária sem movimentação, esta poderá ser utilizada, desde que passe a ser usada exclusivamente

para o projeto. Toda a movimentação financeira deverá ser realizada por meio desta conta, a fim de garantir a rastreabilidade dos recursos

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos contemplados por este Edital deverão exibir as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Maribondo, de acordo com o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Cultura. Deverão ser observadas as restrições da legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997), especialmente no período de três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em respeito ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Adicionalmente, o material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos.

DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Do acompanhamento da execução

O monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, observando os princípios de simplificação e foco no cumprimento do objeto, conforme preconiza o Decreto nº 11.453/2023.

Da prestação de contas

A prestação de contas pelo agente cultural consistirá na comprovação do cumprimento integral do objeto do projeto. Para tanto, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo do Anexo V, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar do término da vigência do Termo de Execução Cultural.

A apresentação de relatório financeiro detalhado (com notas fiscais e comprovantes de despesa) será exigida apenas em duas hipóteses excepcionais:

Quando o cumprimento do objeto não for adequadamente comprovado pelo Relatório de Execução do Objeto; ou

Quando a Administração Pública receber denúncia fundamentada de irregularidade na execução do projeto, após análise de sua admissibilidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Da desclassificação de projetos por conteúdo discriminatório

Serão sumariamente desclassificados, em qualquer fase do certame, os projetos que contenham ou promovam quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, orientação sexual ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantindo-se sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Do acompanhamento do edital

O presente Edital e todos os seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município de Maribondo e por meio do seguinte link de acesso à pasta digital: https://drive.google.com/drive/folders/1Gh7iml78p5CsU7oi9Ctltc-C_GQudB4x?usp=sharing.

É de inteira responsabilidade dos agentes culturais acompanhar todas as publicações, convocações e avisos referentes a este Edital nos canais oficiais da Prefeitura.

Das informações adicionais e eventuais casos omissos

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail secultmaribondoal@gmail.com.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Maribondo.

Da validade

O resultado deste chamamento público terá validade de **06 (seis) meses** a partir da publicação do resultado final homologado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Cronograma

Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	21/05/2026 a 03/06/2026
Período de análise do mérito	03 e 04/06/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	05/06/2026
Período de interposição de recursos à análise do mérito	08/06/2026 a 10/06/2026
Resultado da análise dos recursos	11 e 12/06/2026
Resultado final da análise de mérito	15/06/2026
Período de habilitação	16/06/2026
Período de análise da habilitação	17 e 18/06/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	19/06/2026
Período de interposição de recursos	22/06/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	23/06/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	24/06/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	25/06/2026
Assinatura de Termo de Execução Cultural	26 a 30/06/2026
Período de Pagamento	01 e 17/07/2026

Anexos do edital

Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção e pontuação

Anexo IV – Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Modelo de Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Modelo de Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII – Modelo de Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo IX – Formulário para interposição de recurso.

disponíveis

em:

https://drive.google.com/drive/folders/1Gh7iml78p5CsU7oi9Ctltc-C_GQudB4x?usp=sharing.

ou através do e-mail: secultmaribondoal@gmail.com

Maribondo/AL, 20 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:0C46644C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Maribondo-AL, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o presente Edital de Chamamento Público. Este certame fundamenta-se na parceria federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para estruturar o financiamento continuado ao setor cultural, garantindo o respeito à diversidade, a democratização do acesso e o fortalecimento da sociedade civil organizada no campo das artes e da cultura.

A iniciativa visa apoiar financeiramente agentes culturais que desempenham papel fundamental na manutenção da identidade local, mediante o repasse de recursos destinados especificamente ao custeio de espaços e iniciativas que atuam como centros de difusão, formação e produção cultural no território municipal. O presente edital reflete o

compromisso da administração pública com o engajamento social e a valorização das manifestações artísticas que compõem o patrimônio imaterial de Maribondo-AL.

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais sediados e atuantes no Município de Maribondo-AL, visando a concessão de subsídio financeiro destinado à sua manutenção e continuidade operacional.

O apoio financeiro destina-se a fortalecer as estruturas que compõem o ecossistema cultural local, garantindo suporte para o desenvolvimento de atividades-meio ou atividades-fim, conforme as categorias descritas no Anexo I.

O processo seletivo rege-se integralmente pelas seguintes disposições normativas:

- Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), que estabelece os parâmetros para o fomento cultural no Brasil;
- Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), definindo as normas gerais para parcerias com agentes culturais;
- Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
- Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que regulamenta as ações afirmativas e critérios de acessibilidade.

O subsídio encontra amparo legal no Art. 9º da Lei nº 14.399/2022, sendo destinado a espaços que comprovem:

- Atividade regular e acesso público;
- Inscrição e homologação em cadastros culturais reconhecidos pelo Poder Público.

A seleção pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, publicidade, eficiência e proteção ao patrimônio cultural brasileiro.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

A Prefeitura Municipal de Maribondo disponibilizará o montante total de R\$ 3.778,84 para cada espaço selecionado.

Estão previstas as seguintes quantitativas de vagas e formas de pagamento:

- 02 (duas) vagas iniciais para espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais;
- O repasse será realizado em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.889,42.

O edital poderá ser suplementado mediante as seguintes condições:

- Disponibilidade orçamentária superveniente;
- Existência de rendimentos financeiros na conta específica da PNAB;
- Saldos remanescentes de outros certames.

Sobre o valor total repassado, em observância à natureza de subsídio para manutenção cultural:

- Não incidirá retenção de Imposto de Renda;
- Não incidirá Imposto Sobre Serviços (ISS) ou outros impostos vinculados à contratação direta de serviços.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.0880.13.382.0006.2052-3390.31.00.00.00.0000.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

Poderão se inscrever os agentes culturais que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- Estejam localizados no Município de Maribondo-AL;
- Comprovem ao menos 02 (dois) anos de funcionamento regular e dedicação a atividades culturais.

A participação é permitida para as seguintes naturezas jurídicas e sociais:

- Pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI);
- Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (associações, fundações, cooperativas);
- Microempresas culturais;
- Coletivos ou grupos sem personalidade jurídica, representados por pessoa física.

São exemplos de espaços elegíveis:

- Pontos de cultura, teatros independentes e escolas de artes;
- Circos, cineclubes, museus e bibliotecas comunitários;

- Ateliês de artesanato, feiras de arte e centros de cultura alimentar. Estão impedidos de participar do certame;
- Espaços criados ou mantidos pela administração pública;
- Instituições vinculadas a fundações mantidas por grandes grupos empresariais;
- Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- Agentes com vínculos de parentesco, até o terceiro grau, com servidores atuantes na elaboração do edital ou na comissão de seleção;
- Ocupantes de cargos de chefia nos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

É vedado o recebimento cumulativo de subsídios de manutenção para o mesmo beneficiário.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **21 de maio de 2026, a partir das 08h, a 03 de junho de 2026, até as 23h59min.**

Os interessados poderão formalizar a inscrição pelas seguintes vias:

- Modo Online: envio da documentação para o e-mail oficial da secretaria;
- Modo Presencial: entrega na sede da Secretaria Municipal de Cultura Para a validade da inscrição, o proponente deve encaminhar obrigatoriamente:

Formulário de Inscrição (Anexo II), contendo o Plano de Trabalho; Portfólio detalhado comprovando a atuação nos últimos 02 (dois) anos;

Documentação específica da categoria, conforme o Anexo I;

Autodeclaração para interessados em cotas reservadas;

Declaração de representação para coletivos sem CNPJ.

O agente cultural assume integral responsabilidade pela veracidade das informações e pela qualidade dos arquivos enviados.

A inscrição implica a concordância irrevogável com os termos deste edital e das legislações pertinentes, como a Lei PNAB e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias para os seguintes grupos:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.

O sistema de seleção adotará as seguintes regras de concorrência:

- Concorrência Concomitante: candidatos cotistas competem simultaneamente na ampla concorrência;

- Caso o cotista seja aprovado na ampla concorrência, a vaga reservada será destinada ao próximo classificado do grupo de reserva.

Para as pessoas jurídicas ou coletivos, a participação nas cotas exige que: I - Mais da metade dos sócios pertençam aos grupos de reserva; ou

- Possuam esses perfis em posições de liderança no projeto cultural; ou

- A equipe de trabalho seja composta majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Em caso de ausência de inscritos aptos nas cotas, as vagas serão remanejadas prioritariamente para as demais categorias de cotas e, subsidiariamente, para a ampla concorrência.

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado no Anexo II deve conter obrigatoriamente:

- Descrição do objeto da ação cultural;
- Objetivos, metas e ações previstas para a manutenção do espaço;
- Planilha orçamentária detalhada.

Sobre os custos de manutenção:

- Devem ser condizentes com os preços correntes de mercado;
- Admite-se valores divergentes em casos de excepcionalidade territorial ou geográfica, especialmente para povos indígenas e quilombolas.

É permitida a acumulação do subsídio com outros recursos de fomento, observadas as seguintes vedações:

- Proibição de duplicidade de financiamento para um mesmo item de despesa;
 - Necessidade de identificação exclusiva da fonte de custeio para cada rubrica.
- Havendo cobrança de ingressos ou venda de produtos, os recursos devem ser:
- Integralmente revertidos à manutenção da iniciativa artística;
 - Detalhados na planilha orçamentária quanto à previsão de arrecadação e destinação.

DA ACESSIBILIDADE E DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Os contemplados devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, conforme a Lei nº 13.146/2015.

As medidas de acessibilidade incluem:

- Aspecto Arquitetônico: rampas, banheiros acessíveis e rotas de circulação para mobilidade reduzida;
- Aspecto Comunicacional: tradução em Libras, audiodescrição ou tecnologias assistivas;
- Aspecto Atitudinal: capacitação de colaboradores para atendimento inclusivo.

Os beneficiários obrigam-se a realizar a contrapartida social mediante:

- Atividades gratuitas em intervalos regulares para escolas públicas ou espaços públicos;
- Apresentações ao vivo, oficinas ou palestras, podendo utilizar meios digitais.

O planejamento da contrapartida deve ocorrer em regime de cooperação com a Secretaria Municipal de Cultura, visando potencializar o impacto social no município.

DA ETAPA DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

A avaliação será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) servidores públicos designados por ato oficial.

O processo avaliativo seguirá os seguintes critérios:

- Análise comparativa das inscrições dentro de cada categoria;
- Atribuição de notas fundamentadas conforme o Anexo III;
- Verificação da compatibilidade de preços com as práticas de mercado.

A comissão poderá realizar a glosa de rubricas orçamentárias consideradas excessivas ou incoerentes.

Aplicam-se as regras de impedimento para membros que:

- Tenham interesse direto na matéria ou vínculo societário com o proponente;
- Possuam parentesco até o terceiro grau com os inscritos.

DA FASE RECURSAL DA SELEÇÃO

Do resultado provisório da seleção caberá recurso fundamentado no prazo de **03 (três) dias úteis**.

O procedimento de interposição seguirá as seguintes diretrizes:

- Envio para o e-mail secultmaribondoal@gmail.com;
- Indicação clara dos pontos de discordância e fundamentos técnicos;
- Contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação oficial.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado e divulgado nos canais oficiais.

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Os selecionados devem apresentar a documentação de habilitação em 03 (três) dias úteis após a convocação.

Para Pessoas Jurídicas, exige-se:

- CNPJ ativo e atos constitutivos;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade com FGTS e CNDT.

Para Pessoas Físicas, exige-se:

- RG, CPF e certidões negativas tributárias;
- CNDT e comprovante de residência atualizado.

Admite-se a dispensa de comprovante de residência para populações vulneráveis, como indígenas, quilombolas, circenses e pessoas em situação de rua.

Em caso de inabilitação, serão convocados os suplentes conforme a ordem de classificação.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

A formalização do apoio ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo IV).

Para o recebimento dos recursos, o beneficiário deve:

- Abrir conta bancária específica destinada exclusivamente ao projeto;
- Indicar os dados bancários à Secretaria Municipal de Cultura.

O repasse financeiro ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a assinatura, condicionado à disponibilidade orçamentária.

DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O monitoramento pautar-se-á pela simplificação e foco no cumprimento do objeto cultural.

A prestação de contas consistirá na entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V), no prazo de até 180 dias após o exercício financeiro.

O Relatório Financeiro será exigido apenas nas seguintes situações excepcionais:

- Não comprovação do objeto cultural;
- Denúncia fundamentada de irregularidade na aplicação dos recursos.

A administração poderá aprovar as contas com ressalvas ou determinar ações compensatórias em caso de falhas formais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FECHAMENTO

É vedada a aceitação de projetos que veiculem discriminação de raça, etnia, gênero ou orientação sexual.

Os beneficiários devem exibir as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Prefeitura de Maribondo-AL em todas as peças de divulgação.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://drive.google.com/drive/folders/1i1zd2eEuLtkFBJ3SZwCzJ2avM7-HaIrN?usp=sharing>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nos demais canais de comunicação oficial.

O edital terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável a critério da administração pública.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	21/05/2026 a 03/06/2026
Período de análise do mérito	03 e 04/06/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	05/06/2026

Período de interposição de recursos à análise do mérito	08/06/2026 a 10/06/2026
Resultado da análise dos recursos	11 e 12/06/2026
Resultado final da análise de mérito	15/06/2026
Período de habilitação	16/06/2026
Período de análise da habilitação	17 e 18/06/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	19/06/2026
Período de interposição de recursos	22/06/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	23/06/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	24/06/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	25/06/2026
Assinatura de Termo de Execução Cultural	26 a 30/06/2026
Período de Pagamento	01 e 17/07/2026

Maribondo/AL, 20 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:3412EAAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 20 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 092 de 20 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29/2026;

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Afastamento com Remuneração** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TENÓRIO**, portadora do RG: 1974870 SSP/AL e CPF: 040.227.464-40, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de **MESTRADO** em LINGÜÍSTICA E LITERATURA na instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, localizada em Maceió/AL, até ulterior deliberação.

Art. 2º O afastamento destina-se à capacitação profissional do servidor, alinhado com o interesse da administração, devendo o mesmo dedicar-se integralmente às atividades do curso.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, ao final do curso ou semestralmente, documento comprobatório de regularidade acadêmica (histórico, declaração de frequência ou relatórios de atividades).

Art. 4º Ao término do afastamento, o servidor compromete-se a retornar ao exercício de suas funções, permanecendo em efetivo exercício pelo período igual ao da licença.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 20 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:182560CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 093 de 20 de maio de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os editais nº 001/2026 e nº 002/2026;
CONSIDERANDO a Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022;
CONSIDERANDO a Lei de Fomento a Cultura – Lei nº 14.903/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros da Comissão Avaliadora de Projetos:

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 084.222.454-64
 ÍRIS ARYANNE COIMBRA TENÓRIO – CPF: 061.601.594-10
 CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR - CPF: 100.320.274-86

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 20 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:A2831BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL**, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CONFECÇÃO PARA ATIVIDADE CULTURAL, RELIGIOSA E LAZER, PARA O MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL.**, de acordo com o processo Nº **002.012.255743/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 20 de Maio de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:C63C4549

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026-SRP.

A Prefeitura de Mar Vermelho, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, anteriormente marcada para o dia 21/05/2026, às 10h00min, cujo objeto é: serviços de locação de veículos leves, médios, utilitários, pesados e máquinas. A suspensão ocorre para realização de ajustes/retificações no Edital e seus anexos, visando adequações necessárias ao instrumento convocatório. Informamos que, após a conclusão das alterações, será publicada nova data para realização do certame, bem como disponibilizado o edital retificado nos meios oficiais de divulgação e na plataforma eletrônica utilizada BNC, para a disputa. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do e-mail marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 19 de maio de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BE31BF65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato, da empresa 54.115.111 JOSÉ MARQUES CORREIA NETO, inscrita no CNPJ nº 54.115.111/0001-72, veiculada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2799, na data de 06/05/2026.

ONDE SE LÊ:

“ Valor Total: R\$ R\$ 2.900,60 (dois mil, novecentos reais e sessenta centavos).”

LEIA-SE:

“ Valor Total: R\$ R\$ 2.805,54 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).”

Mata Grande/AL, 19 de maio de 2026.

VALQUIRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:AF253AA1

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 43/2025

Dispensa nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA sob nº 15.313.362/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTOS DE CARTÕES E EMISSÃO E PROVIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2025, por mais 09 (nove) meses, a partir de 05/05/2026 até 05/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mata Grande/AL, 05 de maio de 2026.

Signatários:

Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal.

Marco Aurelio Pavan - CONTRATADA

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:4C991597

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 187/2024

Pregão Eletrônico nº 25/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA sob nº 30.777.970/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O HOSPITAL UNIDADE MISTA JOAQUIM PAULO.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2024, por mais 06 (seis) meses, a partir de 12/05/2026 até 12/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mata Grande/AL, 12 de maio de 2026.

Signatários:

Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal.

IGOR GUIMARÃES MATIAS - CONTRATADA

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:4BFAEB9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 021-2026

Processo Nº 20260105.010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 46.565.952/0001-537

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mata Grande-ALV

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.342.773,20 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Celebrado em: 14/05/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Thamyson Italo da Silva Xavier

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:19091378

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 022-2026

Processo Nº 20260105.010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 30.415.366/0001-92

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mata Grande-AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.212.102,15 (um milhão duzentos e doze mil cento e dois reais e quinze centavos)

Celebrado em: 13/05/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Murilo Rafael Bernardini Araujo Leite

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:94F45FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 20/2026

Processo Nº 20260105.011

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL
 Contratado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
 CNPJ Nº 53.964.859/0001-87
 Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor Global: R\$ 3.658.349,23 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
 Celebrado em: 14/05/2026
 Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Joao Victor Soares Gomes

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:7EDB90E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2026

Processo Nº: 20260130.044
 Concorrência Eletrônica Nº 01/2026
 Contratante: Município de Mata Grande/AL
 Contratado: URBANA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº: 62.290.520/0001-33
 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção integral de 25 unidades habitacionais do programa minha casa, minha vida, no Município de Mata Grande/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor Global: R\$ 3.287.639,07 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos)
 Celebrado em: 05/05/2026
 Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Johnhys Sabino Bezerra Santos

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3DBCCCC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4074.1906/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4074.1906/2024
 Partes: Município de Matriz de Camaragibe/AL e a empresa TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.111.808/0001-23.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à alteração da cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4074.1906/2024, firmado em 11 de julho de 2025, com vigência até 11 de julho de 2026.
 Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
 Data da Assinatura: 10 de julho de 2025.
 Signatários: Fernando Henrique Lima Cavalcante, pelo Contratante, e Romulo Vinicius Pereira da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
 Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3D098A4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.976.258/0001-87**; Localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº1890, Sala: 12, Bairro: Tamatanduba, Cidade: Eusébio/CE, CEP: 61.760-000.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Israel Peruanno** em comemoração aos festejos de São Sebastião, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2026.
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 Celebrado: 09/01/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Reinaldo de Lima da Silva

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:9A36552E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.131.393/0001-09**; Localizada na Rua Projetada 682, S/N, Bairro: Cidade Universitária, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.073-673.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **Barababaz** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia **14 de fevereiro** de 2026.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Celebrado: 04/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7AAB1C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.333.693/0001-50**; Localizada na Rua Benedito Mascarenhas, nº 01, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **Bathida Black** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia **17 de fevereiro** de 2026.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Celebrado: 04/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2F7DB636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: **P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.722.023/0001-45**; Localizada na Rua Joaquim Marques Luz, nº 312, Bairro: Jatiúca, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.035-864.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **PV Mello** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia **15 de fevereiro** de 2026.
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 Celebrado: 10/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8BC50A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: **CYEWERTON SOARES DOS SANTOS 06782783428**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.576.651/0001-83**; Localizada no Conjunto Barnabé Oiticica, Quadra: 16, nº 54, Bairro: Mata do Rolo, Cidade: Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **Ewertinho Imperador** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia **17 de fevereiro** de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cyewerton Soares dos Santos

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C3ADFE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **CYEWERTON SOARES DOS SANTOS 06782783428**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.576.651/0001-83**; Localizada no Conjunto Barnabé Oiticica, Quadra: 16, nº 54, Bairro: Mata do Rolo, Cidade: Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, representada pelo Sr. **Cyewerton Soares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **067.827.834-28** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 17 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C6DE10C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.722.023/0001-45**; Localizada na Rua Joaquim Marques Luz, nº 312, Bairro: Jatiúca,

Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.035-864, representada pelo Sr. **Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima**, inscrito no CPF sob o nº **062.242.134-45** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 15 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 06 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8C69C345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.333.693/0001-50**; Localizada na Rua Benedito Mascarenhas, nº 01, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000, representada pelo Sr. **Geraldo Gusmão Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº **009.483.514-46** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 17 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 04 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:4DBDC761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.131.393/0001-09**; Localizada na Rua Projetada 682, S/N, Bairro: Cidade Universitária, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.073-673, representada pelo Sr. **Tiago dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº **077.114.274-92** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 14 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 04 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:98ED7CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ: **33.976.258/0001-87**; Localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Sala: 12, Bairro: Tamatanduba, Cidade: Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, representada pelo Sr. **Reinaldo de Lima da Silva**, inscrito no CPF sob nº **290.138.418-80** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações de **São Sebastião**, padroeiro do Município de Messias/AL, a se realizar no dia **10 de janeiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 09 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:EE02F91D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 007/2019**

PORTARIA RPPS Nº 007/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão/AL – IPAM

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art 16, da Lei Municipal nº 343/2007, a servidora **IRENE ARAÚJO LIMA DA SILVA**, matrícula n/ 116, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.869.704-63, e no RG sob o nº 749.752 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por centos) de adicional por tempo de serviço.

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Minador do Negrão/AL - 21 de março de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO

Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO

Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:F9BAEED5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 14/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 14/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1761/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, requerida pela Sra. **CÍCERA PEREIRA DA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, servicial, matrícula de nº 043, portadora do RG sob o nº 1044676 SEDS/AL e inscrita no CPF/MF nº 030.824.254-50;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 3.726 (três mil, setecentos e vinte e seis) dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 007 de 14 de Junho de 2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 20 de Maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:715F19A7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026**

AVISO DE CONVOCACÃO**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026**

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.**

Valor Estimado: R\$ 11.209,24 (onze mil, duzentos e nove reais e vinte quatro centavos).

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: <https://novolino.cr2.site/> ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **08:00h do dia 21/05/2026 (data e hora início do recebimento**

das propostas) até às 13:00h do dia 25/05/2026 (data e hora final do recebimento das propostas).

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 20 de maio de 2026.

ROSBERG ARAUJO DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:CE08B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE ARP Nº 12/2026

EXTRATO DE ARP Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº. 1000020600052026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 61.474.811/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, a saber, 21 de maio de 2026. **Data de assinatura** em 20 de maio de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil e cento e noventa reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Frederico Augusto Costa Lucena, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:74B237A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE ARP Nº 13/2026

EXTRATO DE ARP Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº. 1000020600052026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, a saber, 21 de maio de 2026. **Data de assinatura** em 20 de maio de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Calina Beatriz Gomes Teixeira, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:E329B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE ARP Nº 14/2026

EXTRATO DE ARP Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº. 1000020600052026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VERTYS SOLAR LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 04.116.210/0001-09. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, a saber, 21 de maio de 2026. **Data de assinatura** em 20 de maio de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 148.485,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Juliano Carulli, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:483C046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Inexigibilidade nº 06/2026

Proc. Adm. 4000031000012026

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

LOCADORA: A SRª MARIA DO CARMO FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 450.515.934-53. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA **LOCADORA**, SITUADO NA RUA BELO MONTE, 43, CENTRO, NOVO LINO/AL. CEP 57970-000, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ENDEMIAS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal. **Fundamentação:** Art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/21. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo LOCATÁRIO e Maria do Carmo Fernandes dos Santos, pela LOCADORA.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:1655F3D2

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0409028 AVFG – Contrato de Dispensa nº 11/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de pesquisas administrativas e estratégicas, de forma qualitativa e quantitativa, nos diversos setores do Município de Olho d'Água das Flores – AL, com o intuito de contribuir para a tomada de decisões pela Administração Pública e avaliar a satisfação dos usuários dos serviços públicos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: IBRAPE PESQUISA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.595.124/0001-10, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala Espaço Comercial 610, bairro: Mangabeiras, Maceió-AL, Cep: 57.037-532.

Valor global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FCBC732A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0406051 AVFG Contrato de Dispensa nº 14/2026.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para atender o Programa Gestante Feliz do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712. 403/0001-83, Rua Manoel Afonso, 223B, Baixa Grande, Arapiraca/AL.

Valor global: de R\$ 52.783,39 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8CADEB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0428033 AVFG**, com o objeto: **Realização de exames laboratoriais** para atendimento da paciente **MARLEIDE DE FRANÇA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:B5A5BFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0505036 QHEJ**, com o objeto: **Realização do exame PENTACAM** para atendimento da paciente **MARIA MONICA DA SILVA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail:

departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:C44DC7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0414039 VBHX**, com o objeto: **Realização de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX MULTISLICE COM ANESTESIA** para atendimento da paciente **PEDRO RAPHAEL FERREIRA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:B2FFDF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0505038 ILGU**, com o objeto: **Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO** para atendimento da paciente **MARIA ALICE LEITE DOS SANTOS**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:9F955B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0505037 JTIR**, com o objeto: **Realização de CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO EM REPOUSO** para atendimento do paciente **ANTONIO ARAUJO FILHO**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:D5119A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0428035 GMDV**, com o objeto: **Realização de PROCEDIMENTO CIRURGICO** para atendimento do paciente **MARCELO DA SILVA PANTA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:F3AF248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Nº processo: **2026 0428034 AVFG**, com o objeto: **Realização de PROCEDIMENTO CIRURGICO PEDIÁTRICO** para atendimento do paciente **ENZO HENRIQUE COSTA DA SILVA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 20 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:A72DBA39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

À vista dos elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330.0012/2026**, devidamente justificado, e considerando que o **Parecer Jurídico** atesta o cumprimento das exigências legais para a formalização do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistentes na recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o PNAE, e no FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, e-mail **monteiro@monteiro.adv.br** e telefone (81) 2121-6444.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: Honorários advocatícios fixados em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido pelo Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Encontra-se anexada aos autos do Processo Administrativo nº 0330.0012/2026, acompanhada do Estudo Técnico Preliminar, parecer jurídico e demais documentos comprobatórios da notória especialização da contratada e da singularidade do objeto.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, c/c art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para formalização do respectivo instrumento contratual, adotando-se as demais providências cabíveis.

Olho d'Água do Casado – AL, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:777C03B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 09/2026
Processo Administrativo n.º: 04130052/2026

Tipo: Menor preço por lote;
 Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos controlados, mediante o sistema registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.
 Data de realização: 03 de junho de 2026 às 10h00min (horário local).
 O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 20 de maio de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:
 Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:79E25530

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262404004. CONTRATO Nº IN05-001/2026. OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede do Centro de Tecnologia, Inovação e Criatividade (CTIC), unidade estratégica vinculada à Secretaria Municipal de Educação no município de Ouro Branco/AL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORES: MARIA LUCIA SOUSA COSTA SANTOS, inscrita no CPF: 227.xxx.xxx-72 e JOSIVAL GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 390.XXX.XXX-34. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/05/2026 a 06/05/2027. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:59109E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 920261604001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 11/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **GEOVANA GOMES CARVALHO SANTOS**, CPF/MF nº 009.XXX.XXX-76. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 11/05/2026, passando a ser 11/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:28871804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262704010. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 14/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 776.XXX.XXX-06. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 15/05/2026, passando a ser 15/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FB4F739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 920261604002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 12/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MANOEL FELIX DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 019.XXX.XXX-00. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 11/05/2026, passando a ser 11/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D167B8AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 003/2026**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coffee Break e Almoço (Social e Executivo) para o Município de Palestina /AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. **Data: 02/06/2026 às 10:00hs. Local/Site: www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/ e www.palestina.al.gov.br/. Informações no e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.**

Palestina/AL, 20 de maio de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D9C9BD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº. 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I- A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II- Ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. Coordenadoria Geral de Informática, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I- Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II- Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II- Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos

a) As plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

b) As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.709 de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

- I- Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II- Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III- Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV- Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- I- A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custobenefício da interoperabilidade;
- II- A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº. 13.709/2018.

DO USO DE DADOS:

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº. 13.709/2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I - Carta de serviço ao Usuário;
- II - Transparência Municipal;
- III - E-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV - Diário Oficial do Município;
- V - Programa de Dados Abertos;
- VI- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VII- Legislação Municipal;
- VIII- Nota Fiscal eletrônica;
- IX- Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
- X- Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria.

Art. 13. Os acessos para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 20 de Maio de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:40A2B1ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190068/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

ALCIANA NUNES DA SILVA, CPF Nº 066.138.804-26, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 032/2025, celebrado

em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E20A2D0B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190078/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

EVIRLAINE DE SA SANTOS, CPF Nº 102.116.014-89, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 025/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:FD38FA3D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190060/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

GABRIELA CRISTINA GUEDES SILVA, CPF Nº 115.566.374-89, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 021/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F2E5674A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190064/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

HIOLANDA LIMA DA SILVA, CPF Nº 923.449.414-87, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 029/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:601E7D19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190059/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

HUGO DE SOUZA GOMES, CPF Nº 012.916.804-11, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 022/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:0B393C6E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190076/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

JAILMA DA CONCEICAO DA SILVA, CPF Nº 084.843.354-88, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 030/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F4FA78AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190074/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 076.134.894-85, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 034/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:9E33519C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190054/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

LIDIA VIEIRA, CPF Nº 010.943.724-12, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 023/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:61C479A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190071/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA, CPF Nº 087.366.464-74, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 031/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:04D8D81F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190073/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE, CPF Nº 075.436.964-10, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 033/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:D918D476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190057/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA, CPF Nº 043.292.304-70, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 028/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:14404B47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190070/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 085.762.764-37, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 024/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:9B1A8B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190062/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

MARIZETE DE JESUS DA SILVA, CPF Nº 066.152.264-48, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 026/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F57E8F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190063/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

MARTA ARAUJO SANTOS, CPF Nº 066.140.484-65, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 036/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:ABE4644F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190061/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

ROSINETE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 046.881.874-08, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 027/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:4DB7662D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190077 /2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

THALYA CICERA DA SILVA TIMOTEO, CPF Nº 123.444.294-92, Contrato de Prestação de Serviços Temporário, contrato nº 035/2025, celebrado em 19/05/2025, que terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3B7D639E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 073/2025 – Processo nº 2339/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12 – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 78, 83, 90, 91, 97, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 114, 117, 120, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 148 e 149 – Valor global: R\$ 1.299.578,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 074/2025 – Processo nº 2339/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.008.435/0001-01** – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL nos LOTES **115, 116, 118, 121, 140 e 141** – Valor global: R\$ **36.740,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETESSENTOS E QUARENTA REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 075/2025 – Processo nº 2339/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: **G S TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.423.981/0001-27** – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL no LOTE **08** – Valor global: R\$ **17.091,00 (DESESETE MIL, E NOVENTA E UM REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 076/2025 – Processo nº 2339/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98 – Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL no LOTE 69 – Valor global: R\$ 17.985,00 (DESESETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 077/2025 – Processo nº 2339/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: SAD COMERCIO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.748/0001-60 – Objeto: registro de preço para eventual e futura

aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL nos LOTES 9, 10, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 119, 128, 130, 132, 142, 151, 152, 154, 155 e 157 – Valor global: R\$ 1.193.742,90 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETESSENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7A3E1406

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 E RDC Nº 222/2018, E EM CONFORMIDADE COM DETERMINAÇÕES DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RESOLUÇÃO DO CEPRAM Nº 56/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: tendo em vista o que consta no Processo nº 387/2026, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.3020010.2049
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESSE – 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor previsto para a presente contratação é de R\$ 98.304,00 (noventa e oito mil trezentos e quatro reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SERQUIP TRATAMENTS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.325/0001-09**.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:72D81837

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025**PRÉAMBULO DAS PARTES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DO PONTAL DO PEBA, MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/ALQUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA **MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL,

inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - CNPJ: 39.971.665/0001-88, sediada na Avenida Governador Antônio Semeão Lamenha Filho, Jardim Tropical - empresarial Jardim Tropical, 1º andar, sala 109 - CEP: 57.316-010 - Arapiraca - AL, neste ato representado pelo o Senhor Murilo Bezerra da Silva Rocha, inscrito no CPF de nº 065.138.874-02 e CNH de Nº 05250195042 DETRAN AL, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 01/2025 que originou o contrato nº 50/2025, vem firmar o primeiro termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 50/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito do Pontal do Peba, município de Piaçabuçu/AL, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO: Pelo presente instrumento, fica o prazo de execução do Contrato nº 50/2025 prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do término do seu prazo e vigência vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão pela Dotação Orçamentária:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.5020
 DESCRIÇÃO – BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS.
 ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 50/2025, firmado entre as partes em 10 de março de 2025, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Piaçabuçu/AL, 26 de janeiro de 2026.

Município de Piaçabuçu/AL
RYMES MARINHO LESSA
 Prefeito – Contratante

MBR Construtora e Incorporadora LTDA – ME
MURILO BEZERRA DA SILVA ROCHA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: C.P.F.:

Nome:
 C.P.F.:

**Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL em 26/01/2026.*

Publicado por:
 Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DE0AF6F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2026.

PROCESSO Nº 1218-0002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA CASTELI CNPJ: 43.829.137/0001-66

OBJETO: FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITENS REGISTRADOS: 09

VALOR TOTAL DA R\$ 6.480,00(seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE fornecedor registrado.

Pilar-AL, 20 de maio de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:F4E180C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº484/2026

(de 20 de maio de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 036/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.484.946/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na manutenção de condicionadores de ar incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais e compatíveis.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor BENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 26.110.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 036/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0224-0023/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:8B3878E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2026**

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0325-0023/2026.

Objeto:FILMES PARA IMPRESSÃO DE MAMOGRAFIAS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para solicitação de propostas será de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 21 de maio de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 23/2025

Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos administrativos

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:61EB2867

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2026**

“TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DE CORPUS CHRISTI DO DIA 04 DE JUNHO DE 2026 PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), gera naturalmente uma interrupção no calendário de atividades das repartições públicas municipais, sendo conveniente adequar o ponto facultativo a uma data que melhor atenda aos interesses da administração pública e da coletividade.

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira) é o dia seguinte ao Feriado, tradicional evento cultural do Município de Piranhas, cuja realização gera significativa movimentação de pessoas e acarreta, naturalmente, uma expressiva diminuição no fluxo de servidores e usuários nas repartições públicas municipais, comprometendo a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo para o dia 08 de junho de 2026 favorece o bem-estar dos servidores municipais, possibilitando maior descanso após o evento cultural, além de contribuir para a otimização das atividades administrativas, uma vez que a presença e produtividade dos servidores estariam inevitavelmente reduzidas nessa data.

CONSIDERANDO que a medida atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, proporcionando maior racionalidade na gestão dos recursos humanos e na prestação dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), para o dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais de Piranhas.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 20 de maio de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:25DA26A8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-1** – Processo nº **12052209010/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026** – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ/Nº. **29.427.090/0001-83**) - Objeto: Aquisição de fardamentos – Valor global: **R\$ 22.573,70 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)** – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-4** – Processo nº **12052209010/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026** – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP** (CNPJ/Nº. **00.556.225/0001-29**) - Objeto: Aquisição de fardamentos – Valor global: **R\$ 49.119,00 (Quarenta e nove mil e cento e dezenove reais)** – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-6** – Processo nº **12052209010/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026** – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº

079/2023 – Contratado: **M ANA FRANÇA – ME** (CNPJ/Nº. **07.692.758/0001-87**) - Objeto: Aquisição de fardamentos – Valor global: **R\$ 6.840,90 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos)** – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D168043C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444/2026. DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento e as atribuições de servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e cargos afins, no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, que já atuam como condutores de ambulância em razão da necessidade da Secretaria de Saúde local, para o exercício das atividades de Condutor de Ambulância, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, as condições, requisitos e procedimentos para o exercício das atividades de Condutor de Ambulância por servidores ocupantes dos cargos efetivos de Motorista, Operador de Máquinas e cargos afins que já atuam prestando seus serviços como condutores de ambulância em razão da necessidade da Secretaria de Saúde local, observadas as normas federais e a Constituição Federal.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei exclusivamente a servidores efetivos já investidos no cargo de Motorista, Operador de Máquinas e cargos afins na Administração Direta do Município, não criando vagas, nem promovendo ingresso de terceiros alheios ao quadro efetivo sem prévio concurso público.

Art. 3º Para o exercício da função de Condutor de Ambulância no âmbito municipal exige-se:

idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

escolaridade mínima (ensino médio) ou outro requisito previsto em estatuto municipal;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em categoria compatível (D ou E) conforme legislação de trânsito;

comprovação de curso especializado para condutores de veículos de emergência, nos termos do art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, e reciclagem periódica conforme normas do CONTRAN/DETRAN.

comprovação de exercício de atividade como motorista de ambulância, por período mínimo de 02 (dois) anos, contados retroativamente da data do protocolo do requerimento, observado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação exigida nesta Lei.

Art. 4º São atribuições básicas do Condutor de Ambulância: condução segura de veículo de emergência, respeito aos protocolos de atendimento e transporte, manutenção básica do veículo e colaboração com equipe de saúde, sem prejuízo das atribuições previstas em ato normativo específico.

Art. 5º O servidor efetivo ocupante dos cargos referidos no art. 1º poderá, mediante manifestação expressa e por escrito, requerer o enquadramento funcional como Condutor de Ambulância.

§1º - O Município abrirá procedimento administrativo individualizado, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para manifestação, a contar da publicação do edital de convocação.

§2º - O pedido de enquadramento somente será deferido se o interessado comprovar, no prazo definido no edital, o atendimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 3º.

Art. 6º O não cumprimento, pelo servidor, dos requisitos no prazo do §2º do art. 5º implicará o indeferimento do pedido de enquadramento, sem prejuízo da possibilidade de nova solicitação mediante comprovação posterior dos requisitos.

Art. 7º O servidor enquadrado como Condutor de Ambulância, nos termos do art. 1º desta Lei, deverá exercer, primariamente, atividades

próprias da função, cabendo à Administração Municipal regulamentar as hipóteses de lotação e eventual exercício temporário de outras atividades por necessidade comprovada.

§1º - O exercício, imotivado, permanente de atribuições estranhas ao cargo que caracterizem desvio de função será vedado.

§2º - A acumulação de cargos públicos estará condicionada à observância da Constituição Federal e à compatibilidade de horários, especialmente em razão do reconhecimento dos condutores de ambulância como trabalhadores da área da saúde pela legislação federal.

Art. 8º O enquadramento funcional nos termos desta Lei não implicará aumento automático de vencimentos distinto do previsto em lei municipal ou planos de carreira; alterações remuneratórias somente ocorrerão mediante previsão legal específica ou mediante ajuste no plano de cargos e salários, observados os princípios da legalidade e da disponibilidade orçamentária.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto ou portaria, no prazo de **60 (sessenta) dias** da publicação desta Lei, os procedimentos administrativos para convocação dos interessados, instrução de processos, comprovação de requisitos e demais providências para implementação, sendo a adequação funcional prevista nesta Lei formalizada, em cada caso, por portaria individualizada.

Art. 10 Ficam preservados direitos adquiridos e o regime jurídico estatutário dos servidores; eventuais alterações que impliquem prejuízo serão objeto de prévia negociação coletiva quando aplicável.

Art. 11 O Município deverá, sempre que necessário, adaptar seus atos normativos e regulamentos internos à Lei nº 15.250/2025 e ao Código de Trânsito Brasileiro, observando a primazia da legislação federal quando houver conflito

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 20.05.2026, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 21 dias do mês de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:D506F8BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
DE N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 202511180009;

Concorrência Eletrônica nº: 002/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CULTURA E MUSEU DO FORTIM, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor Preço - Global.

Data da abertura da sessão pública: 05/06/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 20 de maio de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Diego de Lima Santos

Código Identificador:3200DF4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PE 01/2025
FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04.11.0001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 FMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: R & B LABORATORIO PROTETICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.391.173/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

VIGENCIA: 12 MESES

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 11/04/2025 A 10/04/2027

Porto Real do Colégio/AL, 10 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:32E4781C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01.

CONTRATADA: LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 063/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE a Prefeitura de Quebrangulo – Alagoas.

VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2026 à 20/05/2027.

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 - MANUTENÇÃO DO FMPQ.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/180200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quebrangulo/AL, 20 de maio de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:0A0B8B2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026 – 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.

CONTRATADA:

TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.371/0001-34, R\$ 482.105,16 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos);

CELEBRAÇÃO: 04/05/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de maio de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:BA67F916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025 - 007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01.
OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90015/2025 - 007, referente a Aquisição de Mobiliários. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 20/05/2026, estendendo-se até 20/05/2027. CELEBRAÇÃO: 19/05/2026. Valor: **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**. Fundamentação Legal: art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de maio de 2026.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:AB100F84

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE RIO LARGO/AL (COMPRAM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Rio Largo/AL (COMPRAM), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.630/2011, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes, bem como os órgãos e entidades integrantes, para participarem da sessão do mesmo, que será realizada no dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), às 10h00, no Auditório Hamilton Soutinho, localizado no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/UFAL – CECA, no Município de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2026.

ENGº JONATHAN DE LIMA SAMPAIO
Presidente do COMPRAM
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Rio Largo/AL.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:78CB6356

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – Processo Administrativo 05050004/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicleta e patinete elétricos, para atender às necessidades da administração pública do município de Santa Luzia do Norte – Alagoas. Data/Horário: 28 de MAIO de 2026, das 09H às 15H (das nove às quinze horas). Horário de Brasília.

O aviso de contratação encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziador norte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E668AC6D

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 052/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de fevereiro de 2026, ao servidor **Sebastião Lourenço da Silva**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 23 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B7BA8FE8

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 053/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de abril de 2026, a servidora **Telma dos**

Passos Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 23 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3B4CCB93

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 054/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 23 de março de 2026, a servidora contratada **Francyne Pedrosa da Silva Bonfim**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 24 de Abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B47DE4DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 062/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art.37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **José Roberto da Silva**, do Cargo Comissionado - símbolo – DS-4, de Diretor de Vigilância e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3C21BE16

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026 DE 2026

PORTARIA Nº 064/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 23 de março de 2026, a servidora contratada **Letícia Bispo da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:793FDA83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 05140016/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à Aquisição de protetor solar para os Agentes Comunitários de Saúde., conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/05/2026 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 26/05/2026 (terça-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 20 de maio de 2026.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:82F422F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MANUTENÇÃO ESTRUTURAL E REPOSIÇÃO DE VIDROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA RUTE VALENÇA.**

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 20 de maio de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:9436369A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 153/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 153/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia – AL, para participar do I Fórum de Governança e Cooperação Turística do Sertão promovido pelo SEBRAE, no dia 21 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº153/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:944996BB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº154/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº154/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia – AL, para participar do I Fórum de Governança e Cooperação Turística do Sertão promovido pelo SEBRAE, no dia 21 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº154/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:60EC62D8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº155/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº155/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **CHILLYA MEIRY PEREIRA MELO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a quantia de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília – DF, nos dias 24 e 27 de maio de 2026, para participação no **Evento: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº155/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7FAC87FC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº156/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº156/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EVERTON VIEIRA DA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, a quantia de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília – DF, nos dias 24 e 27 de maio de 2026, para participação no **Evento: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº156/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0D94D65E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº157/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº157/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Renildo de Oliveira Pereira**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretário de Educação, a quantia de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília – DF, nos dias 24 e 27 de maio de 2026, para participação no **Evento: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº157/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6E200C5B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.130426

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2023

Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução por mais05 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Fernando Candido Da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:53B92254

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO AO IMA.

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000,torna público que requereuao IMA/AL, aAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para construção de uma Creche na zona rural (**POVOADO SALGADINHO**)

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:157C8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 010.008.080925.

Ata SRP nº 05/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2026.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.498.712/0001-61.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval e rouparia, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e MARIA DO SOCORRO SOUSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:38C3E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA

Processo nº: 003.008.230326

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 09/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário MSA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43.

Objeto: Primeiro termo aditivo à ATA nº 09/2025, com a empresa MSA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A92F12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 4ª SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Luiz José de França Silva e Maria das Dores Santos, designados pela Portaria nº 029/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL, para dar continuidade aos trabalhos da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dando prosseguimento ao certame, registra-se que as cooperativas convocadas na 3ª Sessão apresentaram, tempestivamente, as amostras e documentações técnicas referentes aos itens remanescentes, sendo os respectivos materiais submetidos à análise técnica da Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, Patrícia Lima de Vasconcelos, CRN 2212 – 6ª Região.

Conforme parecer técnico nutricional emitido em 15 de maio de 2026, constatou-se que a **COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA** apresentou amostras e documentações em conformidade com as exigências do edital, sendo **APROVADOS** os seguintes itens:

- Item 02 – Açúcar;
- Item 03 – Arroz Tipo 1;
- Item 10 – Farinha de Milho Flocada.

Ainda conforme o parecer técnico emitido, verificou-se que a **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** apresentou amostra e documentação técnica em conformidade com as exigências editalícias, sendo **APROVADO** o seguinte item:

- Item 15 – Peito de Frango.

Registra-se que, segundo manifestação da Nutricionista Responsável Técnica, as cooperativas apresentaram amostras devidamente identificadas, contendo rotulagem, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, bem como documentação comprobatória da regularidade e capacidade de fornecimento dos respectivos produtos, atendendo às disposições previstas no edital da Chamada Pública nº 001/2026 e na legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, considerando a aprovação técnica das amostras e documentações apresentadas, ficam as cooperativas acima mencionadas **DECLARADAS HABILITADAS** para o fornecimento dos itens aprovados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para fins de registro, transparência e publicidade dos atos administrativos praticados, a qual será devidamente encaminhada aos interessados por meio eletrônico, nos termos do edital.

São Luís do Quitunde/AL, 19 de maio de 2026.

ASSIS GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro de Apoio

MARIA DAS DORES SANTOS

Membro de Apoio

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PATRÍCIA LIMA DE VASCONCELOS

Nutricionista

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:313D7FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – 2ª CHAMADA.

OBJETO: SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS (mão de obra). Ampla concorrência, tipo menor preço. **abertura: 10 de junho de 2026 as 09:00h.** local: bnccompas.com fundamentação legal: lei 14.133 de abril de 2021, decretos municipal nº 01 e 14 de 04 de janeiro de 2024. Informações: endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@gmail.com. bnccompas.com.

RONES DE OLIVEIRA TOLEDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:9CECE099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA. Tipo Menor Preço global. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 10 de junho de 2026 as 09h. Local: BNCCOMPRAS.COM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

CAIO VICTOR BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:CD9D0023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PNAB / ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Satuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, torna pública a abertura das inscrições para o Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O edital completo, contendo objeto, critérios de participação, documentação exigida, cronograma e demais disposições, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portal.satuba.al.gov.br/pnab/A>

O período de inscrições ocorrerá entre os dias 18 de maio de 2026 e 22 de maio de 2026.

CHRYSIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:1FD363CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática junina, ambientação visual, comunicação visual e sinalização para realização da comemoração da copa e concurso de quadrilhas juninas, compreendendo ornamentação completa de galpão suspenso, palco, camarote, decoração de backdrop instagramável e demais elementos decorativos, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: cplsatuba@gmail.com ou protocoladas no município, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro.

Satuba/AL, 20 de maio de 2026.

CHRYSYIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:B1E1153F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
EMERGENCIAL PROCESSO Nº 4445204/2026

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- EMERGENCIAL
Processo nº 4445204/2026 – Dispensa de licitação nº 4445204/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto:Clinica para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Adolescente. Segue resultado:-**CLÍNICA ÁRVORE DA VIDA**, inscrita no CNPJ nº13.509.403/0001-02,apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está **HABILITADA/VENCEDORA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4445204/2026 – Dispensa de licitação nº 4445204/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto:Clinica para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Adolescente. Segue resultado:-**CLÍNICA ÁRVORE DA VIDA**, inscrita no CNPJ nº13.509.403/0001-02,apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), – Vigência: 06(seis) meses

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:AE2E214C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDCIAMENTO Nº 02/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, por demanda, para atuação em competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Taquarana/AL**, conforme condições, especificações, valores e critérios de convocação estabelecidos no Edital e seus anexos.

O credenciamento será realizado na forma de contratação paralela e não excludente, não gerando direito automático à contratação, ficando a convocação dos credenciados condicionada à necessidade da Administração, à programação dos eventos esportivos, à disponibilidade orçamentária e aos critérios objetivos previstos no Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de **21 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/> bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os interessados poderão apresentar requerimento de credenciamento e documentação de habilitação durante o período de vigência do Edital, observados os requisitos, prazos e condições nele estabelecidos.

Taquarana/AL, 20 de maio de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:F55CB0F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025 – PE Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 01-2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745, SECRETÁRIO, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelson Fernandes de Farias, Secretário, matrícula nº 304314331, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL,

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 022/2025 com a pessoa jurídica **NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.035/0001-40, com sede na Praça Padre Aurélio Góes, 87, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, administrada pelo **Sr. Adriano José Nunes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1655081 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 030.200.124-73, residente e domiciliada na Praça Padre Aurélio Góes, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 111/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 111/2025 – PE nº 022/2025, que se trata da Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica 01-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP 111/2025 – PE nº 022/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2026, passando a ter cobertura até **20 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 111/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 111/2025 – PE nº 022/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 111/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 20 de maio de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Interviente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –

Diretor

Órgão Interviente

Nunes da Silva Construção EIRELI

ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA -

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:2868AF5D

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025 – PE Nº 029/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, O Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 98 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Senhor Secretário Ivaldo De Franca Vilela, matrícula nº 304310947, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por neste ato representado por Adeldo Fernandes de Farias, matrícula nº 304314331 nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 029/2025 com a pessoa jurídica **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. Osvaldo José dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2.078.425 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 115/2025 Pregão Eletrônico nº 029/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 115/2025 – PE nº 029/2025, que se trata da Aquisição de Itens de Armário e Aviamentos – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP n.º 115/2025 – PE n.º 029/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2026, passando a ter cobertura até **20 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 115/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 115/2025 – PE n.º 029/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço n.º 115/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de maio de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Cultura
IVALDO DE FRANCA VILELA –
Secretário
Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interviente

Oswaldo J Dos Santos Armarinho
OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EB4CA335

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025 – PE Nº 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS – PARTE 02, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, o Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, domiciliada e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 98 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Senhor Secretário Ivaldo De Franca Vilela, matrícula nº 304310947, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, matrícula nº 304314331 nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 032/2025 com a pessoa jurídica **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. Osvaldo José dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2.078.425 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025, que se trata da Aquisição de Itens de Armarinho e Aviamentos – Parte 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2026, passando a ter cobertura até **21 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 117/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam as

partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 117/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 11 de maio de 2026.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Cultura
IVALDO DE FRANCA VILELA –
Secretário
Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interviente

Oswaldo J Dos Santos Armarinho
OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:85D25F08

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 118/2025 – PE Nº 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS – PARTE 02, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, o Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, domiciliada e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 98 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Senhor Secretário Ivaldo De Franca Vilela, matrícula nº 304310947, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL,

57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, matrícula nº 304314331 nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 032/2025 com a pessoa jurídica **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, s.n., Lot. Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo **Sra. Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt. 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 118/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 118/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025, que se trata da Aquisição de Itens de Armário e Aviamentos – Parte 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 118/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2026, passando a ter cobertura até **21 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 118/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 118/2025 Pregão Eletrônico nº 032/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 118/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 11 de maio de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Cultura
IVALDO DE FRANCA VILELA –
Secretário
Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Interviente

Elloella Distribuidora LTDA
LETICIA RABÊLO FERREIRA -
 Administrador
 Fornecedor Registrada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7497EEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SUELY CRISTIANE DA SILVA**, Mat. nº 934, como Chefe de Gabinete, designada pelo Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.502.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 28 e 29 de maio de 2026, para participar do **IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo**, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Alagoas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5B094B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA APOIAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO DOIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FFMEN TO Á CULTURA (LEI Nº14.39/2022), exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Alice Kethylley Silva**, CPF nº ###.696.4###-## e **matrícula nº304312329** Gestora representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – **Giselly Kamilly Messias dos Santos**, CPF nº ###.890.5###-## e **matrícula nº304312671** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alice Kethylley Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Giselly Kamilly Messias dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4DD1A48E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2026

DESPACHO

Processo nº 03180003/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Manutenção de impressora
CONTRATADO: MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 46.272.212/0001-29.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 20 de maio de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:FA043A39

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 248/2026

PORTARIA Nº 248/2026

Viçosa/AL, 19 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações **DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, cujo objeto é **GÁS DE LIQUEFEITO (GLP) E VASILHAMES DE ARMAZENAMENTO DE GÁS, AGUA MINERAL E VASILHAMES DE AGUA MINERAL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO

GESTOR: Antônio Roberto Rocha Marques, inscrito(a) 842.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Almoxarifado, Matrícula: 20040.

FISCAL e SUBSTITUTO: Ana Paula Rocha Da Silva, inscrito(a) CPF: 800.***.***-**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula: 21193 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Wangles Duarte de Souza, inscrito(a) CPF: 312.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Execução e Finanças, Matrícula: 20405.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

GESTOR: Maria Clara Barbosa, inscrito(a) no CPF nº 046.***.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional: 18708.

FISCAL e SUBSTITUTO: Pablo Lima Cavalcante, inscrito(a) no CPF nº 102.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula funcional: 19754, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Cícero de Souza Ferreira, inscrito(a) no CPF nº 086.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Programas e Serviços, Matrícula: 20086.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3B2E96EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 22/2026. **Processo:** 260130PE90002. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, em consonância com especificados no item 32, do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90002/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 20/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araujo Camilo (Pelo órgão) e Luan Henrique Antunes. (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.073.134/0001-33, Rua Roberto Romanelli, 503, Jd Riviera, Cambé – PR, CEP: 86187-015, neste ato representada pelo Sr. LUAN HENRIQUE ANTUNES.						
CNPJ: 46.073.134/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	METAL SOLUTION	UNID	6	R\$ 286,37	R\$ 1.718,22
TOTAL						R\$ 1.718,22

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8BBEB08F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Concurso Público Nº 001/2025-PMS/AL.

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2025-PMS/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2025-PMS/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 09/2026-GAPRE/PMS, de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos constantes na estrutura administrativa municipal e homologados no referido certame;

CONSIDERANDO o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Artigo 6º deste Edital, para efeito de nomeação, a comparecer à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Primeira Infância, Segurança Alimentar, Trabalho e Defesa Civil - SMDAS, localizada na Travessa Afrânio Correia, S/N, Centro, Satuba, Alagoas, no período de 30 (trinta) dias com início em 25 de maio de 2026 (segunda-feira)**, impreterivelmente, munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos, após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital (**do item 01 ao 24, exceto o item 14**), deverão comparecer à Junta Médica Oficial Designada Município, mediante escala de horários e datas a ser oportunamente divulgada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica designada poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a devida avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A data, o horário e o local do ato coletivo ou individual de posse serão informados posteriormente pela Administração Pública Municipal, após a devida conclusão dos trabalhos de avaliação médica e documental, e de estrita conformidade com a necessidade de preenchimento de vagas de cada pasta/secretaria do Município.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo até a data da efetiva posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos prazos estipulados pela Administração, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Agente Administrativo
Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	135123	LIDIANE SANTOS FERREIRA	12/06/1986	20,00	20,00	30,00	30,00	100,00	Aprovado
2	146005	DANIEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	30/07/1978	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
3	108774	JOSÉ ANDERSON DE LIRA SILVA	30/09/1997	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
4	130649	THOMAZ GUEDES ARAUJO TENORIO	04/07/1998	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
5	126051	MYLENE VITORIA DOS SANTOS LOPES	17/10/2000	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
6	145828	YASMIM SILVA DOS ANJOS	05/09/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
7	132593	LORENNIA VIANA LEITE	18/12/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
8	140278	HELOISA DANIELE DOS SANTOS SILVA	31/12/1984	18,00	20,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
9	131173	RENATA NORLAY MARQUES SANTOS SILVA	07/12/1989	18,00	20,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado

Agente Administrativo (Assistência Social)
Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129335	SHEYLA RAMOS OLIVEIRA ALVES	30/07/2000	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
2	137902	ALEXSANDRO LOPES TAVARES	20/02/1973	18,00	16,00	27,00	30,00	91,00	Aprovado
3	112449	CHARLIE BELLOW DE OLIVEIRA PIMENTEL SILVA	16/01/1994	16,00	16,00	27,00	30,00	89,00	Aprovado
4	116404	LAIS MARIA VIEIRA GONÇALVES FERREIRA MELO	08/11/1986	18,00	14,00	30,00	27,00	89,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 2)
Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------	----------

1	142764	ROSANA LETÍCIA GUIMARÃES GOMES	29/05/1986	18.00	16.00	30.00	21.00	85.00	Aprovado
---	--------	--------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	-------	----------

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131510	CLÉCIA GOMES DE SOUZA	21/05/1987	16.00	14.00	27.00	27.00	84.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 10 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126487	JOSELARNE DA SILVA	03/09/1991	16.00	20.00	27.00	30.00	93.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 2 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	100339	YSMITHANE NASCIMENTO DE SOUSA	06/03/1978	14.00	18.00	30.00	24.00	86.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 3 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	136667	MARK WENDELL DA SILVA DIAS	19/12/1984	20.00	20.00	27.00	24.00	91.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 4 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121541	JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS	21/04/1992	16.00	18.00	30.00	21.00	85.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 5 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	106221	ANNY KAROLLYNE GONÇALVES DOS SANTOS	08/12/1994	20.00	16.00	30.00	27.00	93.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 6 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	114918	CARLOS ALBERTO DA SILVA	09/12/1982	18.00	20.00	30.00	24.00	92.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 7 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	132973	FELIPE DOS SANTOS MOTA	16/04/1989	18.00	18.00	30.00	24.00	90.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 8 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131386	HERBETH VIEIRA DOS SANTOS	25/08/1988	12.00	20.00	30.00	24.00	86.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 9 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	141376	ALANE DÉBORA BUARQUE WANDERLEY	02/08/1987	16.00	18.00	30.00	27.00	91.00	Aprovado

Agente de Combate às Endemias

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	123439	THAYS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/11/2003	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
2	132028	EMYLLE VITÓRIA SEVERO DA SILVA	16/07/2004	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
3	131524	YASMIM KATHERYNE DE ARAÚA GALVÃO	14/08/1992	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
4	112499	KALINE THATIANA RIBEIRO DE MELO COSTA	19/03/1993	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
5	137545	ESTHEFANE MAYARA OLIVEIRA MUNIZ	08/08/1995	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
6	130687	PAMELA MARIA SILVA SANTOS	16/03/2001	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

Agente Sanitário

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	138790	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	26/02/1990	16.00	20.00	30.00	24.00	90.00	Aprovado

Ajudante de Serviços Diversos

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	141948	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	20/07/1976	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	120681	RICARDO DE ALMEIDA LIMA	06/06/1997	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	113587	ARACELY DE SOUZA NASCIMENTO	08/12/1988	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
4	116781	FLAVIO GUILHERME BATISTA TEIXEIRA	18/08/1993	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
5	128304	GENAIZA SOARES SANTOS	26/06/1973	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
6	134340	ELISAN MARIA DA SILVA SANTOS	04/07/1988	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
7	99979	FLÁVIA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/1998	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
8	125878	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	28/04/2005	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
9	131981	JEFFERSON BASTOS DA SILVA	24/04/1981	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
10	128558	JONATA BARROS ROCHA	20/05/2001	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
11	131762	MAX LEANDRO DE FREITAS SILVA	31/10/1986	57.00	20.00	18.00	95.00	Aprovado

Almoxarife

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126276	EDSON ALVES FERREIRA	23/04/1970	20.00	16.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

Arquiteto

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	140402	LUAN CARDOSO RAMOS	03/04/1997	20.00	20.00	27.00	30.00	97.00	Aprovado

Assistente Administrativo Educacional

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133448	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI DE CARVALHO	25/07/1975	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
2	104035	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1978	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
3	103234	ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES	04/07/1980	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
4	146982	JHULIANA DOMINGOS DE SOUZA	16/12/1999	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
5	138012	DANA ALMEIDA DA SILVA	26/08/2000	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
6	118944	CAIO ROCHA DOS SANTOS	12/07/2004	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
7	127072	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS GOMES	27/03/1992	18.00	20.00	30.00	27.00	95.00	Aprovado
8	132449	DENISSON BUENO CARDOSO DE LIMA	10/10/1990	20.00	20.00	30.00	24.00	94.00	Aprovado
9	138981	ADRIELLY SUELY SANTOS PEREIRA	07/03/2000	20.00	20.00	30.00	24.00	94.00	Aprovado

Assistente Social

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	115095	GERLANIA ROCHA FERREIRA CAVALCANTE	30/12/1981	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
2	123918	POLYANA PALHARES MARTINS	27/06/1984	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
3	98984	RAPHAELLE ALVES DE LIMA	19/08/1987	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
4	106254	MORGANNA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	03/10/1994	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
5	127230	EURENE JOSÉ DA SILVA JUNIOR	27/03/2001	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
6	123139	SALLYANNE DE CARVALHO FLORÊNCIO	25/06/2001	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
7	123935	MARISTELA PEREIRA DA COSTA SILVA	15/08/1980	18.00	18.00	27.00	30.00	93.00	Aprovado

Assistente Social (Escolar)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	102280	THALITA DA SILVA MESSIAS	23/01/2002	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
2	139254	KAMILLA LAYS DOS SANTOS AMORIM	02/03/1995	18.00	20.00	30.00	27.00	95.00	Aprovado
3	128997	NATHALLY BARBOSA DE BARROS E SILVA	06/05/1993	14.00	20.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
4	116361	ALESSANDRA CERQUEIRA GUIMARAES	16/11/1984	14.00	18.00	30.00	30.00	92.00	Aprovado

Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	126650	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	15/11/1979	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	109095	RENATA ALVES DOS SANTOS	12/12/1980	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	127537	DÉBORA RENATA FERREIRA COSTA	06/10/1981	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	137627	FABIANO SOARES DE LIMA	04/04/1983	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
5	138499	VIVIANE BERIL MAGALHÃES RAMOS	15/07/1983	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
6	124369	WILLIAM JOSE DE ARAUJO SANTOS	19/09/1983	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
7	114685	GILVANIA VICENTE DOS SANTOS	05/10/1983	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
8	131802	EDNELSON JOSÉ BOTELHO ARRUDA	17/02/1984	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
9	139871	DEISEANNE LUZ DOS SANTOS	26/02/1985	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
10	106316	JULIANA SILVA VIEIRA	10/11/1985	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
11	106205	LUANA DE ALCANTARA SANTOS CARDOSO	22/11/1985	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
12	130503	MAXLANE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	14/04/1986	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	130883	EBSON ALVES DA SILVA	02/02/1989	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	137833	PEDRO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	26/07/2001	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	105193	ESTHER LAURA DOS SANTOS PEREIRA	17/03/2007	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
4	111765	RAYSSA JUCELI DOS SANTOS SILVA	17/12/1998	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
5	129728	ELICA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	27/07/1985	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
6	103728	SINTYA DA SILVA	19/12/1988	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
7	103600	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	12/03/1994	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
8	126493	MARYANNE DOS SANTOS FREITAS	21/07/1981	60.00	20.00	16.00	96.00	Aprovado
9	140241	HÉRCULES HADAMES SILVA CAVALCANTI	10/12/1972	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
10	103186	QUITERIA MARIA CORDEIRO	18/05/1974	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
11	129051	GILVANIA DA SILVA	17/09/1977	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado

Auxiliar de Vigilância Escolar

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	135193	ELISON RODRIGUES DA ROCHA	07/10/1983	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	138273	LEONARDO DA SILVA	07/03/1988	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado

Biomédico - Bioquímico

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128399	RÔMULO FRANKLIN DE LIMA CÂNDIDO	28/05/1998	16.00	18.00	27.00	18.00	79.00	Aprovado

Calceteiro

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	141712	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	19/07/1990	54.00	18.00	18.00	90.00	Aprovado

Carpinteiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	146467	ANDRE LUCAS FERREIRA VIEIRA	30/01/1994	57.00	18.00	12.00	87.00	Aprovado

Condutor de Ambulância – Categoria B

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	101346	FABIANO DA SILVA SOUZA	14/03/1980	20.00	20.00	48.00	88.00	Aprovado

2	107013	JOSE GUSTAVO LISBOA GAMA	11/08/1985	16.00	20.00	51.00	87.00	Aprovado
3	116343	RIQUELME VIEIRA SILVA	10/06/2002	20.00	20.00	45.00	85.00	Aprovado
4	121377	NATAN IVO TOMÁS DA SILVA	02/10/1990	20.00	18.00	45.00	83.00	Aprovado

Condutor de Ambulância – Categoria C

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	101016	ALEX JOSÉ DE FARIAS VIRGINIO	28/07/1980	20.00	20.00	48.00	88.00	Aprovado
2	123384	EREMILSON PEDRO DA SILVA	18/03/1978	18.00	18.00	51.00	87.00	Aprovado

Contador Público

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	136977	RODRIGO DE ARAUJO MARTINS	31/01/1995	18.00	16.00	27.00	30.00	91.00	Aprovado

Coveiro

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	111101	JOSÉ GLÁUCIO HONÓRIO DA SILVA	04/01/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

Cozinheiro

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	136294	ADRIELLY DE JESUS PERGENTINO	13/11/1996	54.00	20.00	18.00	92.00	Aprovado

Digitador

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	127948	LUANA CARDOSO DE SOUSA	14/03/1985	18.00	20.00	30.00	30.00	98.00	Aprovado
2	136618	MATSON GABRIEL CANDIDO DA SILVA	21/07/1999	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
3	132765	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	20/04/2000	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
4	132610	BERNARDO NOBRE BARROS DE ALMEIDA	04/04/2007	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
5	122992	MARIA VITÓRIA ALVES SPINELLE	04/10/1999	16.00	20.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

Eletricista

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	117928	CARLOS ALBERTO DA SILVA	09/12/1982	20.00	20.00	57.00	97.00	Aprovado

Encanador

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	124693	DIOGO PEREIRA FRUTUOSO DA SILVA	05/02/1988	20.00	20.00	60.00	100.00	Aprovado

Enfermeiro (24 Horas)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133533	LAYANNE RAMALHO JACOB	11/02/1999	16.00	18.00	27.00	30.00	91.00	Aprovado
2	127303	DANIELLA MARIANA CLEMENTE DE ARAÚJO	02/09/1999	18.00	18.00	24.00	30.00	90.00	Aprovado
3	118215	MARIANA DE OLIVEIRA MORAES	22/12/1996	18.00	20.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	105425	CLAUDIA WILSE FERREIRA DE MAGALHAES	12/05/1994	20.00	18.00	30.00	21.00	89.00	Aprovado

Enfermeiro (30 Horas)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	134709	DEBORAH MARA DA ROCHA PEREIRA	13/08/1996	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
2	105477	STEPHANY KAROLYNE DE OLIVEIRA SANTOS	10/03/2000	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
3	120884	KAMILY GABRIELLY HUMBERTO SILVA	16/02/2002	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	131796	STHEFANY BARBOSA COSTA	02/08/2002	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

Enfermeiro (40 Horas)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	132736	MACIEL BORGES DA SILVA	19/02/1992	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
2	135427	BIANCA LAURA PALMEIRA MOTA	22/03/1996	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado

Farmacêutico - Bioquímico

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	104068	EMANOEL GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR	29/12/1997	20.00	16.00	30.00	27.00	93.00	Aprovado

Fisioterapeuta

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131399	CARLOS DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	24/06/1978	20.00	18.00	27.00	27.00	92.00	Aprovado
2	136888	LARISSA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA MORAIS	07/07/1997	20.00	16.00	27.00	27.00	90.00	Aprovado
3	131002	MELBA MELISSA BRITO CALAZANS	05/04/1980	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	136862	BRUNO EPIFANIO DOS DOS SANTOS MELO	23/06/1998	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	105017	KAMYLLA MARYANA BARROS AGUIAR	07/10/1988	16.00	18.00	27.00	24.00	85.00	Aprovado

Fonoaudiólogo (Especialista em TEA)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	141825	ROSINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	05/09/1979	16.00	14.00	21.00	27.00	78.00	Aprovado

Gari

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	104351	LUAN FILIPE SANTOS SILVA	30/05/1998	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	120996	MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	06/09/1998	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	99263	GEOVANNE MATHEUS CARVALHO GOMES DA SILVA	06/04/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	124692	SIMONE MARIA VIEIRA ROCHA	01/12/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
5	132231	LUIZ ANDRÉ VIEIRA ROCHA	02/08/2003	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
6	130377	LUÍS FELIPE SANTOS DA SILVA	26/09/2003	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
7	109491	KAUAN VITOR DO NASCIMENTO	13/08/2006	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
8	125835	PAULO ROBERTO MENDES	27/04/1963	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
9	104003	IVAN OLIVEIRA MENDES	17/12/1972	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
10	130785	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	14/01/1977	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
11	128208	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LIMA	20/05/1978	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
12	110163	SAVIO LUIS LINS DE LIRA	06/09/1978	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
13	116418	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/01/1981	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
14	119071	WILLIANA FERREIRA DA SILVA	21/05/1981	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
15	139798	DAVID DE OLIVEIRA SANTOS	03/03/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
16	123178	LENILSON MAGALHAES LIMA JUNIOR	03/04/1983	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
17	116351	EDNALDO BARROS DA CRUZ	08/04/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
18	131513	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	30/06/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
19	123395	JOAO PAULO BASILIO TENORIO	16/07/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
20	133220	JADSON SILVA SANTOS	30/12/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
21	104650	ADRIANO COSTA DOS SANTOS	10/12/1987	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
22	138028	JOÃO PHILIPPE DOS SANTOS	25/06/1988	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
23	114258	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	29/08/1989	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
24	105194	EMANUEL ALVES DE MELO	05/04/1990	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
25	108326	GEOSAFÁ BARBOSA DE ARAUJO	20/11/1990	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
26	140565	PAULO SANTOS BARBOSA	13/11/1995	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
27	139880	DENISSON SANDRY FEITOSA DO NASCIMENTO	24/09/1996	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
28	104506	ANDERSON DE AMORIM CASSIANO	28/09/1998	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
29	104892	MONICA FRANCIELE BER DOS SANTOS	04/07/2000	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
30	104970	EVELYN JOYCE DOS SANTOS SILVA	22/04/2005	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
31	122703	EDSON SANTANA DA SILVA	31/10/2022	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
32	127839	GÊNILLY EMANUELE DOS PASSOS	07/04/2005	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
33	118508	MARCOS OTAVIO SANTOS CORREIA	20/06/2005	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
34	122135	JULIANA SALVADOR CORREIA	25/03/2025	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
35	122346	JOSÉ NILTON LEAL MESSIAS	19/03/1964	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
36	134734	ZENILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	02/02/1978	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado

37	139348	IZAAC NEWTON BENÍCIO DIAS DE SOUZA	13/07/1979	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado
38	135171	CHARLES DO NASCIMENTO APOLIANO	26/06/1981	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado

Jardineiro

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	111319	LENY FELISMINO TAVARES DA SILVA	20/08/1976	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
2	121724	EDILENE VIEIRA CAVALCANTE	04/05/1981	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
3	132373	HERMANN ROSSI EPIFANIO DA SILVA	27/10/1982	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
4	143840	JOSIMAR PEREIRA DE LIMA	11/02/1987	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
5	130375	JOSÉ CÁSSIO CAVALCANTE NEAL DE OLIVEIRA	08/08/2005	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
6	131823	FABIANO BATISTA DA SILVA	20/10/1988	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado
7	106605	GIZELI VASCONCELOS DOS SANTOS	19/02/2004	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado

Médico Cardiologista

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	134741	VANESSA KÉSSIA SILVA TEIXEIRA DE MOURA	09/10/1987	12,00	18,00	24,00	15,00	69,00	Aprovado

Médico Ortopedista

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129705	JOSUE AMERICO DOS SANTOS	22/05/1983	14,00	18,00	24,00	24,00	80,00	Aprovado

Médico Otorrinolaringologista

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126158	MIRELLA KALYNE CAVALCANTE MAGALHÃES	31/07/1991	14,00	20,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado

Médico Veterinário

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130907	FLÁVIO SOARES DOS SANTOS	20/06/1988	10,00	14,00	30,00	30,00	84,00	Aprovado

Merendeira Escolar

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	110950	ANA MARIA DE AQUINO SOUZA	06/01/1973	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
2	126582	DAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	26/12/1994	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
3	130543	AMANDA LAIS MENEZES DOS SANTOS VASCONCELOS	12/08/1999	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
4	115273	LAIANE GABRIELA SANTOS SILVA	06/09/2007	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
5	132781	ELIA COSTA DE OLIVERA	04/02/1976	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
6	98717	LIGIAMAR SOARES DO NASCIMENTO	19/08/1979	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
7	107582	JOELMA SANTOS MOREIRA	28/01/1982	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
8	99458	ANÁ PAULA CALHEIROS DE ARAÚJA GONÇALVES	12/06/1982	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
9	133268	ROSE JANE SILVA DOS SANTOS LIMA	23/12/1982	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
10	107221	WELÂNDIA SANTOS CLEMENTINO NASCIMENTO	15/02/1985	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
11	130967	FLAVIANA PATRÍCIA ÂNGELO DA SILVA	06/08/1985	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
12	141757	ELIVANIO ALVES FEITOSA FILHO	13/02/1989	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado

Motorista – Categoria B

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	137179	JEAN KLEYTTON FARIAS DE ARAUJO	08/11/1997	20,00	20,00	51,00	91,00	Aprovado
2	142129	GEILTON RAPHAEL SANTOS DA MOTA	07/06/2006	20,00	20,00	51,00	91,00	Aprovado
3	141852	ALICE ROSSITER DA SILVA	16/05/1979	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
4	134448	EWERTON DA SILVA VASCONCELOS	01/08/1982	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
5	142888	JOSE VAGNER HERCULANO DA SILVA	03/04/1983	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
6	132424	RONALDO ARIEL DA SILVA ALVES	16/08/2002	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado

Motorista – Categoria D

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	116518	RENATO VIANA LIMA	20/03/1990	20.00	18.00	54.00	92.00	Aprovado
2	134730	WANDERCLEYTON TEIXEIRA DA SILVA	02/03/1979	20.00	18.00	51.00	89.00	Aprovado
3	138688	MARCÍLIO MOUSER DE OLIVEIRA SILVA	01/12/1988	18.00	16.00	51.00	85.00	Aprovado
4	136383	JAZIEL CEFAS LAURINDO DE OLIVEIRA	11/05/1996	18.00	16.00	51.00	85.00	Aprovado
5	120291	MÁRIO CELSO DE ALBUQUERQUE	21/04/1977	20.00	20.00	45.00	85.00	Aprovado

Musicoterapeuta

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	146090	LUCIANO JOSE TRINDADE FALCAO	27/05/1971	18.00	18.00	30.00	12.00	78.00	Aprovado

Nutricionista (Adulto)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98388	LILIANA MALAVASI DE MORAES SARMENTO	02/03/1996	18.00	16.00	30.00	27.00	91.00	Aprovado

Nutricionista (Infantil e Adolescente)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129084	LYLIAN APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	21/07/1985	18.00	18.00	27.00	27.00	90.00	Aprovado

Odontólogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128929	ERYCK CANABARRA ÁVILA	13/03/1997	20.00	18.00	30.00	21.00	89.00	Aprovado

Office-Boy

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	100405	MARCELO SEVERO DA SILVA	25/09/1981	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	137649	WILLAMS DOUGLAS MATOS DA SILVA	12/08/2004	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	129057	BLENTON CARLOS MONTEIRO DE MACEDO	20/04/2005	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado

Oficineiro

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129226	ANE HEVELLYN VIEIRA FONSECA	12/10/2005	16.00	16.00	30.00	21.00	83.00	Aprovado
2	131959	LEONARDO DOS SANTOS AZEVEDO	08/03/1984	18.00	16.00	27.00	21.00	82.00	Aprovado
3	141654	STEPHANE ROSE ROCHA TAVARES	15/03/1989	18.00	16.00	27.00	21.00	82.00	Aprovado

Operador de Máquinas Agrícolas (Patroleiro)

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126680	JONATAS PEDRO DA SILVA	01/01/1995	16.00	20.00	36.00	72.00	Aprovado

Operador de Máquinas Agrícolas (Retro-Escavador)

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121794	JONATA ARAUJO DE ALMEIDA	26/02/1987	18.00	20.00	42.00	80.00	Aprovado

Pedagogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	109395	ERONICE RIBEIRO DA SILVA	02/04/1982	14.00	14.00	30.00	30.00	88.00	Aprovado

Pedreiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133989	JOSE CICERO DA SILVA	20/07/1983	18.00	18.00	57.00	93.00	Aprovado
2	132622	AURINO CORREIA LOPES	14/11/1965	18.00	14.00	60.00	92.00	Aprovado

Pintor

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130554	ARTUR FERREIRA BARROS NETO	28/04/1997	20.00	16.00	27.00	63.00	Aprovado

Professor de Educação Infantil

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	101454	NAILMA PEREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	29/11/1991	20.00	16.00	27.00	30.00	2.0	95.00	Aprovado
2	100235	MANOEL VITOR PAULINO DA SILVA	05/12/1997	20.00	16.00	30.00	27.00	2.0	95.00	Aprovado
4	134150	JULIANA MARIA CALHEIROS MOTA PINHO	28/11/1980	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
5	124792	JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO BARROS	16/07/1981	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
6	139739	LAÍS ROCHA ALVES DE SOUZA	09/11/1990	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
7	116882	YASMIN DE OLIVEIRA DE ALENCAR	02/03/1999	16.00	18.00	30.00	27.00	2.0	93.00	Aprovado
3	134151	ROZINEIDE COSTA VIANA	30/03/1979	20.00	18.00	27.00	27.00	0.0	92.00	Aprovado
8	134470	JOELMA DA SILVA SIRQUEIRA	28/09/1974	18.00	18.00	27.00	27.00	2.0	92.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	126233	SAYARAH CAROL MESQUITA DOS SANTOS	16/12/1995	18.00	18.00	27.00	21.00	10.0	94.00	Aprovado
2	127832	MARTA OLIVEIRA DE SANTANA	02/02/1981	10.00	18.00	27.00	30.00	5.0	90.00	Aprovado
3	135805	EDMILLA ALMEIDA TEIXEIRA	17/01/1994	18.00	18.00	30.00	21.00	2.0	89.00	Aprovado
4	100321	IRIS SANTINO DOS SANTOS	10/07/2003	18.00	18.00	30.00	21.00	2.0	89.00	Aprovado
5	136705	EDENILDA MARIA DA SILVA MONTEIRO	16/07/1981	14.00	18.00	27.00	27.00	2.0	88.00	Aprovado
6	122938	ROBERTA FERREIRA DE FREITAS	01/02/1991	14.00	18.00	27.00	27.00	2.0	88.00	Aprovado
7	122215	FERNANDA ROBERTA OMENA SOUZA DA COSTA	29/07/1969	20.00	18.00	27.00	21.00	2.0	88.00	Aprovado
8	115830	CLEONE SANTANA PIRES	29/09/1989	20.00	18.00	27.00	21.00	2.0	88.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Arte)

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	138171	RICARDO NEVES DA SILVA	19/05/1995	20.00	14.00	27.00	24.00	2.0	87.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	102144	THAYSE ANCILA MARIA DE MELO GOMES	07/08/1991	16.00	18.00	30.00	21.00	10.0	95.00	Aprovado
2	140762	ANA GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA SANTOS COSTA	17/08/1994	16.00	14.00	30.00	24.00	10.0	94.00	Aprovado
3	135649	BIBIANE DE FÁTIMA SANTOS	18/05/1999	18.00	16.00	30.00	24.00	5.0	93.00	Aprovado
4	133082	ROOSEVELT DE MENDONCA ANACLETO	22/04/1999	18.00	18.00	30.00	24.00	2.0	92.00	Aprovado
5	137636	PAULA WALLESKA SENA	30/06/1986	16.00	16.00	30.00	27.00	2.0	91.00	Aprovado
6	146116	ALICE LIMA RODRIGUES	25/11/1998	16.00	16.00	30.00	27.00	2.0	91.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	124193	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	28/06/1996	20.00	16.00	30.00	18.00	2.0	86.00	Aprovado
2	100520	LUIZ CLAUDIO FERREIRA BARROS	13/09/1992	18.00	14.00	30.00	21.00	2.0	85.00	Aprovado
3	100787	SEVERINO CIRILO DA SILVA JÚNIOR	30/11/1991	16.00	16.00	30.00	18.00	2.0	82.00	Aprovado
4	116722	YASLLAN MOURA GONCALVES DA SILVA	24/11/1994	16.00	16.00	30.00	18.00	2.0	82.00	Aprovado
5	138013	DIEGO LUCAS DE ANDRADELIMA	15/04/1984	16.00	18.00	27.00	18.00	2.0	81.00	Aprovado
6	111786	ENOS ERICK BATISTA LIMA	10/02/2000	18.00	16.00	24.00	18.00	5.0	81.00	Aprovado
7	114190	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS	03/01/2002	20.00	16.00	30.00	15.00	0.0	81.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso)

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	132172	CARLOS RENATO DE ALBUQUERQUE MORENO	09/01/1969	18.00	18.00	30.00	24.00	2,0	92.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)
Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	141966	PAULO HENRIQUE DA SILVA	28/08/1983	20.00	18.00	30.00	30.00	2.0	100.00	Aprovado
2	104126	ISMAEL DOS SANTOS SILVA	01/02/2002	16.00	18.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
3	135310	NADSON ALEXANDRE VASCONCELOS JUNIOR	15/12/1989	14.00	16.00	30.00	30.00	5.0	95.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (História)
Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	135982	JADSON RAMOS DE QUEIROZ	12/11/1988	16.00	18.00	30.00	30.00	5.0	99.00	Aprovado
2	110086	ELENILSON ROQUE DE ALMEIDA	08/02/1991	16.00	18.00	30.00	30.00	5.0	99.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)
Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	112079	DEBORA DE ARAUJO DUARTE	19/11/1986	20.00	16.00	30.00	21.00	10.0	97.00	Aprovado
2	137137	SILVIA MENDES SENA SANTOS	05/06/1990	18.00	16.00	27.00	30.00	0.0	91.00	Aprovado
3	145846	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	27/12/1999	18.00	14.00	27.00	30.00	2.0	91.00	Aprovado
4	129533	IVANA MONTEIRO NICACIO	14/05/1993	18.00	18.00	30.00	24.00	0.0	90.00	Aprovado
5	114290	JOHN ELVIS SOARES DE SOUZA	09/09/1990	16.00	18.00	30.00	24.00	2.0	90.00	Aprovado
6	116547	ROBSON ALVES DOS SANTOS	06/04/1988	18.00	18.00	21.00	30.00	2.0	89.00	Aprovado
7	101492	GEDLANDERSON DE LIMA SANTOS	22/01/2000	16.00	12.00	30.00	27.00	2.0	87.00	Aprovado
8	126057	JAMES TAVARES HOFMANN	15/10/1994	18.00	14.00	24.00	27.00	2.0	85.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)
Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	129950	RODRIGO ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES	05/09/1981	20.00	18.00	30.00	30.00	2.0	100.00	Aprovado
2	120218	MAXUEL DA SILVA BARBOSA	15/10/1990	20.00	18.00	30.00	27.00	2.0	97.00	Aprovado
3	133449	EDILENE MARIA DE ARAUJO SILVA	23/04/1976	20.00	14.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
4	98617	SÁVIO PETRÔNIO AVELINO DOS SANTOS	02/05/1994	20.00	14.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
5	110141	MAIRA FERNANDA FERREIRA BERNARDO	15/08/1999	20.00	14.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
6	121073	JOSÉ MARQUES NETO	21/04/1999	18.00	14.00	30.00	30.00	3.0	95.00	Aprovado
7	142113	ANTÔNIO RODRIGUES CAJÉ JÚNIOR	23/11/1988	20.00	18.00	27.00	30.00	0.0	95.00	Aprovado
8	106420	CELSO DA SILVA COSTA	04/03/1998	20.00	14.00	30.00	30.00	0.0	94.00	Aprovado
9	103329	JOSÉ ALEX FERREIRA	01/09/1979	18.00	14.00	30.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado
10	101380	ERINALDO MARTINS DOS SANTOS	29/09/1980	18.00	14.00	30.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado
11	104285	VALDINEIDE CABRAL DA SILVA	31/05/1981	16.00	16.00	30.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado
12	124380	VALMIR BARBOSA DA SILVA	28/12/1984	16.00	16.00	30.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado
13	112819	FLAVIO FERREIRA CARDOSO	11/02/1997	16.00	16.00	30.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado
14	128714	LÍBEL PEREIRA DA FONSECA	07/08/1976	14.00	16.00	24.00	30.00	10.0	94.00	Aprovado
15	112019	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	23/03/1980	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
16	119015	IVANILDO SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR	03/10/1986	16.00	18.00	27.00	30.00	2.0	93.00	Aprovado
17	138902	THAYNARA CECILIA SANTOS	16/12/1993	16.00	18.00	27.00	30.00	2.0	93.00	Aprovado
18	129156	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	08/12/1983	18.00	14.00	24.00	30.00	7.0	93.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Português)
Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	139461	LUANA TEIXEIRA	06/04/1982	20.00	16.00	30.00	27.00	8.0	101.00	Aprovado
2	129978	POLYANA ALVES BARBOSA	13/09/1998	20.00	16.00	30.00	30.00	2.0	98.00	Aprovado
3	127290	DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA	22/06/1992	20.00	14.00	27.00	27.00	10.0	98.00	Aprovado
4	129463	RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	14/09/1988	16.00	16.00	30.00	30.00	5.0	97.00	Aprovado
5	126734	DEIVISON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	16/12/1985	20.00	18.00	30.00	27.00	2.0	97.00	Aprovado
6	98916	MÁRIO JORGE DE MELO FILHO	19/04/1989	20.00	18.00	30.00	27.00	2.0	97.00	Aprovado
7	112097	EDUARDO COSTA CAVALCANTE	28/03/2000	20.00	18.00	30.00	27.00	2.0	97.00	Aprovado
8	117064	VALESKA MARIA SANTOS DA SILVA	20/06/1986	18.00	16.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
9	129821	THIAGO MENDES VALÉRO	26/03/2000	18.00	16.00	30.00	30.00	2.0	96.00	Aprovado
10	139821	JEFFERSON GERLÂNIO DO NASCIMENTO	05/04/1984	18.00	16.00	30.00	27.00	5.0	96.00	Aprovado
11	127866	ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA	12/04/1978	18.00	14.00	27.00	27.00	10.0	96.00	Aprovado
12	123288	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	21/04/1996	20.00	18.00	30.00	27.00	0.0	95.00	Aprovado
13	113809	EDILEUSA DA SILVA GOMES TENÓRIO	19/12/1980	20.00	16.00	30.00	27.00	2.0	95.00	Aprovado
14	121417	CRISTIANE FERREIRA COSTA	15/10/1987	20.00	16.00	30.00	27.00	2.0	95.00	Aprovado
15	132795	ELIZABETE LOPES DE ARAÚJO	27/07/1983	18.00	18.00	30.00	27.00	2.0	95.00	Aprovado
16	133050	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA GONCALVES	27/07/1995	20.00	18.00	24.00	30.00	2.0	94.00	Aprovado

17	121689	ANNA PAULA DAMASCENO VASCONCELOS	22/02/1988	20,00	14,00	30,00	27,00	2,0	93,00	Aprovado
----	--------	----------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	-----	-------	----------

Profissional de Educação Física

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133166	JEAN CARLOS DAVINO DA SILVA RIOS	19/08/1993	18,00	12,00	30,00	21,00	81,00	Aprovado
2	114775	VALDENOR CARVALHO MACIEL FILHO	01/09/1983	16,00	16,00	30,00	18,00	80,00	Aprovado

Psicólogo (Adulto)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128071	JULIANA CAVALCANTE MARTINIANO	26/11/1994	16,00	16,00	30,00	27,00	89,00	Aprovado
2	133492	ILKA BRANDAO VIEIRA	21/09/1978	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado
3	107022	MICHELI KARINY ACIOLI ALBUQUERQUE SEVERO	07/01/1982	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado
4	103773	MARIANE MONTEIRO CAVALCANTE	18/03/1992	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado

Psicólogo (Infantil e Adolescente)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121084	LAUDICÉA SANTOS DE CASTRO SILVA	24/07/1985	18,00	18,00	27,00	21,00	84,00	Aprovado

Psicólogo Escolar

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130475	FERNANDA KELLY CORREIA DOS SANTOS	09/05/2000	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
2	114705	ANDRESSA MARTHA BARBOSA DE CARVALHO	05/05/2000	18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Aprovado
3	137159	BEATRIZ LAURENTINO SILVA	19/08/1998	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Aprovado
4	98650	GABRYELLE DA SILVA OLIVEIRA	16/03/1998	16,00	18,00	27,00	30,00	91,00	Aprovado

Psicopedagogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	103727	VERONICA DOS SANTOS ARAUJO	07/10/1981	16,00	16,00	30,00	18,00	80,00	Aprovado

Recepcionista

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	124290	KETHELEN SANTANA DE ALBUQUERQUE	01/11/1992	20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Aprovado
2	104293	MARIA BETANIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	23/01/1979	12,00	18,00	30,00	30,00	90,00	Aprovado
3	105672	CLAUDIANE HONORATO DA SILVA	16/03/1991	12,00	18,00	30,00	30,00	90,00	Aprovado
4	127344	JOSIVALDO DE OLIVEIRA	30/03/1973	10,00	18,00	30,00	30,00	88,00	Aprovado

Técnico em Enfermagem (24 Horas)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	104131	JOSE FELIPE DOS SANTOS	02/05/1994	16,00	18,00	30,00	27,00	91,00	Aprovado
2	121960	ARNOLDO AMARAL DA SILVA	23/06/1987	18,00	20,00	30,00	21,00	89,00	Aprovado
3	132026	ANA KARINA DA SILVA BARROS	16/08/1996	18,00	20,00	30,00	21,00	89,00	Aprovado
4	142912	LILIANE RAPHAELA SOARES CASSIANO	21/05/1990	20,00	16,00	27,00	24,00	87,00	Aprovado

Técnico em Enfermagem (30 Horas)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	139354	ELIZANDRA ANDRADE DA SILVA	08/02/1999	18,00	16,00	30,00	24,00	88,00	88,00
2	106604	ERIKA DOS SANTOS HERCULANO	01/06/2000	16,00	16,00	30,00	24,00	86,00	86,00
3	146732	EUNICE MARIA DA SILVA EVANGÉLICO	26/06/1964	14,00	20,00	30,00	21,00	85,00	85,00
4	135708	FABIANA DE ALMEIDA SOARES	17/05/1979	14,00	20,00	30,00	21,00	85,00	85,00
5	131370	LUANNA PORFÍRIO LINS	03/02/1989	14,00	20,00	30,00	21,00	85,00	85,00
6	128231	RAIANE CORREIA DOS SANTOS	17/02/1993	14,00	20,00	30,00	21,00	85,00	85,00
7	136162	ELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1993	14,00	20,00	30,00	21,00	85,00	85,00

Técnico em Enfermagem (40 Horas)

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98625	DANIELA KARLA DOS SANTOS FEITOSA	08/03/1979	18.00	12.00	30.00	30.00	90.00	Aprovado
2	103293	ROBERTA LETICIA TENORIO DE ALBUQUERQUE	07/01/2005	18.00	14.00	27.00	30.00	89.00	Aprovado
3	119479	ALIANA DE MELO	10/11/1982	18.00	20.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

Técnico em Farmácia

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98696	JOSIEL SANTOS DO NASCIMENTO	24/04/1979	14.00	18.00	27.00	18.00	77.00	Aprovado

Técnico em Higiene Bucal

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	137749	ANTONIO JOSE VIANA DE LIMA	30/12/1997	14.00	18.00	27.00	21.00	80.00	Aprovado
2	100213	EMANUELY SANTOS BARROS	25/12/1983	14.00	14.00	27.00	18.00	73.00	Aprovado

Técnico em Laboratório

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	100412	VICTOR CANDIDO DA ROCHA	19/10/1993	20.00	14.00	27.00	24.00	85.00	Aprovado

Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA)

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	143309	HEMILI ALVES MARTINS	26/06/1999	8.00	18.00	30.00	9.00	65.00	Aprovado

Terapeuta Ocupacional Motor

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	139007	LIARA DOS SANTOS ESTEVÃO	14/01/1999	14.00	12.00	30.00	24.00	80.00	Aprovado
2	111577	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13/10/1997	12.00	12.00	30.00	24.00	78.00	Aprovado

Tratorista

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129999	CARLOS CLEITON CERQUEIRA DOS SANTOS	15/04/1984	18.00	20.00	36.00	74.00	Aprovado

Vigia

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	127967	JOSE FILHO GOMES VIEIRA	05/03/1977	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	124884	GILIALDO DA SILVA SANTOS	04/04/1980	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	127001	ALEXANDRE LESSA FERREIRA	29/07/1980	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	121882	FÁBIO FELIPE SANTOS GOMES	07/02/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado

**RESULTADO FINAL
(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)****Agente Administrativo**

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	66	103247	JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS	11/01/2003	18.00	12.00	30.00	30.00	90.00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 7)

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	7	131719	ELYSA TENORIO DE ALMEIDA	17/02/1995	10.00	14.00	27.00	24.00	75.00	Aprovado

Ajudante de Serviços Diversos

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	22	124019	SHERME DOS SANTOS PEREIRA	18/03/1984	57.00	18.00	18.00	93.00	Aprovado

Assistente Administrativo Educacional

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	2	104035	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1978	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

Assistente Social

Nível Superior Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	14	105823	WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE	12/04/1988	18.00	18.00	27.00	27.00	90.00	Aprovado

Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	53	141731	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	16/07/1983	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	223	103591	ALINE DE OLIVEIRA CORREIA	08/09/1993	36.00	16.00	16.00	68.00	Aprovado

Gari

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	9	104003	IVAN OLIVEIRA MENDES	17/12/1972	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
2	19	123395	JOÃO PAULO BASÍLIO TENORIO	16/07/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

Merendeira Escolar

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	75	132690	MARIÁ PEDROSA DE MORAIS BARROS	18/10/1986	57.00	18.00	18.00	93.00	Aprovado

Professor de Educação Infantil

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	103	127406	JAQUELINE MONTEIRO CARDOZO	02/12/1990	14.00	16.00	24.00	21.00	2.0	77.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	51	124342	GISLÂNIA SANTOS TEIXEIRA	17/10/1996	14.00	18.00	24.00	21.00	2.0	79.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	34	142973	MARCOS DAVID DA SILVA CAVALCANTE	10/09/1985	10.00	14.00	24.00	21.00	8.0	77.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	60	116102	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	28/12/1968	14.00	10.00	24.00	9.00	0.0	57.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	69	116929	THIAGO DOS REIS SILVA	27/02/1989	14.00	14.00	24.00	30.00	5.0	87.00	Aprovado

Professor de Ensino Fundamental II (Português)

Magistério (Professor de Ensino Fundamental II - Português)

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	13	129463	RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	14/09/1988	16.00	16.00	30.00	30.00	5.0	97.00	Aprovado

Técnico em Enfermagem (30 Horas)

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	22	137714	CLÉVSON LUÍS PEREIRA MARTINS	25/09/1984	14.00	20.00	30.00	18.00	82.00	Aprovado

Satuba/AL, 20 de maio de 2026.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Anexo I**Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2025-PMS/AL.**

- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- Cédula de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
- Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
-

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

- De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
- A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2025–PMS/AL, com suas respectivas retificações.
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
- Declaração de Antecedentes Criminais.
- Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
- Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
- Declaração de Bens – Modelo em anexo.
- Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
- Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
- Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:
- Hemograma Completo.
- Creatinina.
- Glicose.

- Uréia.
- TGO.
- TGP.
- GGT.
- Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
- Sorologia para LUES/VDRL.
- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
- Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
- Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

- Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

- PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Satuba, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Satuba (AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:AECEB6F2E

GABINETE DO PREFEITO**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025 – PE Nº 022/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 01-2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745, SECRETÁRIO, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, matrícula nº 304314331, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 022/2025 com a pessoa jurídica **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.123.897/0001-16, com sede na Rua Antonio Felix de Jesus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro estado de Alagoas CEP: 57270000, neste ato, representada pelo **Sr. Arthur Augusto Silva de Almeida**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 366222010 SEDS-AL, inscrito no CPF sob nº 110.977.674-85, residente e domiciliado na Rua Macario Jose B dos Santos, nº 84, Centro, CEP: 57270-000, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 112/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 112/2025 – PE nº 022/2025, que se trata da Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica 01-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 112/2025 – PE nº 022/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2026, passando a ter cobertura até **20 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IGP-M: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 112/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025 é **R\$ 484.390,75 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**. Fica reajustado o valor em **0,61%** (zero vírgula sessenta e um por cento) conforme acumulativo de 12 (doze) meses do índice IGP-M perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 503.339,20 (quinhentos e três mil trezentos e trinta e nove mil e vinte centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 076/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M (BARRA COM 6,00M)	BARRA	730	R\$ 57,85	R\$ 42.231,05	açolider
8	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 1/2" X 3000MM	UNIDADE	30	R\$ 79,68	R\$ 2.390,49	olivo
13	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 1/4"	METRO	800	R\$ 6,34	R\$ 5.070,74	olivo
14	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 3/8"	METRO	770	R\$ 11,05	R\$ 8.506,17	olivo
15	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 5/16"	METRO	800	R\$ 11,12	R\$ 8.893,92	olivo
20	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M (BARRA COM 6,00M)	BARRA	375	R\$ 89,44	R\$ 33.540,86	açolider
24	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 (BARRA COM 6,00M)	BARRA	520	R\$ 125,36	R\$ 65.187,23	açolider
35	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	METRO QUADRADO	8	R\$ 875,81	R\$ 7.006,48	açolider
37	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	METRO QUADRADO	8	R\$ 648,13	R\$ 5.185,04	açolider
40	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNIDADE	375	R\$ 10,05	R\$ 3.769,10	açolider
41	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2	UNIDADE	375	R\$ 4,52	R\$ 1.694,02	açolider
42	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UNIDADE	375	R\$ 34,46	R\$ 12.922,10	açolider
43	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UNIDADE	340	R\$ 6,54	R\$ 2.223,48	açolider
44	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UNIDADE	375	R\$ 22,13	R\$ 8.300,33	açolider
48	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UNIDADE	375	R\$ 34,19	R\$ 12.820,23	açolider
49	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UNIDADE	375	R\$ 7,49	R\$ 2.807,02	açolider
50	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UNIDADE	395	R\$ 20,11	R\$ 7.944,22	açolider
51	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UNIDADE	375	R\$ 17,10	R\$ 6.413,89	açolider
52	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNIDADE	375	R\$ 11,02	R\$ 4.131,30	açolider
53	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UNIDADE	375	R\$ 4,93	R\$ 1.848,71	açolider
54	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNIDADE	30	R\$ 57,65	R\$ 1.729,49	açolider
55	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UNIDADE	405	R\$ 32,70	R\$ 13.242,79	açolider
56	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UNIDADE	30	R\$ 85,82	R\$ 2.574,61	açolider
57	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UNIDADE	375	R\$ 7,29	R\$	açolider

						2.735,33	
58	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UNIDADE	375	R\$ 23,64	R\$ 8.866,26	açolider	
59	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UNIDADE	375	R\$ 23,64	R\$ 8.866,26	açolider	
72	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M (BARRA COM 6,00M). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 7	BARRA	175	R\$ 156,25	R\$ 27.343,28	açolider	
73	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO, INDEPENDENTE 6 X 41 WS - CARGA DE RUPTURA MINIMA DE 101,63 KN (BOBINA COM 500,00M). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16	BOBINA	3	R\$ 10.050,94	R\$ 30.152,82	acelormittal	
74	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 36 WS - CARGA DE RUPTURA MINIMA DE 104,32 KN (BOBINA COM 500,00M). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17	BOBINA	6	R\$ 10.050,94	R\$ 60.305,63	acelormittal	
75	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 19 S - CARGA DE RUPTURA MINIMA DE 63,37 KN (BOBINA COM 500,00M). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 18	BOBINA	6	R\$ 5.684,47	R\$ 34.106,79	acelormittal	
82	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 28	QUILOGRAMA	575	R\$ 28,16	R\$ 16.192,42	açolider	
83	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 29	METRO QUADRADO	240	R\$ 77,67	R\$ 18.641,02	açolider	
84	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 31	METRO QUADRADO	170	R\$ 104,53	R\$ 17.770,74	açolider	
87	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 36	METRO QUADRADO	33	R\$ 543,19	R\$ 17.925,38	açolider	

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 112/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R\$ 503.339,20 (quinhentos e três mil trezentos e trinta e nove mil e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 112/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 20 de maio de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Infraestrutura

VALMIR CALIXTO DA SILVA –

Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Interviente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –

Diretor

Órgão Interviente

Silva De Almeida Construção LTDA

ARTHUR AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA –

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:806274A3

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025 – PE Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 01-2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolembert, nº 142 - 1º andar - Centro,

Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745, SECRETÁRIO, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, matrícula nº 304314331, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 022/2025 com a pessoa jurídica **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91, com sede na rua Joao de Deus, nº54 centro, CEP 57270-000 cidade Junqueiro estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Marcio Augusto de Almeida**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob nº 1109219 SSP/AL e CPF nº 662.684.354-00, residente e domiciliado na rua Macário j. dos santos, nº, 84, centro, CEP:57270-000 cidade de Junqueiro estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 113/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 113/2025 – PE nº 022/2025, que se trata da Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica 01-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 113/2025 – PE nº 022/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2026, passando a ter cobertura até **20 de maio de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IGP-M: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 113/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025 é **R\$ 566.469,90 (Quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. Fica reajustado o valor em **0,61%** (zero vírgula sessenta e um por cento) conforme acumulado de 12 (doze) meses do índice IGP-M perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 569.925,37 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco e trinta e sete centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 076/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
7	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M (BARRA COM 6,00M). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA	525	R\$ 126,57	R\$ 66.447,87	acelormittal
16	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO, INDEPENDENTE 6 X 41 WS - CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 101,63 KN (BOBINA COM 500,00M). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	BOBINA	9	R\$ 8.954,29	R\$ 80.588,61	gerdau
17	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 36 WS - CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 104,32 KN (BOBINA COM 500,00M). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	BOBINA	19	R\$ 8.954,29	R\$ 170.131,51	gerdau
18	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 19 S - CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 63,37 KN (BOBINA COM 500,00M). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	BOBINA	19	R\$ 5.684,47	R\$ 108.004,84	gerdau
28	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUIROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUIROS ALTERNADOS HORIZ.), ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUILOGRAMA	1725	R\$ 20,12	R\$ 34.710,45	gerdau
29	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO QUADRADO	720	R\$ 57,35	R\$ 41.290,34	gerdau
31	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO QUADRADO	510	R\$ 70,42	R\$ 35.912,64	gerdau
36	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO QUADRADO	102	R\$ 321,95	R\$ 32.839,10	gerdau

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 113/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R\$ 569.925,37 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco e trinta e sete centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 113/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 20 de maio de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALMIR CALIXTO DA SILVA –

Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
 Secretária
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Interviente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
 Diretor
 Órgão Interviente

Junqueiro Utilidades e Material de Construção EIRELI
MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA -
 Administrador
 Fornecedor Registrada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DC6A79C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 042/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLOTAGENS E TOLDOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Banner, com impressão digital, em plástico-lona 440g com acabamento e bastão de madeira. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	1.408		
2	Faixa, com impressão digital, em plástico-poliétileno. Com bastão de madeira	M²	902		
3	Painel em lona 440 gr. Com acabamento em ilhós. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	1.439		
4	Vinil adesivo em PVC de 01 mm. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2.420		
5	Adesivo em PS 02 mm. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	4.620		
6	Adesivo automotivo removível com cola solvente. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2.860		
7	Confeção de fachada em lona titanium 1000x1000 – brilho (envernizada) com estrutura em metalon 20/20 galvanizado. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	1563		
8	Confeção de crachá em pvc com suporte e cordão personalizado. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	5.171		
9	Impressão digital em adesivo brilho 0,10. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M2	1898		
10	Aplicação de insulfilm (fumê) profissional. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M2	3.685		
11	Confeção de fachada em lona 1000x1000 – brilho (apenas lona envernizada). Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2.003		
12	Impressão digital em adesivo perfurado. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	1563		
13	Confeção de toldo fixo em metanol 20-20. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2.552		
25	Impressão digital em adesivo fosco. Com aplicação no local. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.	M²	1205		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
 Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
 Assistente Técnica de Cotação e Orçamento

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6D6A9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLOTAGENS E TOLDOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
12	Impressão digital em adesivo fosco. Com aplicação no local. AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	3.615		
22	Impressão digital em adesivo brilho 0,10. Com aplicação no local. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9.	M²	633		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Assistente Técnica de Cotação e Orçamento

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6CE5E633



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS